Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 27 de Outubro de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2469

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ARP

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021-REGISTRO DE PREÇOS
Aquisição de um veículo tipo pick-up, conforme processo da emenda parlamentar Nº 20210006024322 – Secretaria do Estado da Educação de Goiás e Município de Abadia de Goiás. Empresa vencedora: Fibra Distribuição & Logística EIRELI , CNPJ sob o nº 29.887.078/0001-51 ; Valor: R$ 108.000,00

JEUDI VIEIRA DE MACEDO SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:7741D9DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA PP 030/2021

PREGÃO PRESENCIAL 030/2021

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede a rua João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, Centro, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, **considerando** a decisão da Secretária de Saúde, reformando a decisão tomada pelo Pregoeiro, torna nulo os atos da fase de habilitação do **PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2021, para a contratação de Empresa para a prestação de serviços especializados de manutenção corretiva e preventiva com inclusão de peças de equipamentos médicos e odontológicos**. Ainda **NOTIFICA** as empresas credenciadas para a reabertura da sessão agendada para às **09hs:00min** do **dia 03 do mês de novembro de 2021**. Informações direto com a Comissão de Licitação, pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 26 de outubro de 2021.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:10134D1D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviço especializado em turbinas, bombas e bicos injetores, injeção eletrônica, retifica de motores leves e pesados, aferição de tacógrafos, freios pneumáticos e hidropneumáticos, sistemas hidráulicos, solda e tornearia, serviços de mola, alinhamento, balanceamento, cambagem, lanternagem e pintura para os veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Frota Municipal. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 03/11/2021. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 16/11/2021. Inicio da sessão da disputa de preços: às 10h00min do dia 16/11/2021 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:BAE06101

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 58/2021_M.AMBIENTE

Processo 22014877/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE

Objeto: Aquisição de máscaras e luvas de proteção individual visando atender as necessidades do evento na virada ambiental 2021, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 58/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de CLEIDES BATISTA FERREIRA INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 07.705.956/0001-38 NO VALOR GLOBAL DE R$ 657,00 (Seiscentos e cinquenta e sete reais**)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 21 de outubro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:BB5A3F8B

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/2021_M.AMBIENTE

Processo 22014557/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE

Objeto: Aquisição de camisetas visando atender as necessidades do evento na virada ambiental 2021, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 57/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de VANILDE PEDRO MORAIS INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 02.763.346/0001-77NO VALOR GLOBAL DE R$ 3.025,00 (Três mil e vinte e cinco reais**)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 21 de outubro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:F39118F7

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021_INFRA

PROCESSO Nº: 22012161/2021
ASSUNTO: contratação de empresa para implementar o Programa de /estágiosIEL (Instituto Euvaldo Lodi), conforme disposto no oficio e Termo de referencia aprovado por esta secretaria.
INTERESSADA: Municipio de Alto Horizonte
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana de Municípios desta Prefeitura Municipal. O aviso acima mencionado com a Contratação de empresa INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/GO INSCRITO NO CNPJ: 01.647.296/0001-08 no valor R$ 2.172.000,00 (Dois milhões e Cento e Setenta e Dois mil Reais) conforme especificações no termo de Referencia.

Quant. estágios 50 - bolsa 100% - Prefeitura M. de alto Horizonte e suas autarquias - R$ 1.044.000,00

Quant. estágio 100 - bolsa 50% - Microempresas e empresas de pequeno porte e Cooperativas - R$1.128.000,00

Alto Horizonte/GO, 23 de setembro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:A61A5BB6

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 58/2021_ASSIST.SOCIAL

Processo nº 22014429/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Aquisição de Filtro (Refil) para aparelho purificador de água a fim de atender a necessidade da Unidade de Apoio ao Idoso, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado AGM AGENCIA GOIANA DOS MUNICIPÍOS. O aviso acima mencionado**.** Contratação de empresa **JOSE GASPAR DE SOUZA FILHO INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 00.826.802/0001-55 NO VALOR DE R$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 26 de outubro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:1AAAF289

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 59/2021_M.AMBIENTE

Processo 22014943/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE

Objeto: Prestação de Serviços de Locação de duas (2) tendas, visando atender as necessidades do evento na virada ambiental 2021, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 59/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de WESLEY JUNIOR MARQUES MENDES ARRUDA COSTA INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 27.102.546/0001-00 NO VALOR GLOBAL DE R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais**)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 26 de outubro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:88D3991E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que a Sessão do Pregão PRESENCIAL nº 041/2021 que se realizaria no dia **26** de **outubro** de **2021** às 09h00, na Sede Administrativa; foi ADIADA para o dia seguinte **27/10/2021** às 09h00. Motivo: Houve falta de energia.
Não houve alteração no edital.
Objeto: (Registro de Preços), visando à **Aquisição de Medicamentos não licitados, como forma de ajuda de custo as pessoas que estão em tratamento de saúde ou por ordem de decisão judicial**, conforme termo de referência e Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal junto a Comissão de Licitação e Pregão.

(62) 3421-1369
E-mail/Licitação: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br.

Alvorada do Norte – GO, **26** de **outubro** de **2021**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:AAA3246E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 148/21

PORTARIA Nº148/21 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

> "Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 25 de outubro de 2021, no veículo voyage- Placa PRQ – RBK2B43, a Cidade de Caçu-GO.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária a R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 11.1 do Art. 3º do Decreto n.º 208, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:64C57518

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 538/2021 – SMS DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 538/2021 – SMS DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

> "Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2021, à cidade de Goiânia Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.2 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:DBB107F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 539/2021 – SMS DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 539/2021 – SMS DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

> "Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:29767EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 540/2021 – SMS DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 540/2021 – SMS DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190.00 (cento noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:B530DFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 541/2021 – SMS DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 541/2021 – SMS DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2021, à cidade de Jataí Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:CD35F778

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 023/2021

Município de Araçu, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para futura Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares Web para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Araçu – GO, a realizarse no dia 10.11.2021, com início às 09h00 horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://aracu.go.gov.br/. Fone: 62.3527-1263; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Araçu, 26 de outubro de 2021.

GILVÂNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:5E471410

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 259/2021

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratada: **I.G.A. LEITE CONSTRUTORA E ENGENHARIA**
Objeto: **REFERENTECONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DE ESPAÇO FISICO, PROPRIO, DO PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE, CREAS/PAEFI – CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTENCIA SOCIAL, COM A FINALIDADE DE EVITAR AGLOMERAÇOES QUE PROPICIAM A DISEMINAÇÃO DO COVID-19, OU SEJA, ATENDER ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA EM DECORRENCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONA VIRUS.**
Valor: R$ 19.384,73
Vigência: de 18/10/2021 a 18/11/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2D399FCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 474/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **M B DE ARAUJO XAVIER – MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS.**
CNPJ: **37.205.854/0001-14.**
Valor Total: **14.555,74.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS.
Vigência: 26/10/2021 à 26/11/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8B9A2F6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 51/2021

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 10 de Novembro de 2021, às 09h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:53DE89C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS A FIM DE ATENDER O LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DESTE MUNICÍPIO ARAGARÇAS/GO. Torna publica que julgou e homologou a licitação na pregão presencial n.º 49/2021, saindo como vencedor, **GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA,** com o valor de R$ 27.490,50 (vinte e sete mil e quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos), **DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA,** com o valor de R$ 19.330,80 (dezenove mil e trezentos e trinta reais e oitenta centavos), **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA,** com o valor de R$ 52.940,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e quarenta reais), **HOSPTECH SERVICOS PARA SAUDE EIRELI,** com o valor de R$ 38.802,80 (trinta e oito mil e oitocentos e dois reais e oitenta centavos) a presente licitação perfaz o valor de R$ 138.564,10 (cento e trinta e oito mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

Aragarças, 26 de outubro de 2021.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira
Decreto 521/2021

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:442148EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 261/2021

Contratante: **O MUNICIPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **SEBASTIÃO FERREIRA DE JESUS**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA D4 SEM OPERADOR PARA MANUTENÇÃO NO DEPOSITO DE ENTULHO E RESIDUOS**.**
Valor: 20.000,00
Vigência: 01/11/2021 à 31/12/2021.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D92C5E0F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 55/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): JÚLIO CESAR PEIXOTO DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 817.457.881-15
OBJETO: Prestação de serviço de Bufê que será jantar para 300 pessoas, serviços de decoração, aluguel de pratos, talheres e forros, bem como serviços de churrasqueiro, churrasqueiros para confraternização dos Servidores Pública deste município.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 3611/2021.
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 18/10/2021 a 20/10/2021.
VALOR: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).
Data da assinatura: aos 20 dias do mês outubro de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:3B273104

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 57/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): GEVERSON SOUZA DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 817.457.881-15
OBJETO: SHOW ARTISTICO COM A CONTORA GOSPEL SUELLEN LIMA
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 3600/2021
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 22/10/2021 a 27/10/2021
VALOR: R$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais).
Data da assinatura: aos 22 dias do mês outubro de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:D420DC3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 146/2021

DECRETO Nº 146/2021
Buriti Alegre, 26 de Outubro de 2021.

"Dispõe sobre Desmembramento do Lote 15, da Quadra 02, situado na Rua José Carrilho Arantes, Setor Jardim Panorâmico, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e dá outras providencia".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento formulado pelo Sr. **Lúcio Lopes de Mendonça**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do Lote nº 15, com área total de 275,90 m², da Quadra nº 02, situado na Rua José Carrilho Arantes, Setor Jardim Panorâmico, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em 02 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração 15A e 15B, conforme memorial descritivo, croqui e ART. Que fará parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se o Decreto Municipal nº 145/2021, datado de 25 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (26.10.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:AB0D6ADE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 02194

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 02194/2021
PROCESSO: N° 4436/2021
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.543,69
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C54C53F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 02105

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 02105/2021
PROCESSO: N° 4192/2021
CONTRATADA: AR KANAL LTDA - ME.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 800,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6B5E5A57

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02185

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02185/2021
PROCESSO: N° 4398/2021
CONTRATADA: CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 003/2021.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 2.569,49
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CDB88BA6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02182

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02182/2021
PROCESSO: N° 4395/2021
CONTRATADA: CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 003/2021.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 1.954,82
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FC4BF2EC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02183

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02183/2021
PROCESSO: N° 4396/2021
CONTRATADA: FABIANO CÂNDIDO SOARES 84739614120.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 004/2021.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 1.179,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:30A2FD88

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02184

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02184/2021
PROCESSO: N° 4397/2021
CONTRATADA: WILLY FERNANDES DE LIMA 00016749197.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 008/2021.
OBJETO: Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 623,66
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:436F96A4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02164

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02164/2021
PROCESSO: N° 4244/2021
CONTRATADA: MÁRCIO JOSÉ ANDRADE SILVA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 1.626,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:17FED1D1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02218

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02218/2021
PROCESSO: N° 4477/2021
CONTRATADA: PB & MC COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Limpeza.
VALOR: R$ 569,90
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:18D8B420

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02160

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02160/2021
PROCESSO: N° 4295/2021
CONTRATADA: BELCAR VEÍCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 792,97
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C96C2360

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 02159

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 02159/2021
PROCESSO: N° 4295/2021
CONTRATADA: BELCAR VEÍCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 703,44
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6A0455EE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 48512

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 48512/2021
PROCESSO: N° 3598/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviço de telefonia fixa, disponibilizado para o CRAS.
VALOR: R$ 41,34
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:36881A2C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 48516

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 48516/2021
PROCESSO: N° 3866/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviço de telefonia fixa, disponibilizado para a Casa Lar e Abrigo dos Idosos.
VALOR: R$ 155,94

AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:26B67471

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02197

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02197/2021
PROCESSO: N° 4452/2021
CONTRATADA: C & D CAETANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 5.378,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:297102F4

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02204

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02204/2021
PROCESSO: N° 4443/2021
CONTRATADA: APOLO MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 012/2021, ARP 012/2021.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 93,30
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:98E0B5B3

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02162

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02162/2021
PROCESSO: N° 4234/2021
CONTRATADA: ANDRÉA MENDONÇA FALLONI
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Construção.
VALOR: R$ 136,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:26C45502

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 02205

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 02205/2021
PROCESSO: N° 4445/2021
CONTRATADA: APOLO MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 012/2021, ARP 012/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 220,50
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9BE78284

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 48519

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 48519/2021
PROCESSO: N° 3618/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços de telefonia fixa, disponibilizados para atender as necessidades das Creches Municipais.
VALOR: R$ 276,54
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:416CAEC3

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021 – MARIA FERNANDA DE MORAIS ALMEIDA – ME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021	Processo nº 03121/2021
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 014/2021
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto	Constitui objeto da contratação da empresa para prestação de serviços, por quilometro rodado, para o transporte escolar dos alunos da zona rural, para as escolas municipais nesta cidade, por um período de 12 meses, sendo 04 (quatro) veículos com capacidade mínima de 12 lugares, incluindo o motorista, para atender 04 linhas: (Barra Bonita, Mata Preta 1, Mata Preta 2, Casa de Pedra e Arara), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, e em conformidade com o termo de referência, anexo I do edital, a proposta apresentada pela a licitante e a ata da sessão pública do certame do pregão.
Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Contratada	**MARIA FERNANDA DE MORAIS ALMEIDA - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.436.039/0001-99, estabelecida na Rua Randolfo Campos, nº 227, Sala 12, Centro, CEP nº 75.701-230, Catalão - Goiás
Itens Contratados	01, 02, 03, 04.
Valor Total Estimado do contrato	**R$ 522.341,70** (quinhentos e vinte e dois mil e trezentos e quarenta e um reais e setenta centavos)
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.07 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 - Educação 03.07.12.361 – Ensino Fundamental 03.07.12.361.1238 - Todos por uma Educação Melhor 03.07.12.361.1238.2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental 097 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica
Fontes de recursos	101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
	115 – Transferência de recursos de Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE
	124 – Transferências de Convênios - Estado/Educação
Vigência	25/10/2021 a 24/10/2022, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei n° 8.666/93.
Forma Pagamento	Os pagamentos serão efetuados por quilometro rodado, no prazo de até trinta (30) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na execução dos serviços prestados efetivamente no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de

	Serviços emitida.
Data da assinatura	25/10/2021

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 25 de outubro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6F4BD4FF

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 02163

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 02163/2021
PROCESSO: N° 4317/2021
CONTRATADA: BRASIL CRONOTACÓGRAFOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 445,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C81B718B

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 02157

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 02157/2021
PROCESSO: N° 4317/2021
CONTRATADA: BRASIL CRONOTACÓGRAFOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 465,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:959B3EB2

SECRETARIA DE TURISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 02196

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 02196/2021
PROCESSO: N° 4437/2021
CONTRATADA: MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2021, ARP 002/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 2.790,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:678ADB62

SECRETARIA DE TURISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 02215

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 02215/2021
PROCESSO: N° 4465/2021
CONTRATADA: MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2021, ARP 002/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 4.510,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:23928F91

SECRETARIA DE TURISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 02133

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 02133/2021
PROCESSO: N° 4343/2021
CONTRATADA: MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2021, ARP 002/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 6.130,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AA5A1C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02138

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02138/2021
PROCESSO: N° 4344/2021
CONTRATADA: BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 806,94
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A738699E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 02139

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 02139/2021
PROCESSO: N° 4344/2021
CONTRATADA: BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 621,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:31584A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02221

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02221/2021
PROCESSO: N° 4423/2021
CONTRATADA: ELEKTRON SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 013/2021, ARP 016/2021.
OBJETO: Material Elétrico.
VALOR: R$ 2.652,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3D174AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02222

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02222/2021
PROCESSO: N° 4422/2021
CONTRATADA: VDR AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 013/2021, ARP 021/2021.
OBJETO: Material Elétrico.
VALOR: R$ 1.075,20
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:66E00254

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02220

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02220/2021
PROCESSO: N° 4424/2021
CONTRATADA: GYN LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 013/2021, ARP 017/2021.
OBJETO: Material Elétrico.
VALOR: R$ 30.600,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:263D1850

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02219

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02219/2021
PROCESSO: N° 4426/2021
CONTRATADA: GYN LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 013/2021, ARP 017/2021.
OBJETO: Material Elétrico.
VALOR: R$ 2.512,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:04DE5777

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02198

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02198/2021
PROCESSO: N° 4433/2021
CONTRATADA: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2021, ARP 007/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 2.894,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D2F54CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02213

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02213/2021
PROCESSO: N° 4455/2021
CONTRATADA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2021, ARP 004/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 20.435,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E30624BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02208

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02208/2021
PROCESSO: N° 4456/2021
CONTRATADA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2021, ARP 004/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 2.872,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5802A5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02201

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02201/2021
PROCESSO: N° 4430/2021
CONTRATADA: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 013/2021
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.588,90
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C151EAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02209

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02209/2021
PROCESSO: N° 4457/2021
CONTRATADA: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 013/2021
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 810,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C1630C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02210

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02210/2021
PROCESSO: N° 4458/2021
CONTRATADA: PRO - REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 023/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 3.028,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E4BF9517

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02211

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02211/2021
PROCESSO: N° 4460/2021
CONTRATADA: REALMED HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 024/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 2.455,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E7CC6B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02212

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02212/2021
PROCESSO: N° 4461/2021
CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 011/2021
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.915,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:29BFF866

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02214

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02214/2021
PROCESSO: N° 4462/2021
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 025/2021
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 2.716,80

Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E4ECBFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02199

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02199/2021
PROCESSO: N° 4432/2021
CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 027/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 3.630,18
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1D236ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02203

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02203/2021
PROCESSO: N° 4431/2021
CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 027/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.842,72
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1D0934BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02095

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02095/2021
PROCESSO: N° 4130/2021
CONTRATADA: AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 2.872,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:371EFC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 48356

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 48356/2021
PROCESSO: N° 3668/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços de telefonia (celulares), disponibilizado para atender as necessidades dos órgãos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 208,42
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5ED50D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 48496

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 48496/2021
PROCESSO: N° 3669/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços de telefonia (celular), disponibilizado para atender as necessidades da Vigilância Sanitária
VALOR: R$ 92,42
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2DCB258B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 48490

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 48490/2021
PROCESSO: N° 3611/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços de telefonia fixa e internet, disponibilizado para atender as necessidades da Vigilância Epidemiológica
VALOR: R$ 179,34
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BD3103E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 48455

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 48455/2021
PROCESSO: N° 3351/2021
CONTRATADA: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, disponibilizado para atender o prédio provisório da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao mês de outubro de 2021

VALOR: R$ 1.010,35
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8C462935

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 48457

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 48457/2021
PROCESSO: N° 3488/2021
CONTRATADA: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto, disponibilizado para atender o prédio provisório da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao mês de outubro de 2021
VALOR: R$ 40,09
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1D88F5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 48459

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 48459/2021
PROCESSO: N° 3831/2021
CONTRATADA: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, disponibilizado para atender a casa de apoio de Barretos, referente ao mês de setembro de 2021
VALOR: R$ 287,29
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DC056073

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 02072

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 02072/2021
PROCESSO: N° 4039/2021
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 17.598,79
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8D4FC553

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 48444

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 48444/2021
PROCESSO: N° 4041/2021
CONTRATADA: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto, disponibilizado para atender o PSF Vila Rosana, referente ao mês de agosto de 2021
VALOR: R$ 180,95
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8715A08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 010/2021 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA VITAL PREST SAÚDE LTDA.

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 010/2021 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA VITAL PREST SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 010/2021**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5.126.300 – SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **VITAL PREST SAÚDE LTDA**, inscrita nº CNPJ nº 40.570.802/0001-51, domiciliada na Nossa Senhora D'Abadia, nº 424, Sala 01, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida pela titular sócia a senhora Jeane Macildes Soares Lemes. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Andreia Duarte Silva,** residente e domiciliada na Rua Joaquim Paulino Pinto, nº 471, Parque São Francisco, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, portadora da carteira de identidade n° 5339730 – SPTC/GO, CPF nº 034.154.931-21, COREN GO – 000.985.002, na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 3953/2021** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato unilateral tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao contrato 010/2021, que passará a ter efeito no dia 20 de setembro de 2021, o qual tinha por objeto deste a terceirização da prestação dos serviços do profissional na área de saúde, na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a

serem executados no PSF Dr. Rui Brandão, bem como nos programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nomedo profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
Andreia Duarte Silva	**COREN GO 000.985.002**	**Técnica de Enfermagem**	**PSF Dr. Rui Brandão**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Realização de abertura de um novo credenciamento nº 005/2021, para reajuste do salário, conforme Ofício 0376/2021 em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 010/2021, está baseada nos termos do Art. 78, Inciso XVII e Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 20 de setembro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 06/2021

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF nº _____

2ª_____
CPF nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:421EE32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 012/2021 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA VITAL PREST SAÚDE LTDA.

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 012/2021 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA VITAL PREST SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 012/2021**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5.126.300 – SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **VITAL PREST SAÚDE LTDA**, inscrita nº CNPJ nº 40.570.802/0001-51, domiciliada na Nossa Senhora D'Abadia, nº 424, Sala 01, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida pela titular sócia a senhora Jeane Macildes Soares Lemes. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Railde Maria Pereira,** residente e domiciliada na Rua Desembargador Alves de Castro, nº 588, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, portadora da carteira de identidade n° 3283067 3575373 – SSP/GO, CPF nº 364.528.821-04, COREN GO – 000.403.122, na especialidade de **Técnica em Enfermagem**, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 3957/2021** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato unilateral tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao contrato 012/202, que passará a ter efeito no dia 20 de setembro de 2021, o qual tinha por objeto deste a terceirização da prestação dos serviços do profissional na área de saúde, na especialidade de **Técnica em Enfermagem**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados no Centro de Saúde Dr. Guilhebaldo Almeida de Menezes, bem como nos programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nomedo profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
Railde Maria Pereira	**COREN GO 000.403.122**	**Técnica em Enfermagem**	**Centro de Saúde Dr. Guilhebaldo Almeida de Menezes**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Realização de abertura de um novo credenciamento nº 005/2021, para reajuste do salário, conforme Ofício 0379/2021 em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 012/2021, está baseada nos termos do Art. 78, Inciso XVII e Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer

outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 20 de setembro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 06/2021

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF nº _____

2ª_____
CPF nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:91846DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 008/2021 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA VITAL PREST SAÚDE LTDA.

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 008/2021 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA VITAL PREST SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 008/2021**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5.126.300 – SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **VITAL PREST SAÚDE LTDA**, inscrita nº CNPJ nº 40.570.802/0001-51, domiciliada na Nossa Senhora D'Abadia, nº 424, Sala 01, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida pela titular sócia a senhora Jeane Macildes Soares Lemes. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Aparecida Otoni Gonzaga,** residente e domiciliada na Rua Benjamim de Paiva, nº 371, Qd. 31, Lt. 0, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, portadora da carteira de identidade n° 1957896 – 2ª via – SSP/GO, CPF nº 394.867.961-49, COREN GO – 000.214.918, na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 3954/2021** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato unilateral tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao contrato 008/2021, que passará a ter efeito no dia 20 de setembro de 2021, o qual tinha por objeto deste a terceirização da prestação dos serviços do profissional na área de saúde, na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na Casa do Idoso Bem Vinda Maria dos Anjos, bem como nos programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nomedo profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
Aparecida Otoni Gonzaga	**COREN GO 000.214.918**	**Técnica de Enfermagem**	**Casa do Idoso Bem Vinda Maria dos Anjos**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Realização de abertura de um novo credenciamento nº 005/2021, para reajuste do salário, conforme Ofício 0377/2021 em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 008/2021, está baseada nos termos do Art. 78, Inciso XVII e Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 20 de setembro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 06/2021

TESTEMUNHAS:

1ª_____CPF nº _____

2ª_____ CPF nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2FC55058

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 48339

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 48339
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02118/2021
PROCESSO: N° 4248/2021
CONTRATADA: FABIANO CÂNDIDO SOARES 84739614120.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 004/2021.
OBJETO: Alimentação.

VALOR: R$ 7.433,52
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A17302FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 46134

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 46134
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00836/2021
PROCESSO: N° 1792/2021
CONTRATADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 010/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 54,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1AA7BED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 46180

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 46180
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00875/2021
PROCESSO: N° 1889/2021
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 009/2020
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 1,56
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D585282E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 47076

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 47076
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01395/2021
PROCESSO: N° 2836/2021
CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2020, ARP 016/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 13,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E3429A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 45343

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 45343
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00515/2021
PROCESSO: N° 1134/2021
CONTRATADA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 006/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 828,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:78EDAECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 45405

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 45405
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00565/2021
PROCESSO: N° 1199/2021
CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2020, ARP 014/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 39,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2FC5A38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02048

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02115/2021
PROCESSO: N° 4132/2021
CONTRATADA: VIA AUTOMOTIVA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 6.083,67
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C047DC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 02115

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 02115/2021
PROCESSO: N° 4132/2021
CONTRATADA: VIA AUTOMOTIVA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 2.290,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5331C374

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 157/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021
"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, que passará a ser os seguintes membros:

DOS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
1. Secretaria Municipal de Ação Social
Titular: Cristiane Rodrigues Carrion de Oliveira
Suplente: Akeib Evangelista Marques de Abreu
2. Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Mislene Moreira Evangelista
Suplente: Elzimar Monteiro dos Santos Rocha
3. Secretaria Municipal de Administração
Titular: Neura Márcia da Costa Xavier
Suplente: Ana Paula Pereira Campos
4. Secretaria Municipal de Educação
Titular: Lindalva Soares dos Santos Lima
Suplente: Alexandrina Reges Gonçalves

5. Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Rosângela Rosa Carmo
Suplente: Leandro Silva Oliveira

DOS REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Representantes das Igrejas Evangélicas
Titular: Roner Marcos Monteiro da Silva
Suplente: Janor Costa Madureira
Coopercampos Cooperativa Agropecuária de Campos Belos

Titular: Adolfo Pereira de Sirqueira
Suplente: Shirley Mendes de Oliveira
3. Associação Beneficente de Campos Belos
Titular: Celma Francisco da Silva
Suplente: Janaina Vieira Alves
Associação de Amparo aos Idosos de Campos Belos

Titular: Judite Barbosa do Nascimento
Suplente: Marilene Pereira da Macena
5. Igreja Católica
Titular: Pedro Batista dos Santos Correia
Suplente: José Manoel Batista

Art. 2º - A prazo do mandato dos membros do conselho será de 02 (dois) anos a contar da data do Decreto de nomeação nº. 157/2021, de 25 de outubro de 2021, sendo assim, até o dia 25 de outubro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigo na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos – Goiás, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1E3AEC5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 158/2021. EM, 25 DE OUTUBRO DE 2021.
"DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DO FERIADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do município de Campos Belos, Estado de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com as necessidades administrativas.

CONSIDERANDO o feriado do dia 28 de outubro de 2021, dia do servidor público.
CONSIDERANDO que o Estado de Goiás, transferiu o feriado pelo Decreto 9.961, de 06 outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica transferido do dia 28 de outubro de 2021 para o dia 01 de novembro de 2021, o feriado atinente ao Dia do Servidor Público. Devendo o expediente retornar na quarta-feira dia 03 de novembro de 2021 em seu horário normal.
§ 1º - O feriado mencionado no *caput* deste artigo, não se aplica aos serviços essenciais.
Art.2º - Havendo necessidade urgente e inadiável, quaisquer servidores poderão ser convocados para retornar imediatamente às suas funções.
Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6CBC2506

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 949/2021 21 DE OUTUBRO DE 2021.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Cleidimar Rodrigues Soares de Abreu**, portadora do CPF de nº: 888.196.201-20, comissionada que exerce o cargo de Secretaria Municipal de Saúde, quando em viagem a cidade de Brasília- DF, para participar de reunião no ministério da saúde.
Art. 2º - Conceder 01 e 1/2 (uma) diária e meia no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais, perfazendo assim a importância de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento à servidora acima mencionada.

Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 15 a 16 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 21 dias do mês de outubro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D8D9F428

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 950/2021. DE 21 DE OUTUBRO DE 2021. "PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorroga a servidora pública municipal a Sr.ª **Alexandrina Reges Gonçalves**, licença maternidade por mais 60 (sessenta) dias, no período de 21/10/2021 a 19/12/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de outubro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5EB1A38F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 951/2021. DE 21 DE OUTUBRO DE 2021. "EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Srª. **Jéssica Alves Ritter,** portadora do CPF: 023.431.411-77 que ocupa, em comissão, o cargo de **Assessor Especial I**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de outubro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CB29CB0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 952/2021 EM, 21 DE OUTUBRO DE 2021. "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença à servidora pública municipal, a Srª **Lucimaria Ribeiro de Queiroz,** concursada que exerce o cargo de Agente Comunitária de Saúde, pelo período de 07/10/2021 à 05/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/10/2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 22 dias do mês de outubro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4BE1B104

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 953/2021 EM, 22 DE OUTUBRO DE 2021. "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença à servidora pública municipal, a Srª **Helena José Ribeiro,** concursada que exerce o cargo de Professora, pelo período de 08/10/2021 à 23/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/10/2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 22 dias do mês de outubro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:87ED4505

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2021. REPUBLICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2021.
REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelândia/Go, torna público que receberá por intermédio da Comissão Municipal de Licitações do **dia 27/10/2.021 até o dia 22/11/2021 às 8:30h** pelo Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Castelândia-Go, situada à Rua Av. Rio Verde 1910-centro, Castelândia-Go, a DOCUMENTAÇÃO e a PROPOSTA para credenciamento, das Instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, por meio de

DAM, com código de barra em padrão FEBRABAN, em suas agências e correlatas, com prestação de contas por meio de magnético dos valores arrecadados.
Os interessados poderão adquirir o edital e maiores informações e esclarecimentos das dúvidas a respeito dessa chamada, nos dias 27/10/2.021 até o dia 21/11/2021, de 08:00 às 11:00 h e de 13:00 às 17:00 h, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação ou pelo Site: www.castelandia.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (64) 3649-1140 e 3649-1142.

Castelândia-Go., 26 de Outubro de 2021.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto Municipal n. 009/2021.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:4166CE2A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 228 DE 2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EMPRESA: MC ATIVIDADE E COMERCIO LTDA
CNPJ: 39.939.820/0001-89
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAPELARIA E ESCRITORIO.
VALOR TOTAL DE R$ 240.542,80
VIGÊNCIA: 01/08/2022
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:AA788396

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 227 DE 2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EMPRESA: JRDM MERCANTIL COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 42.533.915/0001-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAPELARIA E ESCRITORIO.
VALOR TOTAL DE R$ 219.337,90
VIGÊNCIA: 01/08/2022
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:D53032F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 240 DE 2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS
EMPRESA: CAMERON ENGENHARIA E CONSULTORIA
CNPJ: 17.522.315/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA CIVIL DO TRABALHO COM ENFASE EM CONSULTORIA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES TÉCNICA PARA VIABILIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONVÊNIOS FEDERAIS/ ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE OBRAS.
VALOR TOTAL DE R$ 96.000,00
VIGÊNCIA: 01/09/2022
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:B83C125A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219 DE 2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAMIANOPOLIS
EMPRESA: MC ATIVIDADES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 39.939.820/0001-89
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE BIOSSEGURANÇA.
VALOR TOTAL DE R$ 9.525,99
VIGÊNCIA: 06/09/2022
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2021

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:99218DC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220 DE 2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAMIANOPOLIS
EMPRESA: MB VARIEDADES EIRELI
CNPJ: 12.902.382/0001-28
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE BIOSSEGURANÇA.
VALOR TOTAL DE R$ 17.303,00
VIGÊNCIA: 06/09/2022
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2021

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:232EB230

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214 DE 2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAMIANOPOLIS
EMPRESA: JRM MERCANTIL COMERCIO LOCAÇAO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 42.533.915/0001-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
VALOR TOTAL DE R$ 1.910,00
VIGÊNCIA: 01/08/2022
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:B9D3006C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213 DE 2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAMIANOPOLIS
EMPRESA: MC ATIVIDADES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 39.939.820/0001-89
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
VALOR TOTAL DE R$ 37.685,79
VIGÊNCIA: 01/08/2022
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:EA7276E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 235 DE 2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS
EMPRESA: KUKA TRANSPORTES AUTO SOCORRO LTDA
CNPJ: 20.752.859/0001-64
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE VEICULOS.
VALOR TOTAL DE R$ 5.600,00
VIGÊNCIA: 01 MÊS
DATA DA ASSINATURA: 07/09/2021
FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:B852C024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 236 DE 2021

CONTRATANTE: PREFEITA DE DAMIANÓPOLIS
EMPRESA: VIRLEY DA SILVA ROCHA
CPF: 599.306.831-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM TECNICO ESPORTIVO PARA TREINAMENTO DOS JOGAORES PARA PARTICIPAR DO COMPEONATO GOIANO DE FUTSAL;
VALOR TOTAL DE R$ 5.000,00
VIGÊNCIA: 06 MESES
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021
FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:FE06B692

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187 DE 2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DAMIANOPOLIS
EMPRESA: TECNOPONTO TECNOLOGA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA
CNPJ: 77.800.407/0001-28
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTOS PARA USO DESTA ADMINISTRAÇÃO
VALOR TOTAL DE R$ 1.360,00
VIGÊNCIA: 30 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2021
FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:5F70CC74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187 DE 2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
EMPRESA: CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 13.470.384/0001-58
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
VALOR TOTAL DE R$ 3.135,91
VIGÊNCIA: 30 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2021
FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:63859093

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 234 DE 2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
EMPRESA: GC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 42.130.775/0001-21
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMARA CONSERVADORA DE VACINAS
VALOR TOTAL DE R$ 16.950,00
VIGÊNCIA: 30 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021
FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:B5165D19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064 DE 2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA: TEIXEIRA & MARQUES LTDA
CNPJ: 08.656.630/0001-20
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MEDICO PARA O COVID
VALOR TOTAL DE R$ 216.000,00
VIGÊNCIA: 9 MESES
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2021
FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:70792A86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211 DE 2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA: MB VARIEDADES EIRELI
CNPJ: 12.902.382/0001-28
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
VALOR TOTAL DE R$ 35.330,00
VIGÊNCIA: 10 MESES
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2021

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:FA7D91DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210 DE 2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA: MC ATIVIDADES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 39.939.820/0001-89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
VALOR TOTAL DE R$ 5.020,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2021

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:CEF51AB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122 DE 2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS
EMPRESA: SOLUÇÃO CONSULTORI E DIGITALIZAÇÃO EIRELI
CNPJ: 21.503.766/0001-69
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS.
VALOR TOTAL DE R$ 48.000,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2021

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:F050DE07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167 DE 2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS
EMPRESA: LEANDRO & BATISTA LTDA
CNPJ: 08.384.631/0001-63
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS.
VALOR TOTAL DE R$ 37.680,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2021

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:E45B3D4A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 474/2021
Processo: 706/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: KESSIA TEODORO CARVALHO (CPF: 037.455.151-02)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços de auxiliar de saúde bucal.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 Ficha 331.
Prazo de Vigência: 03 meses (21/10/2021 à 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 25 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:3794D3D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2021

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Formoso, Estado de Goiás, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 49, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolve **REVOGAR** a licitação na modalidade Pregão Presencial n° 011/2021, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA PARA REPAROS NOS PRÉDIOS DO COLÉGIO MUNICIPAL MENINO FELIZ E DA CRECHE CMEI RAIO DE LUZ DO MUNICÍPIO DE FORMOSO, CONFORME PROCESSO 20210000017966, CONVÊNIO Nº 140/2021 POR MEIO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E MUNICÍPIO DE FORMOSO".

FATO SUPERVENIENTE: O ato de revogação da licitação acima referida se dá em face da necessidade de readequação do objeto licitado às demandas estipuladas no procedimento licitatório, incluindo alterações nos itens e nas quantidades licitadas, com vistas a uma aquisição satisfatória para melhor atender aos interesses da Administração Pública do município de Formoso, bem como satisfazer na integralidade o Convênio nº. 140/2021, pactuado entre a Secretaria de Educação do Estado de Goiás e o Município de Formoso.

A readequação do objeto, está se entenda como a melhor definição dos itens licitados e das quantidades estipuladas no edital, é condição fundamental para a conveniência da contratação definida no Pregão Presencial Nº 011/2021.
MOTIVAÇÃO: A necessidade de alteração nos itens licitados e nas quantidades que se busca contratar afeta diretamente o objetivo da contratação, razão pela qual é fato motivador da presente Revogação, tendo em vista que o prosseguimento da licitação, com o objeto e seu quantitativo definido como estão, resultaria em gastos excessivos e aquisições que não atenderiam a real demanda da Administração Pública.

CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA: Conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos casos em que o desfazimento do processo de contratação ocorre antes da homologação do certame e da adjudicação do objeto, não há necessidade de abertura de prazo recursal para apresentação de contraditório por parte dos licitantes, senão vejamos:

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - REVOGAÇÃO - CONTRADITÓRIO.
1. Licitação obstada pela revogação por razões de interesse público.
2. Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade
do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado.
3. Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo

estabelecido.
4. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.
5. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado.
6. 0 mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório.
7. Recurso ordinário não provido. (STJ, ROMS n° 200602710804, Rei.
Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008.)
Com efeito, prosseguir com a presente licitação resultaria em uma contratação que não atingiria sua finalidade principal, qual seja, o atendimento da real necessidade do objeto licitado.

Assim, percebendo-se a necessidade de readequação do objeto da licitação, buscando a melhor maneira de atendimento dos interesses da administração e, ainda, por razões de interesse público e em observância ao princípio da autotutela, fica **REVOGADO** o presente processo licitatório, nos termo da legislação vigente, para todos os efeitos.

Aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2021.

PUBLIQUE-SE.

LIDIA GÁBIA VIEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:DEBDCD2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2021

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Formoso, Estado de Goiás, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 49, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolve **REVOGAR** a licitação na modalidade Pregão Presencial n° 012/2021, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES

BANCÁRIAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS BANCÁRIOS DE PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES/FUNCIONÁRIOS COM A EXCLUSIVIDADE, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES".

FATO SUPERVENIENTE: O ato de revogação da licitação acima referida se dá em face da necessidade de readequação do objeto licitado às demandas estipuladas no procedimento licitatório, incluindo alterações nos itens e nas quantidades licitadas, com vistas a uma aquisição satisfatória para melhor atender aos interesses da Administração Pública do município de Formoso.

A readequação do objeto, está se entenda como a melhor definição dos itens licitados e das quantidades estipuladas no edital, é condição fundamental para a conveniência da contratação definida no Pregão Presencial Nº 012/2021.

MOTIVAÇÃO: A necessidade de alteração nos itens licitados e nas quantidades que se busca contratar afeta diretamente o objetivo da contratação, razão pela qual é fato motivador da presente Revogação, tendo em vista que o prosseguimento da licitação, com o objeto e seu quantitativo definido como estão, resultaria em gastos excessivos que não atenderiam a real demanda da Administração Pública.

CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA: Conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos casos em que o desfazimento do processo de contratação ocorre antes da homologação do certame e da adjudicação do objeto, não há necessidade de abertura de prazo recursal para apresentação de contraditório por parte dos licitantes, senão vejamos:

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - REVOGAÇÃO - CONTRADITÓRIO.
1. Licitação obstada pela revogação por razões de interesse público.
2. Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade
do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado.
3. Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido.

4. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.

5. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado.
6. 0 mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório.
7. Recurso ordinário não provido. (STJ, ROMS n° 200602710804, Rei.
Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008.)

Com efeito, prosseguir com a presente licitação resultaria em uma contratação que não atingiria sua finalidade principal, qual seja, o atendimento da real necessidade do objeto licitado.

Assim, percebendo-se a necessidade de readequação do objeto da licitação, buscando a melhor maneira de atendimento dos interesses da administração e, ainda, por razões de interesse público e em observância ao princípio da autotutela, fica **REVOGADO** o presente processo licitatório, nos termo da legislação vigente, para todos os efeitos.

Aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2021.

PUBLIQUE-SE.

LIDIA GÁBIA VIEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:94B6126C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2021
A Prefeitura de Formoso, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia 12/11/2021, às 09:00hs, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Formoso, sito à Praça Vereadora Nilda Mota Lucindo, s/n° - Centro, Formoso-GO, **PREGÃO PRESENCIAL 013/2021, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA PARA REPAROS NOS PRÉDIOS DO COLÉGIO MUNICIPAL MENINO FELIZ E DA CRECHE CMEI RAIO DE LUZ DO MUNICÍPIO DE FORMOSO, CONFORME PROCESSO 20210000017966, CONVÊNIO Nº 140/2021 POR MEIO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E MUNICÍPIO DE FORMOSO**. Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.formoso.go.gov.br ou no E-mail: formosolicitacao@gmail.com e telefone: [62] 3377-6830, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

ROBSON VINICIUS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:0F2F1F37

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 014/2021
A Prefeitura de Formoso, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia 12/11/2021, às 13:30hs, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Formoso, sito à Praça Vereadora Nilda Mota Lucindo, s/n° - Centro, Formoso-GO, **PREGÃO PRESENCIAL 014/2021, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS BANCÁRIOS DE PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES/FUNCIONÁRIOS COM A EXCLUSIVIDADE, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES**. Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.formoso.go.gov.br ou no E-mail: formosolicitacao@gmail.com e telefone: [62] 3377-6830, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

ROBSON VINICIUS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:43740DB8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2021

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de licitação com vistas a pagamento do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) Conforme Processo nº 2021018629, ao Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a

necessidade de se realizar ajuda de custo à pacientes carentes de nosso município.
Considerando tratar-se de ajuda em caráter emergencial, com vistas a atender as necessidade de deslocamento e ajuda de custo para paciente e acompanhante conforme portaria nº 55, de 24 de Fevereiro de 1999 e Decreto Municipal nº 13.675/17, de 17 de Outubro de 2017.
Considerando que a ajuda de custo acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita de tratamento especifico em outros municípios e considerando ainda a disposição contida no Inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação por Inexigibilidade com vistas ao pagamento para a paciente: **ALCIDES DEOCLECIANO DE MATOS CPF: 246.445.871-68** no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para a Realização de Tratamento no Hospital de Amor, na cidade de Barretos -SP no dia **02/09/2021** discriminado no termo de referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL
04-0401-10-122-0052-2501-33.90.33

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos vinte e seis dias do Mês de outubro do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:92C5FBC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 408/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ROSY KELLY DO CARMO SILVA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de BIOMEDICA preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais no Hospital Municipal de Saúde.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Início: 25/10/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 25 de outubro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:7DF65A79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 409/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LI PEREIRA EIRELI

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões, exames ambulatoriais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Início: 25/10/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 25 de outubro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0004-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:2B3C6136

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE INDIARA - GO, através da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado - CEPS, designada pelo Decreto n. 136/2021, **torna público que no período de 01/11/2021 à 07/11/2021 estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado**, visando à contratação temporária para preenchimento de vagas e cadastro de reserva para diversos cargos. O edital completo e anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.indiara.go.gov.br.

Indiara, 26/10/2021.

THAYARA MARQUES DE JESUS.
Presidente da CEPS.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:30CD6183

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 04.215.377/0001-19, com sede administrativa na Avenida Raimundo Alves de Souza, Qd-05, Lt-Único, setor Independência, Ipiranga de Goiás/GO, fone (62) 3342-6181, TORNA PÚBLICO, a REPUBLICAÇÃO do Edital de licitação, que realizará no dia 11/11/2021, às 09h00min, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**menor preço por item**", visando à escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Ipiranga de Goiás, com recursos proveniente de Emenda Parlamentar Estadual sob o nº 1540 e recursos do Tesouro Municipal, conforme especificações contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital 014/2021. O Edital e os seus respectivos anexos, estão disponíveis no site www.ipirangadegoias.go.gov.br.

Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, aos 26 dias do mês de outubro de 2021.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:2DF185BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 474/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, com sede na Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, representado pelo Prefeito Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72.

Contratado: ROCHA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.355.100/0001-03, com sede à Avenida Bocaina, nº 252, quadra 20, lote 19, Boa Vista, Corumbaíba-Go, neste ato representado pelo seu sócio proprietário Sr. EDUARDO ANTONIO ROCHA, portador do RG n° 5923957 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 050.811.881-66.

Objeto: Contratação de prestação de serviços na construção de cabeça de ponte e vigas em concreto armado na ponte do Rio Claro divisa Iporá e Moiporá para atender a necessidade do Município de Iporá.

Fundamento legal: Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 62.246,19 (sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos).

Prazo de vigência: 25/10/2021 até 31/12/2021

Dotações: 10.08.26.782.1128.1.282 – 4.4.90.51 Ficha 66 – Construção de pontes.

Data da assinatura: 25/10/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 25 de outubro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:306B4842

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021/SRP

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, GOIÁS, torna pública a realização de licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema de Registro De Preços-SRP. Edital nº 35/2021, sessão 11/11/2021 as 09:00 hs. Objeto Serviços de Publicações oficiais dos atos oficiais e demais necessidades do Município de Israelândia-GO. Devendo os propoentes atenderem as condições do edital e anexos. Interessados poderão adquirir o edital nos dias de expediente de trabalho junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site https://www.israelandia.go.gov.br/, Informações e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com ou telefone 64 3678-1305. Devendo os interessados utilizarem máscaras e adotar o distanciamento mínimo e as práticas de proteção e enfretamento do Coronavírus (COVID-19) na sessão licitatória, conformes normas das autoridades sanitárias.

Israelândia-GO. 26/10/2021.

LANNA SILVA PIRES.
Pregoeira.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:6E11F0CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE ADIAMENTO

DECISÃO DE ADIAMENTO

EDITAL n.º **007/2021** de **15/10/2021**.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

Modalidade: Pregão Eletrônico

O ***MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** através do ***PREGOEIRO*** *nomeado* pelo Decreto nº 1128 de 01 de janeiro de 2021, avisa aos interessados que resolve adiar o início da sessão de disputa do dia **04 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 09:30 HORAS**, tendo em vista que houve erro na publicação.
Determina ainda que seja publicada a nova data para a realização do **Pregão 007/2021** para **11 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 09:30 HORAS.**

PREFEITURA DE LAGOA SANTA - GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA WALDOMIRO TEODORO RIOS, S/Nº, QD 30, LT 02, POUSADA DAS NASCENTES– LAGOA SANTA /GO
CEP: 75819-000
CONTATO: (64) 3640-1303

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **26** dias do mês de **outubro** do ano de **2021**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D95293A1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRONTO DESCARTE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– M C DE SOUZA**, cujo nome fantasia é **PRONTO DESCARTE,** empresa com CNPJ: 21.921.660/0001-85, situada à Av. Durval Rodrigues Lopes, Nº 1195, Centro, município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para a execução de serviços de descarte de resíduos hospitalares;

b) – Em razão da Municipalidade não possuir profissionais para executar os serviços especializados, a contratação dos serviços da área são essenciais de ampla necessidade pelo Município.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços de descarte de resíduos hospitalares, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **28** dias do mês de **dezembro** do ano de **2020.**

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C8876E30

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO M C DE SOUZA

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 683/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
CNPJ: 11.390.064/0001-62
OBJETO: SERVIÇOS DE DESCARTE DE RESÍDUOS HOSPITALARES

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
Empresa M C DE SOUZA CNPJ sob o nº: 21.921.660/0001-85	FMS N°: 013/2021	R$ 4.032,00

Vigência dos Contratos: 01/01/2021 à 31/12/2021
Data da Assinatura do contrato: 31/12/2021
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Magson Chaves de Souza – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DD62025E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1131/2021

PORTARIA Nº. 1131/2021 LAGOA SANTA GO, 26 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I– Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **TRÊS LAGOAS-MS,** fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica**,** no **dia 19 de outubro de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00);
II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (26) vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:531BEFA9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1132/2021

PORTARIA Nº. 1132/2021 LAGOA SANTA GO, 26 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I– Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **SANTA FÉ DO SUL-SP,** fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica**,** no **dia 19 de outubro de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (jantar) (R$ 60,00);
II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (26) vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:28B7FCD6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1133/2021

PORTARIA Nº. 1133/2021 LAGOA SANTA GO, 26 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I– Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 306,02 (trezentos e seis reais e dois centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** fim de conduzir usuários referenciados à

rede de proteção social básica**,** no **dia 22 de outubro de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.2.1 Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 Combustível: 01 unidade (R$ 166,02).
lI–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (26) vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3A4C91C0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1134/2021

PORTARIA Nº. 1134/2021 LAGOA SANTA GO, 26 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:
l– Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITUIUTABA-MG,** fim de conduzir biólogo Valdeir Rezende para resolver assuntos de interesse do município**, no dia 20 de outubro de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.2.1 Refeição: 01 unidade (R$ 70,00);
1.2.3 Combustível: 01 unidade (R$ 50,00).
lI–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (26) vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:04AE34D5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1127/2021

PORTARIA Nº 1127/2021 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:
l- Conceder diárias ao servidor **EDIL CARLOS DE ARAÚJO**, inscrito com o **CPF Nº 583.396.551-91**, no valor **R$ 140,00 (cento e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de transportar massa asfáltica. **No dia 26 de outubro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00).
lI–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (26) vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:74EAEFAB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1128/2021

PORTARIA N° 1128/2021 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1194 de 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder **01 (UMA**) diária à **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita com o CPF nº 341.331.351-72**, valor **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para empreender viagem a serviço da do município a Cidade de **ITARUMÃ – GO**, a fim de participar de audiência com o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás Deputado Lissauer Vieira para tratar de assuntos de interesse do município a serviço do **GABINETE DA PREFEITA**. **No dia 25 de outubro de 2021**, conforme os itens do art. **1º** do decreto **nº. 1194/2021** de **14** de **setembro** de **2021.**
1.1.1: Sem pernoite 01 unidade (R$ 150,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (26) vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo
Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D8354F3D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1129/2021

PORTARIA N° 1129/2021 26 DE OUTUBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA VICE-PREFEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – *DESIGNAR* **a VICE-PREFEITA** VERONICE RODRIGUES DA SILVA**– CPF nº 056.949.368-41,** para ***REPRESENTAR*** o Município junto ao presidente da Assembleia Legislativa Deputado Lissauer Vieira a fim de tratar de assuntos de interesse do município a Serviço do Gabinete da Prefeita**,** no dia **25 de outubro de 2021,** na cidade de **ITARUMÃ-GO.**
II - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (26) vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B9B6E072

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1130/2021

PORTARIA N° 1130/2021 26 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o decreto nº 1194 de 14 de setembro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder **01 (uma**) diária à **VICE-PREFEITA MUNICIPAL, VERONICE RODRIGUES DA SILVA, inscrita com o CPF nº 056.949.368-41**, valor **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para empreender viagem a serviço do **MUNICÍPIO** à cidade de **ITARUMÃ-GO**, para representar município conforme Portaria nº 1129/2021, **no dia 25 de outubro de 2021**, conforme o item do art. **1º** do decreto **nº. 1194/2021** de **14** de **setembro** de **2021:**
1.1.1: Sem pernoite 01 unidade (R$ 150,00).
.2.2: Com pernoite 02 unidades (R$ 1.200,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo
Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6B75AD57

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 173

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***FABRÍCIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA-ME*** *, inscrita no CNPJ sob o nº* ***10.259.302/0001-32****, com sede na R. Horácio A. R. Ferreira, s/nº, Qd. 23, Lt. 03, Setor Indaiá, CEP 75819-000, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para prestar serviços de manutenção de veículos.*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***20*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *ano de* ***2021.***

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6284F753

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 190

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

– *a empresa* ***LUIZ ANTÔNIO DA SILVA 54245320125****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***13.200.359/0001-54****, com sede na Rua José Salviano Soares, nº 190, Laranjeiras II, CEP 79540-000, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer serviços de publicidade e propaganda.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços de publicação de matéria de interesse do município, para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***21*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *ano de* ***2021.***

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4485F5A5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MARCOS ANTÔNIO GAETAN-ME

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 181/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO D E SHOWS ARTISTICOS PARA A CHEGADA DO ANO DE 2022

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
MARCOS ANTÔNIO GAETAN-ME CNPJ nº: 11.139.736/0001- 61	ADM nº 135/2021	R$ 21.000,00

Vigência do Contrato: 26/10/2021 à 31/01/2022
Data da Assinatura do contrato: 26/10/2021
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Marcos Antonio Gaetan – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0B0E1CB6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 190

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*– a empresa **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA 54245320125**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.200.359/0001-54**, com sede na Rua José Salviano Soares, nº 190, Laranjeiras II, CEP 79540-000, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer serviços de publicidade e propaganda.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços de publicação de matéria de interesse do município, para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **21** dias do mês de **JANEIRO** ano de **2021.***

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AB96DB6D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1398

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*– a empresa **CANTINHO DA CRIANÇA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.551.898/0001-02**, com sede na Av. Anhanguera, s/nº, Setor Aeroporto, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer produtos vestuário, brinquedos e artigos recreativos;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de enxovais para montar kit bebes para doação a gravidas carentes do município, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **02** dias do mês de **FEVEREIRO** ano de **2021.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AA79E821

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1397

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **SALVADOR TOMAZ MIRANDA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.533.645/0001-06**, com sede na Rua Sebastião Leal, nº 484, Centro, CEP 79540-000, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer equipamentos e suprimentos de informática;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição dos materiais de processamento de dados para manutenção da Secretaria de Assistência Social, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***08*** *dias do mês de* ***FEVEREIRO*** *ano de* ***2021.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D9471463

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1396

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

– a empresa ***TRATORRES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATORES****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***03.629.094/0001-50****, com sede na Rua Sebastião Leal, nº 1045, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer as peças solicitadas;*
– Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:
I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para dar manutenção na frota de veículos e máquinas da Secretaria de Transporte, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***29*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *ano de* ***2021.***

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:229E6B86

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1395

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***LINDAUVA RODRIGUES DA SILVA****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***12.877.812/0001-07****, com sede na Rua Amim José, nº 277 Centro, CEP 79540-000, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer materiais de expediente.*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de lamina para plastificar para manutenção da secretaria de educação , nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***29*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *ano de* ***2021.***

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:53E62977

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1394

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

– *a empresa* ***FARMACIA ALQUIMIA LTDA****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***03.484.949/0001-00****, com sede na Rua Sebastião Leal, nº 530, Centro, Sala Comercial, CEP 79540-000, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer medicamentos;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de determinados medicamentos descritos no termo de referência destinado a doação ao público carente do munici, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***26*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *ano de* ***2021.***

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:39E8D4E4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1393

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PIONEER PEÇAS AUTOMOTORES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.449.630/0001-07**, com sede na Av. Cândido Barbosa Dias, nº 180, Jd. Bom Jesus, CEP: 79.540-000, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica profissional para fornecer os serviços solicitados;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de J unho de 1993;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação da empresa para prestar serviços mecânicos na frota de veículos do transporte escolar, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de J unho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **27** dias do mês de **Janeiro** ano de **2021.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3A89DE4C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1392

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***A PREFEITA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.785.255/0001-75**, com sede na R. Calipso L. Moraes, s/nº, Centro, CEP 75819-000, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica profissional para fornecer combustível/lubrificante;*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de lubrificantes para manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **12** dias do mês de **JANEIRO** ano de **2021.

NUCIA KELLY DE FREITAS OIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2C49CF36

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO DE PRESENCIAL 024/2021

O Município de Mambaí - GO, através de sua Pregoeira, torna público a publicação do Edital de Pregão de Presencial 024/2021, no qual se realizará no dia17 de novembro 2021, às 09h:00min; cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e instrumentais cirúrgicos, destinado ao Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de Mambaí – Goiás.**A licitação será do tipo menor preço por item. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí - Goiás, 26 de outubro de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:13F85AC5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 234/2021
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 3646/2021.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORESPUBLICOS DE MONTES CLAROS DE GOIAS (CNPJ nº 02.316.764.0001-16) e HP CONSULTORIA MUNICIPAL EIRELI (CNPJ nº 15.077.459/0001-60).
OBJETO: Contratação de assessoria de previdência para atendimento do FMP – Fundo Municipal de Previdência, para o ano de 2021, para o município de Montes Claros de Goiás – Go, conforme descrição e quantitativo a seguir: Assessoramento na execução de serviços especializados na elaboração de relatório para apoio e tomada de decisão administrativa de avaliação atuarial 2021 e envio do DRAA 2021 ao Ministério, do Fundo Municipal de Previdência FMP, após autorizado pelo Ente federativo ou pelo Fundo Municipal de Previdência – FMP.

Vigência: 15/10/2021 a 15/11/2021.**Data da Assinatura**: 15/10/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:6ECBAC71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ 7.120,00 (sete mil cento e vinte reais)

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 4543/2021

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e DANIEL PATRICIO DE OLIVEIRA 04061584600 (CNPJ sob nº 25.968.464/0001-17).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a Contratação de atração CARRETA DE DIVERTIMENTO, (Carreta Lá Fúria Gyn) tem capacidade para ate 130 pessoas e personagens fictícios de heróis da historia de quadrinhos e desenhos televisivos, que será utilizado durante a realização das comemorações do 58º (quinquagésimo oitavo) aniversario de Emancipação Politica de Montes Claros de Goiás – GO, no dia 22 de outubro de 2021 no período das 18h00min as 22h00min.

Vigência: 22/10/2021 a 29/10/2021. **Data da Assinatura**: 22/10/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:9F6C9CE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 4537/2021

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e COMETA COMERCIO ATACADISTA DE FOGOS EIRELI (CNPJ sob nº 05.922.660/0001-43).

OBJETO:
O objeto deste instrumento e aquisição de fogos de artifícios para queima de fogos, realização de Show pirotécnico em Comemoração ao 58º Aniversário de Emancipação Politica do Município de Montes Claros de Goiás, Conforme abaixo:

• 05 DUZIAS DE ROJÃO TREME TERRA;
• 20 PEÇAS DE GIRANDOLA 468 TIROS;
• 04 PEÇAS DE GIRANDOLA 468 CORES;
• 01 PEÇA DE MORTEIRO TIRO SECO IMPACTO INICIAL;
• 01 PEÇA DE TORTA PHENOMENAL 193 TUBOS;
• 01 PEÇA DE TORTA 100 TUBOS DE 1,5;
• 01 PEÇA DE TORTA 120 TUBOS ZIG ZAG;
• 02 PEÇAS DE KIT 36 TUBOS DE 1,5;
• 48 PEÇAS DE BOMBA DE 3 POLEGADAS, CORES VARIADAS;
• 18 PEÇAS DE BOMBAS DE 4 POLEGADAS CORES VARIADAS;
• 06 PEÇAS DE BOMBAS DE 5 POLEGADAS CORES VARIADAS;
• 03 PEÇAS DE GIRANDOLA 468 TIROS;
• 01 PEÇAS DE MORTEIRTO SECO IMPACTO FINAL.

Vigência: 22/10/2021 a 29/10/2021. **Data da Assinatura**: 22/10/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:982B4C2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Partes: Fundo Municipal de Saúde - Município de Montes Claros de Goiás – (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11) e o profissional abaixo relacionado:

Termo de Credenciamento nº 236/2021
Credenciada: VICTOR HUGO BARBOSA MENDES (CPF Nº 019.376.461-06).
Objeto: Tem por objeto a prestação de serviços *Psicólogo Atendimento por 40 (quarenta) horas semanais na Atenção Básica do município para realizar as seguintes ações: Promover uma reflexão acerca da subjetividade através da abordagem de temas pertinentes como autoconhecimento, família, trabalho, saúde, lazer, dinheiro, etc.; Capacitar os sujeitos na autogestão de seu bem-estar, através da consciência crítica em relação ao binômio saúde-doença; Incentivar a troca de experiências, a redução do isolamento e o feedback através do apoio social, proporcionando assim o desenvolvimento pessoal dos sujeitos e a elevação da autoestima; Fornecer subsídios para que o indivíduo saudável mantenha seu status e, aquele que se encontre em situação de risco possa desenvolver suas próprias estratégias de autocuidado; Acompanhar as famílias acometidas pelo COVID-19, em especial as pessoas que tiveram complicações decorrentes do novo corona vírus com internações ou óbitos; Incentivar a mudança de comportamento, trabalhando positivamente a motivação dos sujeitos. Por ter como finalidade compreender como é possível, através de intervenções psicológicas, contribuir para a melhoria do bem-estar dos indivíduos e das comunidades, a psicologia na saúde pode ser apontada também como uma Psicologia Social da Saúde. Além do trabalho com grupos específicos (gestantes; diabéticos; tabagistas), e da atuação direta na área de saúde mental, as intervenções realizadas pelo psicólogo contribuirão para a redução de internações hospitalares, diminuição da utilização de medicamentos e utilização mais adequada dos serviços e recursos de saúde.*

Valor: 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). **Vigência:** até 31 de dezembro de 2021.
Data da Assinatura: 14/10/2021.

Montes Claros de Goiás, 14 de outubro de 2021.

Ordenador Responsável:

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:85B22EC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais)

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 4425/2021

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e F. L DA LUZ-EVENTOS EIRELI (CNPJ sob nº 13.217.431/0001-56).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a locação de equipamentos de som para as comemorações do 58º (quinquagésimo oitavo) aniversario de Emancipação Politica de Montes Claros de Goiás – GO.

Vigência: 21/10/2021 a 29/10/2021. **Data da Assinatura**: 21/10/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:5354A500

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ 23.271,96 (vinte três mil duzentos e setenta e um real e noventa e seis centavos)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 4563/2021.

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e JUSCELIA DIAS TELES 89756169168 (CNPJ sob nº 40.827.934/0001-16).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a Contratação de empresa para construção de dois Bueiros Simples Tubulares de Concreto a ser construído no Município de Montes Claros de Goiás – GO. Com as seguintes descrições: Comprimento =7,0 metros; Diâmetro dos tubos de concreto = 1,0 metros e com as localizações Coordenadas Geográficas: 2K 444352.55 m E / 8223132.00 m S, Região do Rio dos Bois para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Transporte.

VIGÊNCIA: 22/10/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 22/10/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:8162856E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA N° 545/2021
FMAS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**545/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05**
Contratada:	**UENDER VIEIRA BATISTA 04066824102,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 38.363.010/0001-64.
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA.**
Valor Global:	**R$ 1.700,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.1724.08.244.1002.2084.339039.16**
Data da assinatura:	**27/10/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviço, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 27 dias do mês de Outubro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4A02EB8F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA N° 491/2021
FMAS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**491/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 75, II, 14.133/21.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05**
Contratada:	**RAQUEL FERREIRA LUZ ALVES 70017357101,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 36.489.513/0001-55
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA SOCIAL NOS PROGRAMAS E SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL E SITEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Valor Global:	**R$ 10.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.1723.08.122.1002.2061.339039.05**
Data da assinatura:	**27/10/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviço, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 27 dias do mês de Outubro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C8D18F69

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 198/2021
FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**198/2021.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05**
Contratada:	**RAQUEL FERREIRA LUZ ALVES 70017357101,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 36.489.513/0001-55
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA SOCIAL NOS PROGRAMAS E SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL E SITEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Valor Global:	**R$ 10.000,00**
Prazo de vigência	**4 MESES**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.1723.08.122.1002.2061.339039.05**
Data da assinatura:	**27/10/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviços, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 27 dias do mês de Outubro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**198/2021.**

Contratante:	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05**
Contratada:	**RAQUEL FERREIRA LUZ ALVES 70017357101,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 36.489.513/0001-55
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA SOCIAL NOS PROGRAMAS E SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL E SITEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Valor Global:	**R$ 10.000,00**
Prazo de vigência	**4 MESES**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.1723.08.122.1002.2061.339039.05**
Data da assinatura:	**27/10/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviços, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 27 dias do mês de Outubro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:AF1E7820

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA N° 549/2021
FME

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**549/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**PL SOUTO- MUNDO DOS PURIFICADORES-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 01.273.325/0001-00.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR E RESFRIADOR DE AGUA.**
Valor Global:	**R$ 16.679,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.361.0403.2104.449052.34 21.2101.12.365.0403.2097.449052.34 21.2101.12.365.0403.2098.449052.34**
Data da Publicação	**27/10/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 27 dias do mês de Outubro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2813EA7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA N° 530/2021
ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**530/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**GETULIO CESAR SILVA 54716500187,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 32.903.464/0001-02.
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE .**
Valor Global:	**R$ 5.400,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.88**
Data da Publicação	**27/10/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 27 dias do mês de Outubro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:202EDBFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 235/2021
ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**235/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**GETULIO CESAR SILVA 54716500187,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 32.903.464/0001-02.
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE**
Valor Global:	**R$ 5.400,00**
Prazo de vigência	**30 DIAS**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.88**
Data da publicação:	**27/10/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviço, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 27 dias do mês de Outubro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6B482069

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE DISPENSA 594 ADMINISTRAÇÃO

AVISO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MONTIVIDIU- GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 594, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE BOLAS E COLETES PARA O DEPARTAMENTO DE**

ESPORTES, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **03/11/2021** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 26/10/2021.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C5C463B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 256, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre o dia do Servidor Público, feriado de Finados, ponto facultativo e dá outras providências."

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e:
Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo no dia 28 de outubro em comemoração ao dia do servidor público e no dia 29 de outubro de 2021.

Art. 2º. Fica determinado Ponto Facultativo no dia 01 de novembro de 2021 no âmbito administrativo desta municipalidade em virtude do **Feriado de Finados no dia 02 de novembro de 2021.**

Art. 3º. Fica determinado que os serviços públicos essenciais, que são abrangidos pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Limpeza Pública Municipal, funcionarão da seguinte forma:

· **As Unidades Básicas de Saúde - PSF I e II terá atendimento normal da seguinte forma:**
Dia 28/10/2021 – atendimento normal das 07h:00min até as 11h:00min e no período vespertino apenas emergência e urgência.
Dia 29/10/2021 – atendimento, apenas emergência e urgência.
Dia 01/11/2021 – atendimento normal das 07h:00min até as 11h:00min e no período vespertino apenas emergência e urgência.
Dia 02/11/2021 – atendimento, apenas emergência e urgência.

· **Limpeza Urbana:** Funcionará normalmente nos dias: 29 de outubro de 2021 e no dia 01 de novembro de 2021.
· **As escolas municipais**: Terão aula normal nos dias 28 e 29 de outubro de 2021 e não haverá aula no dia 01 de novembro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021 (26/10/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:6FA0BB8F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **20/10/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 171/2021**, PROCESSO **Nº 1526/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA EPP,** cujo objetivo consiste **SERVICOS DE PUBLICAÇAO DE AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DAS TOMADAS DE PREÇO Nº01/2021, Nº02/2021 E Nº03/2021 NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAL GRANDE CIRCULAÇÃO.**

Nazário, 26 de outubro de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Município

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:1DF8B023

MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **20/10/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 172/2021**, PROCESSO **Nº 1523/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA EPP,** cujo objetivo consiste **SERVIÇOS DE PUBLICAÇAO, NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAL GRANDE CIRCULAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO Nº30/2021.**

Nazário, 26 de outubro de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Município

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:A10B6ABD

MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **20/10/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 173/2021**, PROCESSO **Nº 1524/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA EPP,** cujo objetivo consiste **SERVIÇOS DE PUBLICAÇAO, NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAL GRANDE CIRCULAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº23/2021 E EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2021**.

Nazário, 26 de outubro de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Município

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:38B0B973

MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **20/10/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 174/2021**, PROCESSO **Nº 1365/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **KLEBER MACHADO DE OLIVEIRA 84964308120,** cujo objetivo consiste **AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTS PARA MÁQUINA PATROLA MOTONIV 120K (CAT).**

Nazário, 26 de outubro de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Município

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:23C8BCC6

MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **20/10/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 175/2021**, PROCESSO **Nº 1393/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **KLEBER MACHADO DE OLIVEIRA 84964308120,** cujo objetivo consiste **AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTS PARA VEÍCULO CAMINHÃO IVECO PLACA ONP-4422 E MAQUINA RETROESC JCB (LOCAGYN).**

Nazário, 26 de outubro de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Município

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:7B0CD634

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **20/10/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 170/2021**, PROCESSO **Nº 1540/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA EPP,** cujo objetivo consiste **SERVICOS DE PUBLICACAO, NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO, DIARIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAL GRANDE CIRCULAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO Nº31/2021, AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO Nº 25/2021 E EXTRATO DE ARP Nº25/2021.**

Nazário, 25 de outubro de 2021

HELOISA DA CUNHA E SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:466265C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7910/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 405/2021

OBJETO: Aquisição de material de expediente (Porta Documentos) para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Municipio de Nerópolis – Go.

CONTRATADO: PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA-EPP CNPJ: 74.137.993/0001-84.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Publicado por:
Alinny Araújo Mendonça Parreira
Código Identificador:64199CA5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 11/2021 FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 11/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.369/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2021;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO A EMPRESA **ELO TÊXTIL LTDA - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA E QUINTA (ALTERAÇÕES DADA PELO 2° TERMO ADITIVO) DO CONTRATO N. 11/2021, FIRMADO AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021, TENDO EM VISTA QUE A PRORROGAÇÃO FORA FEITA SOMENTE POR PRAZO, E HOUVE A PRORROGAÇÃO EQUIVOCADA DO SALDO. ASSIM, AS CLÁUSULAS SUPRAMENCIONADAS VOLTARÃO A SUA REDAÇÃO ORIGINAL; E, AINDA, A PRORROGAÇÃO TÃO SOMENTE POR PRAZO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, CONFORME PARECER JURÍDICO N. 699/2021 E C.I.SEMPAS N. 1100/2021. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO CONTRATO", "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, FORNECIMENTO DE ITENS PARA A COMPOSIÇÃO DE KIT GESTANTE, À SEREM UTILIZADOS NO **PROJETO MAIS VIDA 2021**, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, VISANDO À TROCA DE INFORMAÇÕES OBJETIVAS COM AS GESTANTES, BEM COMO O PREPARO CORPORAL E EMOCIONAL PARA AS EXPERIÊNCIAS QUE VIVERÃO. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 90 (NOVENTA) DIAS REFERENTES À VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, 90 (NOVENTA) DIAS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO E 60 (SESSENTA) DIAS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS). CLÁUSULA SEGUNDA**

– DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- E EMPRESA **ELO TÊXTIL LTDA – EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:084672DE

FMAS
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 12/2021 FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 12/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.369/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2021;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO A EMPRESA **MALTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO QUADRO (NA ÚLTIMA LINHA) DA CLÁUSULA PRIMEIRA E NA CLÁUSULA QUINTA, AQUELES DETECTADOS NA ALTERAÇÃO DADA PELO 2° TERMO ADITIVO, DO CONTRATO N. 12/2021, FIRMADO AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021, PARA QUE, RESPECTIVAMENTE, **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "VALOR TOTAL DO REAJUSTE 2° TERMO ADITIVO" E "R$ 1.083,00 (MIL E OITENTA E TRÊS REAIS)", **LEIA-SE:** "VALOR TOTAL COM O REAJUSTE DO 2° TERMO ADITIVO" E "R$ 1.803,00 (MIL OITOCENTOS E TRÊS REAIS)"; E, AINDA, A PRORROGAÇÃO TÃO SOMENTE POR PRAZO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, CONFORME PARECER JURÍDICO N. 700/2021 E C.I.SEMPAS N. 1100/2021. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO CONTRATO" "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 90 (NOVENTA) DIAS REFERENTES À VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, 90 (NOVENTA) DIAS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO E 60 (SESSENTA) DIAS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 9.303,00 (NOVE MIL TREZENTOS E TRÊS REAIS),** SENDO **R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 1.803,00 (MIL E OITOCENTOS E TRÊS REAIS)** ADVINDOS DO REAJUSTE DO 2° TERMO ADITIVO, EM UM PERCENTUAL DE 24,04%. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- E EMPRESA **MALTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:DF59CF7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 5380/2021 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme fatura em anexo no Valor de **R$ 33.948,77 (Trinta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos)**. Através da Dotação Orçamentária nº:
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39.111-44;
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.39.117-44;
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.39.138-44;
22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.39.171-44;
22.09.27.813.2017.2.025.3.3.90.39.176-44;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.193-44;
22.11.20.606.2012.2.035.3.3.90.39.217-44;
22.12.15.452.2003.2.029.3.3.90.39.238-44;
22.12.15.452.2003.2.031.3.3.90.39.247-44;
22.12.15.453.2003.2.038.3.3.90.39.257-44;
22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.39.275-44;
35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.39.316-44;
55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.39.426-44;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39.390-44;
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.39.406-44;
55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.39.421-44.
Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

FLAVIA FERREIRA DE CASTRO
Presidente Substituta da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3CD390EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 183/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 183/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5069/2021** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO 400/2021,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **EXCELENCIA – ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ***REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO COM FOCO NO APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO DOS COLABORADORES ATUANTES NO OCCI - ÓRGÃO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, EM OBSERVÂNCIA A IN Nº 08/2021-TCM/GO.*** **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **03 (TRÊS) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **EXCELENCIA – ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:57DFE811

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 235/2021, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ROSILMA ROSA DE JESUS

PORTARIA N°235/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um.

MAT	NOME	PERÍODO
8252	ROSILMA ROSA DE JESUS	08/11/2021 A 07/12/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:B6491419

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 236/2021, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA CAMILA DE SOUZA CARDOSO

PORTARIA N°236/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois.

MAT	NOME	PERÍODO
8576	CAMILA DE SOUZA CARDOSO	09/05/2022 A 07/06/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 26(vinte e seis) dias do mês de outubro do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:CFB6670E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 252

DECRETO nº 252/2021, de 26 de outubro de 2021.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, RELATIVOAOSDIAS QUEESPECIFICAEDÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS**".**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º- Fica Decretado ponto facultativo e feriado nas Repartições Públicas Municipais nos dias adiante mencionados, no exercício de 2021:
I – **28 DE OUTUBRO** – PONTO FACULTATIVO (DIA DO SERVIDOR PÚBLICO);
II – **29 DE OUTUBRO** – PONTO FACULTATIVO;
III – **01 DE NOVEMBRO** – PONTO FACULTATIVO;
IV – **02 DE NOVEMBRO** – FERIADO NACIONAL (FINADOS).

Parágrafo único. Os serviços considerados de caráter de urgência e emergência deverão ser mantidos em regime de plantão, predefinida pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Secretaria de Promoção e Assistência Social.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Perolândia, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:232E3E00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 251

DECRETO Nº 251, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO, ATRIBUÍDAS AOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTE MUNICÍPIO, COM O RESSARCIMENTO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GRETE ELISA BALZ, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e os procedimentos relativos à responsabilidade dos condutores que dirigem a frota de veículos oficiais deste Município, objetivando uma gestão eficaz no controle e no cumprimento dos dispositivos das Leis Federais nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) e nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO a responsabilidade do servidor público e do administrador público em proteger o patrimônio público contra o uso indevido da máquina administrativa, atendendo a legislação no escopo de evitar infrações de trânsito;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade do condutor do veículo oficial o pagamento de multas de infrações de trânsito, cometidas por imprudência ou negligência, no exercício de sua função na utilização de veículos da frota municipal;

CONSIDERANDO que o gestor não pode ignorar o rol de condutores que dirigem a frota de veículos sob sua guarda, nem deixar de adotar as medidas administrativas necessárias para apurar as responsabilidades de quem deu causa às multas por infrações, resguardando os princípios que regem a Administração Pública, DECRETA:

Art. 1º O procedimento administrativo para pagamento de multas decorrentes de infrações de trânsito que incidam sobre veículos da frota oficial deste Município, bem como o seu ressarcimento aos cofres públicos, quando devido, deverá seguir o disposto neste regulamento.

Parágrafo único. O mesmo procedimento deverá ser observado, no que couber, pelas autarquias municipais.

Art. 2º Notificado o município pelo órgão de trânsito autuador, a Secretaria Municipal de Administração deverá determinar a abertura de processo administrativo para apuração do ocorrido e pagamento da multa, com as seguintes providências:

a) após análise dos dados contidos no auto de infração, encaminhará o processo à Secretaria responsável pelo veículo (origem), para que no prazo da defesa prévia, identifique o servidor/motorista condutor para ciência do recebimento da multa e para que este preencha o respectivo campo da notificação preliminar como sendo o responsável pela infração e adote as providências necessárias a garantia de seus direitos;
b) havendo o controle da frota oficial, por departamento criado especialmente para esse fim, a indicação do condutor no auto de infração (item a) deverá ser feita pela diretoria do referido departamento;
c) feita a notificação da multa ao motorista infrator (item a) fica a critério daquele a apresentação de defesa ou o pagamento da multa diretamente ao órgão de trânsito competente, devendo apresentar cópia dos documentos à Secretaria de Administração para juntada no respectivo processo de apuração;
d) caso o motorista infrator, mesmo notificado, não preencher a notificação preliminar como condutor infrator, para atribuição de pontos em sua CNH, esse assumirá a responsabilidade, além da multa de trânsito, também pela multa decorrente de eventual não apresentação do nome do motorista do veículo;
e) vencido o prazo de recurso, sem qualquer providência do condutor, quanto ao item "b", a Secretaria de Administração deverá providenciar o encaminhamento do processo à Secretaria de Finanças, para pagamento da multa, com a notificação ao servidor/motorista, que o valor recolhido será descontado de sua remuneração, em folha de pagamento, em parcela única, podendo ainda ser parcelado, em até 12 (doze) vezes, havendo acordo.

§ 1º A notificação da multa ao motorista infrator e das providências efetivar-se-á pela coleta de assinatura do servidor condutor no auto.

§ 2º No caso de multas referentes à condição ou estado do veículo oficial, cujo recolhimento é devido pelo proprietário, no caso este município, a Secretaria de Administração, ao receber o auto, deverá determinar o pagamento da multa e enviar o processo administrativo à Secretaria de origem, para se manifestar a respeito do fato ou determinar a imediata apuração da multa, a fim de se verificar a responsabilidade de servidor ou servidores no evento multa, que por omissão ou negligência, deverá ressarcir o valor da multa aos cofres públicos, com o desconto em folha de pagamento, podendo ser parcelado, conforme item "d".

§ 3º Se da apuração da multa prevista para o caso do parágrafo anterior não restar comprovada a responsabilidade de servidor ou servidores no evento multa, o Secretário da pasta de origem informará nos autos a não comprovação da responsabilidade de qualquer servidor e encaminhará os autos à Secretaria Municipal de Administração, que analisará e efetuará, caso necessário, o arquivamento do processo.

Art. 3º É de responsabilidade dos Secretários Municipais a obrigação de exigir de seus subordinados o cumprimento das normas contidas no presente Decreto.

Parágrafo único. Havendo dificuldade, ou mesmo impossibilidade de se caracterizar o motorista infrator, o valor das multas pelas infrações assumidas, será de inteira responsabilidade do responsável pelo veículo.

Art. 4º O desconto na remuneração do servidor deverá atender ao limite legalmente estabelecido para o desconto em folha de pagamento.

§ 1º Haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento do servidor.

§ 2º No caso de rescisão, havendo saldo insuficiente para o desconto referido no § 1º deste artigo, o servidor poderá efetuar o pagamento por meio do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município.

Art. 5º Como forma de controle da utilização dos veículos pertencentes à frota municipal, objetivando assegurar a correta identificação do servidor condutor, deverá ser utilizado o diário de bordo.

Art. 6º Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, a fiscalização e acompanhamento do processo administrativo, visando a plena aplicação do disposto neste Decreto.

Art. 7º O procedimento de ressarcimento instituído neste Decreto não exclui a possibilidade de instauração do devido processo legal para apuração de eventual responsabilidade administrativa do servidor por danos outros ao erário público.

Art. 8º É de inteira responsabilidade do condutor do veículo oficial informar à Secretaria de Administração, qualquer eventualidade relacionada à Carteira Nacional de Habilitação, em especial nos casos de extravio, roubo, furto, prazo de validade ou suspensão, assim como encaminhar cópia da CNH à Diretoria de Recursos Humanos quando da renovação ou alteração de categoria da mesma.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perolândia, 25 de outubro de 2021.

GRETE ELISA BALZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:BE3688B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 231/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
PROCESSO Nº 1755/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 231/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
PROCESSO Nº 1755/2021

"1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BRASERV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, **BRASERV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no** CNPJ nº. 19.004.119/0001-60, com endereço na Avenida Goiás, nº 605, Sala 11, Edifício das Palmeiras, Centro, na cidade de Ceres-GO, CEP: 76300-000 representada pelo senhor Sr. **GLAYZER ANTONIO GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Advogado, CPF nº 804.653.071-91, doravante designado **CONTRATADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS

a) este primeiro aditivo de realinhamento de valores ao contrato de prestação de serviços de fornecimento de mão de obras terceirizada de natureza continuada junto a Secretaria Municipal De Saúde – Piranhas Goiás, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais, devido a diferença de insalubridade requerida para as funções de serviços gerais, recepcionista de ambiente hospitalar e auxiliar de lavanderia, devendo permanecer inalterado o percentual percebido pela função de cozinheiro, levando-se em conta que em razão de solicitação da Secretaria de Saúde, as 3 (três) recepcionistas exercerão suas funções no Hospital Municipal Cristo Redentor Assim, teremos todas as recepcionistas exercendo suas funções dentro do ambiente hospitalar:

b) do disposto no **Contrato nº231/2021**;

c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o adicional de insalubridade previsto no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT apresentado, que serão integrados na folha de pagamento dos funcionários que exercem suas atividades expostos a agentes nocivos à saúde, com a readequação dos preços em razão da manutenção do equilíbrio econômico financeiro, por meio de termo aditivo no contrato de prestação de **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS TERCEIRIZADA DE NATUREZA CONTINUADA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PIRANHAS GOIÁS COMPREENDENDO LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS, LAVANDERIA, COZINHA E RECEPÇÃO**.

CALUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original que trata dos valores a diferença para efeito de empenho conforme a planilha apresentada é de **R$ 48.031,20** (**QUARENTA E OITO MIL E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS**) ficando o valor mensal alterado para **R$ 46.239,94 (QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.

O Presente aditivo tem sua vigência a partir do dia 23 setembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestor do FMS

GLAYZER ANTONIO GOMES DA SILVA
Braserv Servicos Terceirizados LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:

Nome:_____
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:664971F4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 297/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 297/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**ROSANGELA ALVES LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 786.280.831-20.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal N° 057/2021 de 23 de abril de 2021
Valor Global:	**R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)**
Data da assinatura:	18/10/2021
Prazo de vigência:	18/10/2021 a 18/10/2022
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.º 006.504.301-40, Sr.ª **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, CPF/MF sob nº 012.802.371- 63 **CONTRATADA: ROSANGELA ALVES LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 786.280.831-20.

Piranhas/GO, 18 de Outubro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:2A07A110

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 298/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 298/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**WILSON LOPES TEIXEIRA,** inscrito no CPF/MF sob o n. 361.194.581-15
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pelo CONTRATADO, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADOR** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal N° 057/2021 de 23 de abril de 2021
Valor Global:	**R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)**
Data da assinatura:	18/10/2021
Prazo de vigência:	18/10/2021 a 18/10/2022
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.º 006.504.301-40, Sr.ª **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, CPF/MF sob nº 012.802.371- 63 **CONTRATADO: WILSON LOPES TEIXEIRA,** inscrito no CPF/MF sob o n. 361.194.581-15

Piranhas/GO, 18 de Outubro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:89336772

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 298/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 298/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**WILSON LOPES TEIXEIRA,** inscrito no CPF/MF sob o n. 361.194.581-15
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pelo CONTRATADO, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADOR** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal N° 057/2021 de 23 de abril de 2021
Valor Global:	**R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)**
Data da assinatura:	18/10/2021
Prazo de vigência:	18/10/2021 a 18/10/2022
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.º 006.504.301-40, Sr.ª **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, CPF/MF sob n° 012.802.371- 63 **CONTRATADO: WILSON LOPES TEIXEIRA,** inscrito no CPF/MF sob o n. 361.194.581-15

Piranhas/GO, 18 de Outubro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:BC75D718

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 299/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 299/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**CAMILA LORRAYNE APOLINARIO LEITE**, inscrita no CPF/MF sob o n. 056.944.451-98
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADOR** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal N° 057/2021 de 23 de abril de 2021
Valor Global:	**R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)**
Data da assinatura:	18/10/2021
Prazo de vigência:	18/10/2021 a 18/10/2022
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.º 006.504.301-40, Sr.ª **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, CPF/MF sob n° 012.802.371- 63 **CONTRATADA: CAMILA LORRAYNE APOLINARIO LEITE**, inscrita no CPF/MF sob o n. 056.944.451-98

Piranhas/GO, 18 de Outubro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:BE49248E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 300/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 300/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**MARIELLI MOURA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n. 038.363.741-45
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADOR** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal N° 057/2021 de 23 de abril de 2021
Valor Global:	**R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)**
Data da assinatura:	18/10/2021
Prazo de vigência:	18/10/2021 a 18/10/2022
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.º 006.504.301-40, Sr.ª **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, CPF/MF sob n° 012.802.371- 63 **CONTRATADA: MARIELLI MOURA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n. 038.363.741-45

Piranhas/GO, 18 de Outubro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:EDF36B69

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 301/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 301/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**JOÃO BATISTA DE FARIA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 282.450.911-20
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pelo CONTRATADO, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADOR** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal N° 057/2021 de 23 de abril de 2021
Valor Global:	**R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)**
Data da assinatura:	18/10/2021
Prazo de vigência:	18/10/2021 a 18/10/2022
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.º 006.504.301-40, Sr.ª **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, CPF/MF sob n° 012.802.371- 63 **CONTRATADO: JOÃO BATISTA DE FARIA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 282.450.911-20

Piranhas/GO, 18 de Outubro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:6000D6EC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 302/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 302/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**JOÃO BATISTA DE FARIA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 282.450.911-20
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pelo CONTRATADO, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADOR** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal N° 057/2021 de 23 de abril de 2021
Valor Global:	**R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)**
Data da assinatura:	18/10/2021
Prazo de vigência:	18/10/2021 a 18/10/2022
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.º 006.504.301-40, Sr.ª **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, CPF/MF sob n° 012.802.371- 63 **CONTRATADO: JOÃO BATISTA DE FARIA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 282.450.911-20

Piranhas/GO, 18 de Outubro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:7A37C9BE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 303/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 303/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**THIAGO ALVES JUNQUEIRA VILELA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 013.986.641-89
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pelo CONTRATADO, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATORISTA** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal N° 057/2021 de 23 de abril de 2021
Valor Global:	**R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)**
Data da assinatura:	18/10/2021
Prazo de vigência:	18/10/2021 a 18/10/2022
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.º 006.504.301-40, Sr.ª **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, CPF/MF sob n° 012.802.371- 63 **CONTRATADO: THIAGO ALVES JUNQUEIRA VILELA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 013.986.641-89

Piranhas/GO, 18 de Outubro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:3E71F7A8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 304/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 304/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**JOAQUIM TEODORO GONÇALVES**, inscrito no CPF/MF sob o n. 025.048.981-34
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pelo CONTRATADO, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal N° 057/2021 de 23 de abril de 2021
Valor Global:	**R$ 14.131,08 (QUATORZE MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS).**
Data da assinatura:	18/10/2021
Prazo de vigência:	18/10/2021 a 18/10/2022
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.º 006.504.301-40, Sr.ª **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, CPF/MF sob n° 012.802.371- 63 **CONTRATADO: JOAQUIM TEODORO GONÇALVES**, inscrito no CPF/MF sob o n. 025.048.981-34

Piranhas/GO, 18 de Outubro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:B6386F7E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 305/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 305/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**EDIRLEI FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 898.816.991-34
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pelo CONTRATADO, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal N° 057/2021 de 23 de abril de 2021
Valor Global:	**R$ 14.131,08 (QUATORZE MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS).**
Data da assinatura:	18/10/2021
Prazo de vigência:	18/10/2021 a 18/10/2022
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.º 006.504.301-40, Sr.ª **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, CPF/MF sob n° 012.802.371- 63 **CONTRATADO: EDIRLEI FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 898.816.991-34

Piranhas/GO, 18 de Outubro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:3CBC07A7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 306/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 306/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**MARCELO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 010.832.851-14
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pelo CONTRATADO, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal N° 057/2021 de 23 de abril de 2021
Valor Global:	**R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).**
Data da assinatura:	18/10/2021
Prazo de vigência:	18/10/2021 a 18/10/2022
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.º 006.504.301-40, Sr.ª **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, CPF/MF sob n° 012.802.371- 63 **CONTRATADO: MARCELO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 010.832.851-14

Piranhas/GO, 18 de Outubro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:1FC4FDB1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 307/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 307/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 772.297.541-00
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pelo CONTRATADO, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal N° 057/2021 de 23 de abril de 2021
Valor Global:	**R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).**
Data da assinatura:	18/10/2021
Prazo de vigência:	18/10/2021 a 18/10/2022
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.º 006.504.301-40, Sr.ª **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, CPF/MF sob n° 012.802.371- 63 **CONTRATADO: ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 772.297.541-00

Piranhas/GO, 18 de Outubro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:55B4FE71

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 308/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 308/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**DIVINO XAVIER DO REGO**, inscrito no CPF/MF sob o n. 612.085.311-15
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pelo CONTRATADO, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal N° 057/2021 de 23 de abril de 2021

Valor Global:	**R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).**
Data da assinatura:	18/10/2021
Prazo de vigência:	18/10/2021 a 18/10/2022
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.º 006.504.301-40, Sr.ª **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, CPF/MF sob n° 012.802.371- 63 **CONTRATADO: DIVINO XAVIER DO REGO**, inscrito no CPF/MF sob o n. 612.085.311-15

Piranhas/GO, 18 de Outubro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:A9F2C173

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 309/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 309/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**MACIEL COSTA AMORIM,** inscrito no CPF/MF sob o n. 032.149.621-32
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pelo CONTRATADO, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal N° 057/2021 de 23 de abril de 2021
Valor Global:	**R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).**
Data da assinatura:	18/10/2021
Prazo de vigência:	18/10/2021 a 18/10/2022
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.º 006.504.301-40, Sr.ª **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, CPF/MF sob n° 012.802.371- 63 **CONTRATADO: MACIEL COSTA AMORIM,** inscrito no CPF/MF sob o n. 032.149.621-32

Piranhas/GO, 18 de Outubro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:A22F5666

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 310/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 310/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**LIMIRIO RENATO DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o n. 295.514.391-04
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pelo CONTRATADO, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal N° 057/2021 de 23 de abril de 2021
Valor Global:	**R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).**
Data da assinatura:	18/10/2021
Prazo de vigência:	18/10/2021 a 18/10/2022
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.º 006.504.301-40, Sr.ª **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, CPF/MF sob n° 012.802.371- 63 **CONTRATADO: LIMIRIO RENATO DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o n. 295.514.391-04

Piranhas/GO, 18 de Outubro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:8AAC0870

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 311/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 311/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**LIMIRIO RENATO DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o n. 295.514.391-04
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pelo CONTRATADO, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal N° 057/2021 de 23 de abril de 2021
Valor Global:	**R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).**
Data da assinatura:	18/10/2021
Prazo de vigência:	18/10/2021 a 18/10/2022
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.º 006.504.301-40, Sr.ª **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, CPF/MF sob n° 012.802.371- 63 **CONTRATADO: LIMIRIO RENATO DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o n. 295.514.391-04

Piranhas/GO, 18 de Outubro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:4F8441E5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 312/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 312/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**ADMILSON RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF sob o n. 476.986.321-72
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pelo CONTRATADO, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal N° 057/2021 de 23 de abril de 2021
Valor Global:	**R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).**
Data da assinatura:	18/10/2021
Prazo de vigência:	18/10/2021 a 18/10/2022
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.º 006.504.301-40, Sr.ª **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, CPF/MF sob n° 012.802.371- 63 **CONTRATADO: ADMILSON RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF sob o n. 476.986.321-72

Piranhas/GO, 18 de Outubro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:5A61B4C3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 313/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 313/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**MARCÍLIO MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 059.129.041-30
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pelo CONTRATADO, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCAL DE TRIBUTOS** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal N° 057/2021 de 23 de abril de 2021
Valor Global:	**R$ 13.932,24 (TREZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).**
Data da assinatura:	18/10/2021
Prazo de vigência:	18/10/2021 a 18/10/2022
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.º 006.504.301-40, Sr.ª **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, CPF/MF sob n° 012.802.371- 63 **CONTRATADO: MARCÍLIO MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 059.129.041-30

Piranhas/GO, 18 de Outubro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:130B0B89

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 314/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 314/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**ANDRESSA PEREIRA DE LIMA,** inscrita no CPF/MF sob o n. 700.804.651-02
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pelo CONTRATADO, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCAL DE TRIBUTOS** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal N° 057/2021 de 23 de abril de 2021
Valor Global:	**R$ 13.932,24 (TREZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).**
Data da assinatura:	18/10/2021
Prazo de vigência:	18/10/2021 a 18/10/2022
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.º 006.504.301-40, Sr.ª **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, CPF/MF sob n° 012.802.371- 63 **CONTRATADO: ANDRESSA PEREIRA DE LIMA,** inscrita no CPF/MF sob o n. 700.804.651-02

Piranhas/GO, 18 de Outubro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:733AD003

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 315/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 315/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**RUAN PABLO PEREIRA DE ARÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o n. 705.054.861-80
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pelo CONTRATADO, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCAL DE TRIBUTOS** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal N° 057/2021 de 23 de abril de 2021
Valor Global:	**R$ 13.932,24 (TREZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).**
Data da assinatura:	18/10/2021
Prazo de vigência:	18/10/2021 a 18/10/2022
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.º 006.504.301-40, Sr.ª **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, CPF/MF sob n° 012.802.371- 63 **CONTRATADO: RUAN PABLO PEREIRA DE ARÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o n. 705.054.861-80

Piranhas/GO, 18 de Outubro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:E9BAB30E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 316/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 316/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**VITÓRIA DUARTE MARTINS**, inscrita no CPF/MF sob o n. 043.287.291-44
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pelo CONTRATADO, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal N° 057/2021 de 23 de abril de 2021
Valor Global:	**R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)**
Data da assinatura:	18/10/2021
Prazo de vigência:	18/10/2021 a 18/10/2022
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.º 006.504.301-40, Sr.ª **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, CPF/MF sob n° 012.802.371- 63 **CONTRATADO: VITÓRIA DUARTE MARTINS**, inscrita no CPF/MF sob o n. 043.287.291-44

Piranhas/GO, 18 de Outubro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:F179587A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 317/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 317/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**ALICE NOVAIS DUARTE,** inscrito no CPF/MF sob o n. 091.702.101-01
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pelo CONTRATADO, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal N° 057/2021 de 23 de abril de 2021
Valor Global:	**R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)**
Data da assinatura:	18/10/2021
Prazo de vigência:	18/10/2021 a 18/10/2022
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.º 006.504.301-40, Sr.ª **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, CPF/MF sob n° 012.802.371- 63 **CONTRATADO: ALICE NOVAIS DUARTE,** inscrito no CPF/MF sob o n. 091.702.101-01

Piranhas/GO, 18 de Outubro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:CDD0AF4A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 318/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 318/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**THAYNARA CRISTINA MARQUES SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n. 074.302.621-71
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pelo CONTRATADO, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal N° 057/2021 de 23 de abril de 2021
Valor Global:	**R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)**
Data da assinatura:	18/10/2021
Prazo de vigência:	18/10/2021 a 18/10/2022
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.º 006.504.301-40, Sr.ª **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, CPF/MF sob n° 012.802.371- 63 **CONTRATADO: THAYNARA CRISTINA MARQUES SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n. 074.302.621-71

Piranhas/GO, 18 de Outubro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:7C62DC3D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 319/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 319/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**DEISE BRUNA BACCHINI**, inscrita no CPF/MF sob o n. 003.220.901-05
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pelo CONTRATADO, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal N° 057/2021 de 23 de abril de 2021
Valor Global:	**R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)**
Data da assinatura:	18/10/2021
Prazo de vigência:	18/10/2021 a 18/10/2022
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.º 006.504.301-40, Sr.ª **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, CPF/MF sob n° 012.802.371- 63 **CONTRATADO: DEISE BRUNA BACCHINI**, inscrita no CPF/MF sob o n. 003.220.901-05

Piranhas/GO, 18 de Outubro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:EFB1E37B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 320/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 320/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**ADELEI MOREIRA DA SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o n. 014.861.031-54
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pelo CONTRATADO, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal N° 057/2021 de 23 de abril de 2021
Valor Global:	**R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)**
Data da assinatura:	18/10/2021
Prazo de vigência:	18/10/2021 a 18/10/2022
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.º 006.504.301-40, Sr.ª **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, CPF/MF sob n° 012.802.371- 63 **CONTRATADO: ADELEI MOREIRA DA SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o n. 014.861.031-54

Piranhas/GO, 18 de Outubro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:A79C5A38

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 321/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 321/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**LAURA BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS,** inscrita no CPF/MF sob o n. 045.964.641-97
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pelo CONTRATADO, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal N° 057/2021 de 23 de abril de 2021
Valor Global:	**R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)**
Data da assinatura:	18/10/2021
Prazo de vigência:	18/10/2021 a 18/10/2022
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.º 006.504.301-40, Sr.ª **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, CPF/MF sob n° 012.802.371- 63 **CONTRATADO: LAURA BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS,** inscrita no CPF/MF sob o n. 045.964.641-97

Piranhas/GO, 18 de Outubro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:BF13B99E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 322/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 322/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**SUELLEN FAUSTINO BASTOS TAVARES**, inscrita no CPF/MF sob o n. 021.216.121-06
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pelo CONTRATADO, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal N° 057/2021 de 23 de abril de 2021
Valor Global:	**R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)**
Data da assinatura:	18/10/2021
Prazo de vigência:	18/10/2021 a 18/10/2022
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.º 006.504.301-40, Sr.ª **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, CPF/MF sob n° 012.802.371- 63 **CONTRATADO: SUELLEN FAUSTINO BASTOS TAVARES**, inscrita no CPF/MF sob o n. 021.216.121-06

Piranhas/GO, 18 de Outubro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:E70202FE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 323/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 323/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA CRUZ**, inscrito no CPF/MF sob o n. 704.033.791-64
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pelo CONTRATADO, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal N° 057/2021 de 23 de abril de 2021
Valor Global:	**R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)**
Data da assinatura:	18/10/2021
Prazo de vigência:	18/10/2021 a 18/10/2022
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.º 006.504.301-40, Sr.ª **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, CPF/MF sob n° 012.802.371- 63 **CONTRATADO: GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA CRUZ**, inscrito no CPF/MF sob o n. 704.033.791-64

Piranhas/GO, 18 de Outubro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:884B9E2B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 324/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 324/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**MARINALVA BARBOSA NUNES**, inscrita no CPF/MF sob o n. 853.569.721-72
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pelo CONTRATADO, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal N° 057/2021 de 23 de abril de 2021
Valor Global:	**R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)**
Data da assinatura:	18/10/2021
Prazo de vigência:	18/10/2021 a 18/10/2022
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.º 006.504.301-40, Sr.ª **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, CPF/MF sob n° 012.802.371- 63 **CONTRATADO: MARINALVA BARBOSA NUNES**, inscrita no CPF/MF sob o n. 853.569.721-72

Piranhas/GO, 18 de Outubro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:5D5F2CFE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 327/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 327/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**SUELMA MARIA LEITE,** inscrita no CPF/MF sob o n. 022.279.251-59
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pelo CONTRATADO, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal N° 057/2021 de 23 de abril de 2021
Valor Global:	**R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)**
Data da assinatura:	18/10/2021
Prazo de vigência:	18/10/2021 a 18/10/2022
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.º 006.504.301-40, Sr.ª **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, CPF/MF sob n° 012.802.371- 63 **CONTRATADO: SUELMA MARIA LEITE,** inscrita no CPF/MF sob o n. 022.279.251-59

Piranhas/GO, 18 de Outubro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:8CACE470

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 328/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 328/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**ERICLYS CARVALHO ALVES,** inscrito no CPF/MF sob o n. 057.042.241-80
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pelo CONTRATADO, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal N° 057/2021 de 23 de abril de 2021
Valor Global:	**R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)**
Data da assinatura:	18/10/2021
Prazo de vigência:	18/10/2021 a 18/10/2022
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.º 006.504.301-40, Sr.ª **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, CPF/MF sob n° 012.802.371- 63 **CONTRATADO: ERICLYS CARVALHO ALVES,** inscrito no CPF/MF sob o n. 057.042.241-80

Piranhas/GO, 18 de Outubro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:B8D33647

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1221/2021 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Ailton Rodrigues de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 18/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Eliezer Rodrigues de Almeida e Zilda Ribeiro da Silva para tratamento especializado no Hospital das Clinicas e HGG em Goiânia GO. Placa do veículo: RCE-8H48.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 26 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:672F87AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1222/2021 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Ailton Rodrigues de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Aguas Lindas GO, no dia 21/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente,(lista em anexo) para consultas e exames e procedimentos na Clinica de Olhos em Águas Lindas GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 26 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:94B1D573

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1223/2021 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :
Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Reinaldo Ferreira Do Nascimento CPF. 004.044.591-70,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Luziânia GO, no dia 10/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Abertinha Alves de Oliveira, para tratamento especializado no Hospital Regional de Luziânia GO. Placa do veículo: PQL-2884.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 26 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:E76C8D51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1224/2021 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Ademir Pereira de Sousa, CPF. 516.405.381-00** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 16/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente; Lorany Barbosa Lima, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO. Placa do veiculo; PRX-8427.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 26 do mês de outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:7ECF6143

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1225/2021 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Ademir Pereira de Sousa, CPF. 516.405.381-00** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 10/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente; Ermelinda Barbosa de Sousa, para tratamento especializado no Hospital CRER em Goiânia GO. Placa do veiculo; RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 26 do mês de outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:72D20A3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1226/2021 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :
Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Ailton Rodrigues de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 08/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Fabricia Pereira da Silva para tratamento Medico no Hospital das Clinicas em Goiânia GO. Placa do veículo: RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 26 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:C82AAF81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1227/2021 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Ailton Rodrigues de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 14/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Izaias Soares da Silva, Luciene Vieira da Costa e Antônio Claro da Silva para tratamento especializado no Hospital Neurocentro , Banco de Olhos e HDT em Goiânia GO. Placa do veículo: RCE-8H48.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 26 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:60B5BE22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1228/2021 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO , no dia 14/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Raimunda Francisca das neves, para tratamento especializado no HDT em Goiânia GO. Placa do veiculo; PRK-0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 26 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:089D3EB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1229/2021 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor, **José Ricardo Castro Silva, CPF. 917.518.101-00** ocupante do cargo de Condutor Socorrista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 14/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Camila Freire dos Santos para tratamento especializado no Hospital HRAN em Brasília DF. Placa do veículo: RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 28 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:7EDA4F86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1231/2021 DE 26 DE OUTUBRO 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e Oitenta reais), ao servidor **Juvenal de Souza Junior**, ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 13/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Chaiane Magalhães da Silva, para tratamento especializado no Hospital Hugo em Goiânia GO. Placa do veículo: PRX- 8427.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 26 dias do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:C1803C21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1232/2021 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Lauro Ronei Domingues Barbosa, CPF. 993.504.081-04,** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 14/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Maria Julia Ferreira Gonçalves , para tratamento especializado no Hospital Materno Infantil em Goiânia GO. Placa do veículo: PRX-8427.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 26 do mês de outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:5CD67F35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1233/2021 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), ao servidor, **Lauro Ronei Domingues Barbosa, CPF. 993.504.081-04,** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO, no dia 09/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Ronan Pereira de Sousa , para tratamento especializado no Hospital Regional de Formosa GO. Placa do veículo: PRK 0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 26 do mês de outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:89644133

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1235/2021 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **José Marcos Ribeiro, CPF. 287.466.351-49,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 20/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção do paciente, Marcelo Silva Pereira, para tratamento especializado no Hospital HDT em Goiânia GO. Placa do veículo: PRX-8427.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 26 do mês de outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:E67A124A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1234/2021 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Reinaldo Ferreira Do Nascimento CPF. 004.044.591-70,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 13/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, (lista em anexo), para consultas e exames em clinica e hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 26 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:F2ADC787

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1236/2021 DE 26 DE OUTUBRO 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e Oitenta reais), ao servidor **Juvenal de Souza Junior**, ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 20/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Davi Emanuel da Silva Alves, para tratamento especializado no Hospital Hugol em Goiânia GO. Placa do veículo: PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 26 dias do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:DA1196A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

Processo de Termo de Contratação Nº. 5358/2021

PROCESSO	ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL N° 059
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
EMPRESA PARTICIPANTES	*VIA PHARMA DO BRASIL EIRELI CNPJ 30.949.099/0001-33. *C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 26.457.348/0001-04. *UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA CNPJ 05.593.067/0001-09 *CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR CNPJ 07.847.837/0001-10
OBJETO	**Registro de preço para eventual e parcelada aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme emenda SES nº 202100010009208.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	LEI FEDERAL N°. 10.520, DE 17 DE JUNHO DE 2002, DECRETO 025/2021, APLICANDO – SE SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, DE 23 DE JUNHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES .
VALOR GLOBAL	R$ 45.115,9000 (quarenta e cinco mil e cento e quinze reais e noventa centavos)
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO. (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE)** ***GETULIO MEDEIROS DANTAS (COM PROCURAÇÃO).** ***DIOGO DE OLIVEIRA DINIZ CAETANO (COM PROCURAÇÃO).** ***ANA BEATRIZ LIMA (COM PROCURAÇÃO).** ***ANA PAULA MATUDA WATANABE (COM PROCURAÇÃO).**
DATA DE ASSINATURA	25 de outubro de 2021

Posse/Go, 25 de outubro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora Do Fundo Municipal De Saùde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:EBFBF7DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1230/2021 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :
Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **João Neto Ozano, CPF. 563.327.181-53,** ocupante do cargo de condutor/socorrista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 13/10/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Givanilda Ferreira dos Santos, para tratamento especializado no Hospital Regional HUGO Goiânia GO. Placa do veículo: PRK-0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 13 do mês de Outubro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:F3741EEF

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021
O município de Posse – Go, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 27 de Outubro de 2021 até o dia 04 de Novembro de 2021, para fins de **Contratação de empresa especializada para execução de obras de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais e reparos diversos na escola municipal Avani Pereira da Rosa e Silva.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.posse.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 07h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: cplgestao2021@outlook.com, até o prazo final de apresentação.

Posse - GO, 26 de Outubro de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal de Posse - GO

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:F36AF7EB

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 068/2021

O município de Posse – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 068/2021; **Data e Horário:** 11/11/2021 as 09h00min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Registro de Preços para serviços de perfuração de poços artesianos.** Copia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380.

Posse / GO, 26 de Outubro de 2021.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:6982718C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 031/2021 Santa Fé de Goiás – GO, 15 de Outubro de 2021.

Concede diária para viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"
Art. 1º - Autorizar a senhora Marcia Caetano Rodrigues Sardinha, ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 15/10/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 15 de Outubro de 2021.

BENUNES PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:8A4CEC33

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 032/2021 Santa Fé de Goiás – GO, 22 Outubro de 2021.

Concede diária para viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar o senhor Pedro Jose Veluz da Silva, ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 22/10/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 22 de Outubro de 2021.

BENUNES PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:2799BABB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 010/2021

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 010/2021
1. Abertura do Certame
Às 09:00 horas do dia 26 de outubro de 2021 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, CENTRO reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 029 de 04/01/2021, sob a presidência do Sr. ROGÉRIO MAIA DE OLIVEIRA e na presença dos membros JOSE AGOSTINHO FERREIRA e DANILA VIANA COSTA, para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, MEIO FIOS, SARJETAS, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NAS RUAS 06 E 12 NO BAIRRO BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE MCIDADES Nº 865513/2018 – OPERAÇÃO 1052270-01, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO DE ENGENHARIA
Iniciados os trabalhos o Presidente da CPL constatou NÃO HOUVE EMPRESA PRESENTE NO CERTAME. e que nenhum licitante se fez presente à sessão ou enviou os envelopes de propostas de preços e documentação. Desta forma, o Presidente da CPL declarou a sessão DESERTA. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL encerrou o certame, e para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente e Membros da CPL.

ROGÉRIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
1º Secretário

DANILA VIANA COSTA
Membro

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:615396B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 073/2020 REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72.
CONTRATADA: **SP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** CNPJ nº 26.513.160/0001-28
DO OBJETIVO: Termo de Aditamento para prorrogação de vigência do Contrato de Execução de Obras nº 073/2020, tendo por objeto a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SERRANÓPÓLIS/GO 1ª ETAPA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MSAUDE 851424/2017 - Operação 1046624-32.**
VALOR TOTAL: R$ 311.664,52 (Trezentos e onze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais, cinquenta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: 05/10/2021 a 05/05/2022
Serranópolis/GO, aos 05 dias do mês de Outubro de 2021.

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:2B959450

LICITAÇÃO
EXTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 074/2020 REFERENTE Á TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72.
CONTRATADA: **SP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** CNPJ nº 26.513.160/0001-28
DO OBJETIVO: Termo de Aditamento para prorrogação de vigência do Contrato de Execução de Obras nº 074/2020, tendo por objeto a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SERRANÓPÓLIS/GO 2ª ETAPA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MSAUDE 851425/2017 - Operação 1046625-60**
VALOR TOTAL: R$ 503.706,98 (Quinhentos e três mil, setecentos e seis reais, noventa e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: 03/09/2021 a 03/03/2022
Serranópolis/GO., aos 03 dias do mês de Setembro de 2021.

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:7193032D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 586/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021003091

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 586/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021003091

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS FRACASSADOS EM LICITAÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR COM ESTOQUE MÍNIMO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS FRACASSADOS EM LICITAÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR COM ESTOQUE MÍNIMO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONSIDERANDO que a empresa **JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.600.475/0001-42, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS FRACASSADOS EM LICITAÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR COM ESTOQUE MÍNIMO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
CNPJ:	31.600.475/0001-42
VALOR GLOBAL:	R$ 2.146,20 (DOIS MIL E CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 08 fevereiro de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:3A501D8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 587/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021003555

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 587/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021003555

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA NAS UNIDADES DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA NAS UNIDADES DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONSIDERANDO que a empresa **SISTEMA MERCANTIL DE HIGIÊNIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.604.344/0001-35, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA NAS UNIDADES DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**SISTEMA MERCANTIL DE HIGIÊNIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**
CNPJ:	02.604.344/0001-35
VALOR GLOBAL:	R$ 694,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 15 fevereiro de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:904AD583

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 588/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021003555

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 588/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021003555

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA NAS UNIDADES DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA NAS UNIDADES DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONSIDERANDO que a empresa **SISTEMA MERCANTIL DE HIGIÊNIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.604.344/0001-35, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA NAS UNIDADES DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**SISTEMA MERCANTIL DE HIGIÊNIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**
CNPJ:	02.604.344/0001-35
VALOR GLOBAL:	R$ 10.063,00 (DEZ MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 12 fevereiro de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:2D54C0D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 589/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021003555

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 589/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021003555

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA NAS UNIDADES DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA NAS UNIDADES DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONSIDERANDO que a empresa **SISTEMA MERCANTIL DE HIGIÊNIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.604.344/0001-35, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA NAS UNIDADES DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**SISTEMA MERCANTIL DE HIGIÊNIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**
CNPJ:	02.604.344/0001-35
VALOR GLOBAL:	R$ 694,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 12 fevereiro de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:1D9D5FF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 590/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021003555

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 590/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021003555

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA NAS UNIDADES DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA NAS UNIDADES DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONSIDERANDO que a empresa **SISTEMA MERCANTIL DE HIGIÊNIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.604.344/0001-35, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA NAS UNIDADES DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**SISTEMA MERCANTIL DE HIGIÊNIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**
CNPJ:	02.604.344/0001-35
VALOR GLOBAL:	R$ 347,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 12 fevereiro de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:24854165

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 591/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021003555

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 591/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021003555

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA NAS UNIDADES DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA NAS UNIDADES DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONSIDERANDO que a empresa **SISTEMA MERCANTIL DE HIGIÊNIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.604.344/0001-35, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA NAS UNIDADES DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**SISTEMA MERCANTIL DE HIGIÊNIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**
CNPJ:	02.604.344/0001-35
VALOR GLOBAL:	R$ 347,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 11 fevereiro de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:24428486

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 592/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021003555

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 592/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021003555

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA NAS UNIDADES DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA NAS UNIDADES DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONSIDERANDO que a empresa **SISTEMA MERCANTIL DE HIGIÊNIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.604.344/0001-35, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA NAS UNIDADES DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**SISTEMA MERCANTIL DE HIGIÊNIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**
CNPJ:	02.604.344/0001-35
VALOR GLOBAL:	R$ 1.735,00 (UM MIL E SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 12 fevereiro de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:42F6BCF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 593/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021003277

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 593/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021003277

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECREATRIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECREATRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **ISLAYNE CORDEIRO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 610.172.343-70 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECREATRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**ISLAYNE CORDEIRO DOS SANTOS**
CPF:	610.172.343-70
VALOR GLOBAL:	R$ 18.832,00 (DEZOITO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 05 de fevereiro de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:F2E52739

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 594/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021002810

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 594/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021002810

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução

Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **ZEUNER PINHEIRO DE LEMOS FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 426.661.981-20 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**ZEUNER PINHEIRO DE LEMOS FILHO**
CPF:	426.661.981-20
VALOR GLOBAL:	R$ 58.267,00 (CINQUENTA E OITO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 02 de fevereiro de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:2A5D1B05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 595/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021002811

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 595/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021002811

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO PLANTONISTA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO PLANTONISTA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **ZEUNER PINHEIRO DE LEMOS FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 426.661.981-20 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO PLANTONISTA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**ZEUNER PINHEIRO DE LEMOS FILHO**
CPF:	426.661.981-20
VALOR GLOBAL:	R$ 179.300,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 02 de fevereiro de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:AEA3F848

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 596/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021004001

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 596/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021004001

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO DE TAXAS DE EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO, DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (UPA). PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PAGAMENTO DE TAXAS DE EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO, DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (UPA). PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.

CONSIDERANDO que a empresa **CREA - GO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.619.022/0001-05, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PAGAMENTO DE TAXAS DE EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO, DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (UPA). PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**CREA-GO**
CNPJ:	01.619.022/0001-05
VALOR GLOBAL:	R$ 88.78 (OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 19 fevereiro de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:7FAF8BB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 597/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021004136

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 597/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021004136

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE VACINAS, PARA PACIENTE ANDREI DE BASTOS RODRIGUES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE Nº 5008797.57.2021.8.09.0149, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE VACINAS, PARA PACIENTE ANDREI DE BASTOS RODRIGUES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE Nº 5008797.57.2021.8.09.0149, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONSIDERANDO que a empresa **VACINVILLE**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.292.254/0001-01, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE VACINAS, PARA PACIENTE ANDREI DE BASTOS RODRIGUES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE Nº 5008797.57.2021.8.09.0149, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**VACINVILLE**
CNPJ:	38.292.254/0001-01
VALOR GLOBAL:	R$ 1.820,00 (UM MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 22 fevereiro de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:F96BC3CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 598/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021004429

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 598/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021004429

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO, PARA TROCA DE PARABRISA DE VEICULO (VAM - PLACA PRV-6499). PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO, PARA TROCA DE PARABRISA DE VEICULO (VAM - PLACA PRV-6499). PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONSIDERANDO que a empresa **AUTO VIDROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.896.908/0001-74 apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO, PARA TROCA DE PARABRISA DE VEICULO (VAM - PLACA PRV-6499). PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**AUTO VIDROS LTDA**
CNPJ:	07.896.908/0001-74
VALOR GLOBAL:	R$ 222,20 (DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 12 fevereiro de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:07D0E03C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 599/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021004655

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 599/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021004655

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA MENSAL DE DOSÍMETRO TLD TERMOLUMINESCENTE (MEDIDORES DE RADIAÇÃO) PARA USO DOS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM NAS INSTALAÇÕES DE RAIO-X, COM FULCRO EM ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA MENSAL DE DOSÍMETRO TLD TERMOLUMINESCENTE (MEDIDORES DE RADIAÇÃO) PARA USO DOS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM NAS INSTALAÇÕES DE RAIO-X, COM FULCRO EM ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONSIDERANDO que a empresa **GAMMA X (RAD MED ASSESSORIA LTDA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.553.728/0001-02 apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA MENSAL DE DOSÍMETRO TLD TERMOLUMINESCENTE (MEDIDORES DE RADIAÇÃO) PARA USO DOS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM NAS INSTALAÇÕES DE RAIO-X, COM FULCRO EM ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**GAMMA X (RAD MED ASSESSORIA LTDA)**
CNPJ:	10.553.728/0001-02
VALOR GLOBAL:	R$ 2.680,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 24 de fevereiro de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:DA64AC6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 600/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021003792

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 600/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021003792

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE HOSPITAL DE CAMPANHA - PANDEMIA COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 011/2021)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE HOSPITAL DE CAMPANHA - PANDEMIA COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 011/2021**.

CONSIDERANDO que a empresa **ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR PRO-VITA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.036.791/0001-03 apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE HOSPITAL DE CAMPANHA - PANDEMIA COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 011/2021**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR PRO-VITA LTDA**
CNPJ:	37.036.791/0001-03
VALOR GLOBAL:	R$ 648.000,00 (SEISCENTOS E QUATRENTA E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 24 de fevereiro de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:F63CD15C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 601/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021002288

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 601/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021002288

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TESTES RT-PCR BIOLOGIA MOLECULAR PARA IDENTIFICAÇÃO DO VÍRUS COVID-19, VISANDO O DIAGNÓSTICO DE PROFISSIONAIS E PACIENTES SINTOMÁTICOS, SUSPEITOS DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PREVISTO NOS DECRETOS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TESTES RT-PCR BIOLOGIA MOLECULAR PARA IDENTIFICAÇÃO DO VÍRUS COVID-19, VISANDO O DIAGNÓSTICO DE PROFISSIONAIS E PACIENTES SINTOMÁTICOS, SUSPEITOS DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PREVISTO NOS DECRETOS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL**.

CONSIDERANDO que a empresa **LABORATORIO PADRÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.588.888/0001-98 apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TESTES RT-PCR BIOLOGIA MOLECULAR PARA IDENTIFICAÇÃO DO VÍRUS COVID-19, VISANDO O DIAGNÓSTICO DE PROFISSIONAIS E PACIENTES SINTOMÁTICOS, SUSPEITOS DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PREVISTO NOS DECRETOS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**LABORATORIO PADRÃO LTDA**
CNPJ:	01.588.888/0001-98
VALOR GLOBAL:	R$ 286.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 03 de fevereiro de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:A1C35DB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 602/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021005758

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 602/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021005758

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E ESTRUTURAS PARA ATENDER A CAMPANHA DE VACINAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E ESTRUTURAS PARA ATENDER A CAMPANHA DE VACINAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONSIDERANDO que a empresa **MARCOS LUIZ DUTRA DE AMORIM 63345900904**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.630.616/0001-98 apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E ESTRUTURAS PARA ATENDER A CAMPANHA DE VACINAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**MARCOS LUIZ DUTRA DE AMORIM 63345900904**
CNPJ:	13.630.616/0001-98
VALOR GLOBAL:	R$ 17.180,00 (DEZESSETE MIL E CENTO E OITENTA E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 26 de fevereiro de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:DDAFD1ED

PREFEITURA MUNICIPAL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 010/2021

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade – GO torna público o julgamento da habilitação do processo nº 2021015004, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global tendo como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO LOPES FONTE BOA, LOCALIZADA NO SETOR PALMARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.*** Abaixo relacionamos o julgamento quanto a **HABILITAÇÃO** das seguintes licitantes: CONSTRUTORA L & E CARNEIRO LTDA, PRIME ENGENHARIA EIRELI, VALLE CONSTRUTORA DE EDIFICIOS EIRELI, LATINS ENGENHARIA EIRELI, ELO CONSTRUÇÕES EIRELI, WDC ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA, RL DANTAS EMPRESARIAL LTDA, IMPÉRIO ENGENHARIA EIRELI – ME, ATHOS CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, FCR CONSTRUÇÕES EIRELI, BALBOA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, SURPREENDA ENGENHARIA EIRELI e TRN ENGENHARIA LTDA – EPP. Abaixo relacionamos o julgamento quanto **a não HABILITAÇÃO** das seguintes licitantes: MEGA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, PLANA CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUTORA INTEGRA ENGENHARIA LTDA. O Presidente informa a todas os licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da HABILITAÇÃO e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores informações no Centro Administrativo Municipal, Dep. de Licitações e Contratos (62) 3506-7032 ou pelo site: www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 25 de outubro de 2021

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:A608DF64

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.704/21

DECRETO Nº 2.704/21. DE, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

"Nomeia Comissão Especial de Licitação para contratação de serviços de Agência de Publicidade e Serviços de Comunicação da Câmara Municipal de Trindade."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 49, inciso V, 72, inciso IV e 73, inciso I, Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores João Vinícius Marzagão Freire, Juliana Rocha de Andrade e Silva e Pabrício de Souza Nascimento, indicados pelo Poder Executivo e Lucas Miranda Pereira, indicado pelo Poder Legislativo, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação para contratação de serviços de Agência de Publicidade e Serviços de Comunicação da Câmara Municipal de Trindade.

Parágrafo único - Por se tratar de entes de uma mesma pessoa jurídica de direito público interno, poderes autônomos e harmônicos entre si, fica autorizada a Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão a instauração e processamento da licitação referida no art. 1º, conforme requerido pela Câmara Municipal nos Ofícios nºs 023/2021-CAM e 024/2021-CAM, mantendo os processos e arquivos dela resultantes, a compor o Sistema de Controle Interno de ambos os Poderes, em original e cópia, respectivamente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:5CF55703

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2021 – SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 2.447/2021, torna público a data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, através do Processo n° **2021016955**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS PIRAMIDAL, CADEIRAS, MESAS, PALCO, PAINEL DE LED E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E FUNDOS**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **11** de novembro de **2021 às 09h00min**.O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 26 de outubro de 2021.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:0F70E9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 666/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 666/21 – CASA CIVIL DE, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 433/2021 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado do dia 25 de outubro de 2021, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **MARQUESUEL CAMARGO SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Administrativo IV, na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir do dia 25 de outubro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9A2BCF64

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 631/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 631/21 – CASA CIVIL DE, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 424/2021 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado do dia 20 de outubro de 2021, por este ato,

RESOLVE:
I – Lotar a servidora **ALCIONE DE OLIVEIRA MIRANDA**, ocupante do cargo Auxiliar de Obras e Serviços, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 20 de outubro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A75682F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 664/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 664/21 – CASA CIVIL DE, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 432/2021 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado do dia 25 de outubro de 2021, por este ato,

RESOLVE:
I – Lotar a servidora **JORDANA ALVES RIOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a partir de 25 de outubro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
Sec. Mun. de Indústria e Comércio

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D45F1BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 665/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 665/21 – CASA CIVIL DE, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 432/2021 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado do dia 25 de outubro de 2021, por este ato,

RESOLVE:
I – Lotar a servidora **DANIELA SANTANA BARBOSA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a partir de 25 de outubro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
Sec. Mun. de Indústria e Comércio

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2650F706

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 641/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 641/21 – CASA CIVIL DE, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.017.543, por este ato,

R E S O L V E:
I – Conceder ao servidor **ROBSON RODRIGUES JUNIOR**, Assessor Administrativo II, lotada na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 09.10.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Seg. Pub. Patrimonial

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C07E260B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 655/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 655/21 – CASA CIVIL DE, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.017.493, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ANDREIA SANTOS OLIVEIRA,** Biólogo, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 14.10.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Sec. Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:11EBD774

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 660 /21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 660 /21 – CASA CIVIL DE, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.017.692, por este ato,
R E S O L V E:
I – Conceder à servidora **ADRIA BARCELOS FONSECA**, ocupante do cargo de Fiscal De Tributos, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 07.10.2021.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Sec. Municipal da Fazenda

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B0C6D7FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 661 /21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 661 /21 – CASA CIVIL DE, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.017.472, por este ato,
R E S O L V E:
I – Conceder ao servidor **OSCAR ANTONIO RODRIGUES SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na

Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 23.09.2021.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Sec. Municipal da Fazenda

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:134FA7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 659 /21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 659 /21 – CASA CIVIL DE, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.017.685, por este ato,
R E S O L V E:
I – Conceder ao servidor **EDESIO FONSECA**, ocupante do cargo de Fiscal De Tributos, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 13.10.2021.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Sec. Municipal da Fazenda

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:76A4A414

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 650/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 650/21 – CASA CIVIL DE, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede licença ao servidor que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."
O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.017.548, por este ato,
R E S O L V E
I – Conceder à servidora **HELOISA FERREIRA SOARES,** Agente de Vigilância, lotada na Procuradoria Geral do Município, uma licença para acompanhamento de sua filha Paola Ferreira de Siqueira, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 24.09.2021.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO FERREIRA DE FREITAS ARAÚJO
Procurador Geral Do Município

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E3B0D9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 662/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 662/21 – CASA CIVIL DE, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 428/2021 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado do dia 21 de outubro de 2021, por este ato,

RESOLVE:
I – Lotar a servidora **ROSANE RIBEIRO CARDOSO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, a partir de 21 de outubro de 2021.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Pres. Ag. Mun. de Seg. Púb. e Patrimonial

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3FF6A76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 945/2021/SME

PORTARIA Nº 945/2021/SME DE, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

"Retificar-se a Portaria Nº 931/2021."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
I – Retificar o Incíso II da Portaria Nº 931/2021, de 01/09/2021.
Onde se lê:
II- Conceder modulação de carga horária semanal de 30 (trinta) horas, mais (+) gratificação de regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora- aula.
Leia-se:
II- Conceder modulação de carga horária semanal de 30 (trinta) horas, mais (+) gratificação de regência no percentual de 9,72 (nove inteiros e setenta e dois centésimos por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora- aula.
II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, aos (22) vinte e dois dias do mês de outubro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal da Educação -
Dec. 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0DF1B38D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 233-2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de licitação dispensa de licitação de n. 233/2021, processo administrativo n°. 1382/2021 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, LUZ, GERADOR DE ENERGIA, CAMARIM E PAINES DE LED, PARA ENVENTO FESTIVO POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DE PREVIAS DA SEMANA RURALISTA 2022, COMO FORMA DE RESGATE DA TRADICIONAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS, QUE ACONTECERA ENTRE OS DIAS 12 E 13 DE NOVEMBRO DE 2021,** firmado em 25 (vinte e cinco) de outubro de 2021 foi publicado no placar da Prefeitura Municipal e Diario oficial dos Municipios .

Nova Iguaçu de Goiás, Go, 25 de outubro de 2021.

JONY LUCIO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:9690A4CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 2085 / 2021, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS (DIA DAS MÃES),** firmado em 19 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 19 de outubro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:EFFBE7AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2021

O **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**, Estado de Goiás, com sede na Avenida Nelson Santos, S/N, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 26.917.889/0001-60, neste ato representado por sua Gestora, Srª. **Ana Lúcia de Holanda Sousa**, inscrita no CPF sob o nº 800.338.731-00, brasileira, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 11/10/2021, processo administrativo nº 6059/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de mobiliário escolar, para atender as necessidades das unidades escolares da rede de ensino do município de Alexânia/GO**,** conforme descrito no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 054/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): AQUINO COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI
CNPJ/MF: 40.902.807/0001-34
END: RUA UBERLÂNDIA, S/N, QUADRA 64, LOTE 01, SALA 02, BAIRRO JARDIM LUZ, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: MATHEUS LAZARO AQUINO BORGES
CONTATOS: (62) 98583-5829 / aquinovendasgo@gmail.com / luizclaudiordo@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	**CONJUNTO PROFESSOR CJP –** Conjunto Professor FNDE. **Mesa:** Altura: 760 mm; Largura: 1200 mm; Profundidade: 655 mm;	MOVESCO	105	UND	568,00	59.640,00

	Cadeira: Altura: 840mm; Largura: 530mm; Profundidade: 490mm; Altura assento: 460mm. Conjunto Professor FNDE com tampo confeccionado em MDP revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão (A.P.) usinado em forma retangular, com acabamento em fita de borda, confeccionado em tubos de aço carbono de 1".1/2", 1".1/4", 29×58, 25×60 e 20,7. Porta livros, ponteiras, assento e encosto injetados em polipropileno.					
9	**MESA REUNIÃO RETANGULAR – DE MDF/MDP** Descrição: **Mesa de reunião retangular em MDF/MDP com tampo de 25mm e estrutura metálica com 03 hastes na vertical em cada pé no tubo 70x30mm, chapa 16, medindo aproximadamente 2000mm de comprimento e 1000mm de largura, cor cinza platina.**	NOBRE	40	UND	574,00	22.960,00
16	**PROJETOR** **Descrição:** **Especificações:** - Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips - Método de projeção: Montagem frontal / traseira / suporte - Método de driving: Matriz ativa TFT de poli-silício - Número de pixel: 786.432 pixels (1024 x 768) x 3 - Brilho de cor - Saída de luz de cor: 3500 lumens2 - Brilho de branco - Saída de luz branca: 3500 lumens2 - Razão de aspecto: 4:3 - Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA) - Tipo de lâmpada: 210 W UHE - Alcance de razão de projeção: 1.48 (Zoom:Wide), 1.77 (Zoom:Tele) - Tamanho - distância projetada: 30" a 300" (0,76 a 7,62 m) - Plug 'n Play USB: Projetor compatível com PC e Mac - Razão de contraste: Até 15:000:1 - Processamento de cor: 10 bits - Reprodução de cor: Até 1,07 bilhões de cores - Redimensionar: 640 x 480 (VGA), 800 x 600 (SVGA), 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+), 1680 x 900 (WXGA++), 1600 x 1200 (UXGA60) **Duração da lâmpada:** - Modo ECO: Até 12.000 horas - Modo Normal: Até 6.000 horas **Correção de efeito trapézio:** - Automático: Vertical: ±30 graus - Slider: Horizontal: ±30 graus **Lente de projeção:** - Tipo: Foco Manual - Número do comprimento de foco: 1.49 – 1.72 - Comprimento do foco: 16.9 – 20.28 mm - Razão de zoom: Zoom Digital 1.0 – 1.2 **Geral:** - Temperatura: 5 ˚ a 35 ˚C **Segurança:** - Trava Kensington - Padlock - Barra de segurança **Energia:** - Voltagem do suprimento de energia: 100 – 240VAC ±10%, 50 / 60Hz AC **Consumo de energia:** - Modo ECO: 237 W - Modo Normal: 326 W - Comunicação Ligada: 2.0 W Standby - Comunicação Desligada: 0.2 W Standby Interface: - 1x PC (D-sub) - 1x Monitorar para fora (D-sub 15 pinos) - 1x Entrada S-Vídeo (Mini DIN 4 pinos) - 1x Vídeo Composto em (RCA) - 2x HDMI - 1x Tipo USB Mini B - 1x Entrada de Áudio (Mini Jack de 3,5 mm) - 1x Saída de áudio (3,5 mm Mini Jack) - 1x RS232 (DB-9pin) - 2x Receptor infravermelho **- 1x Barra de segurança**	FLEXINTER	10	UND	3.984,00	39.840,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, do Município de Alexânia/GO, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, do Município de Alexânia/GO.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, do Município de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 26 de outubro de 2021.

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
ANA LÚCIA DE HOLANDA SOUSA
Gestora

Aquino Comércio Atacadista EIRELI
MATHEUS LAZARO AQUINO BORGES
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:CBD25F9E

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2021

O **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**, Estado de Goiás, com sede na Avenida Nelson Santos, S/N, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 26.917.889/0001-60, neste ato representado por sua Gestora, Srª. **Ana Lúcia de Holanda Sousa**, inscrita no CPF sob o nº 800.338.731-00, brasileira, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 11/10/2021, processo administrativo nº 6059/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de mobiliário escolar, para atender as necessidades das unidades escolares da rede de ensino do município de Alexânia/GO**,** conforme descrito no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 054/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): CFS COMERCIAL DE ALIMENTOS E OUTROS EIRELI
CNPJ/MF: 35.640.757/0001-24
END: ADE CONJUNTO 27, LOTE 11, LOJA 01-B, TÉRREO, ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (ÁGUAS CLARAS), BRASÍLIA/DF
REPRESENTANTE: RUDINEI FÁBIO DE SOUSA
CONTATOS: (61) 9 9924-5252 / cfscomerciala@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
2	**CONJUNTO ALUNO CJA – 05** Conjunto indicado para o ensino fundamental. Recomendado para crianças de 1,46 a 1,76 m de altura. **Carteira:** **Dimensões Aproximadas:** (L x P x A) 600 x 450 x 710 mm; **Cadeira:** **Dimensões Aproximadas:** Encosto: 396 x 198 mm; Assento: 400 x 390 mm; Altura até o assento 430 mm. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Recomendado para crianças de 1,46 a 1,76 m de altura. **Carteira:** Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). **Dimensões Aproximadas:** (L x P x A) 600 x 450 x 710 mm; **Cadeira:** Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). **Dimensões Aproximadas:** Encosto: 396 x 198 mm; Assento: 400 x 390 mm; Altura até o assento 430 mm.	NAÇÃO MÓVEIS	150	UND	399,00	59.850,00
4	**CONJUNTO ALUNO FNDE CJA-03** Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Recomendado para crianças de 1,19 a 1,42 m de altura. **Carteira:** **Dimensões Aproximadas:** (L x P x A) 600 x 450 x 464 mm; **Cadeira:** **Dimensões Aproximadas:** Encosto: 396 x 198 mm; Assento: 400 x 310 mm; Altura até o assento: 350 mm. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Recomendado para crianças de 1,19 a 1,42 m de altura. **Carteira:** Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). **Dimensões Aproximadas:** (L x P x A) 600 x 450 x 464 mm; **Cadeira:** Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). **Dimensões Aproximadas:** Encosto: 396 x 198 mm; Assento: 400 x 310 mm; Altura até o assento: 350 mm.	NAÇÃO MÓVEIS	150	UND	395,00	59.250,00
13	**MESA PARA ESCRITÓRIO 1,60x60m** **Medidas da Mesa:** A - 0,74m / L - 1,60m / P - 0,60 m - Mesa com MDP em 15MM / Acabamento: Fita de Borda - Tubos da Mesa em Aço - Pés Niveladores - Pintura Epóxi na Cor Cinza **- Furo passa fio com tampa.**	INCOFLEX	20	UND	255,00	5.100,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, do Município de Alexânia/GO, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, do Município de Alexânia/GO.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, do Município de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 26 de outubro de 2021.

Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica - FUNDEB
ANA LÚCIA DE HOLANDA SOUSA
Gestora

CFS Comercial De Alimentos E Outros EIRELI
RUDINEI FÁBIO DE SOUSA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:5F090411

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2021

O **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**, Estado de Goiás, com sede na Avenida Nelson Santos, S/N, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 26.917.889/0001-60, neste ato representado por sua Gestora, Srª. **Ana Lúcia de Holanda**

Sousa, inscrita no CPF sob o nº 800.338.731-00, brasileira, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 11/10/2021, processo administrativo nº 6059/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de mobiliário escolar, para atender as necessidades das unidades escolares da rede de ensino do município de Alexânia/GO**,** conforme descrito no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 054/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): BURANO MÓVEIS EIRELI
CNPJ/MF: 40.729.290/0001-23
END: RUA VALENTIN PEROZIN, N°. 78, SALA B, DISTRITO INDUSTRIAL, GUAPIACU/SP
REPRESENTANTE: VANDERLICE MOLEZIN INÁCIO
CONTATOS: (17) 3267-2838 / buranolicitacao@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
3	**CONJUNTO ALUNO CJA - 01** Conjunto indicado para creches e maternal. Recomendado para crianças de 93 a 1,16 cm de altura. **Carteira:** Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). **Dimensões Aproximadas:** (L x P x A) 600 x 450 x 464 mm; **Cadeira:** Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). **Dimensões Aproximadas:** Encosto: 336 x 168 mm; Assento: 340 x 260 mm; Altura até o assento: 260 mm.	NATALI BRINK	250	UND	399,00	99.750,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, do Município de Alexânia/GO, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, do Município de Alexânia/GO.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, do Município de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 26 de outubro de 2021.

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- FUNDEB
ANA LÚCIA DE HOLANDA SOUSA
Gestora

Burano Móveis EIRELI
VANDERLICE MOLEZIN INÁCIO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:8789578B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2021

O **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**, Estado de Goiás, com sede na Avenida Nelson Santos, S/N, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 26.917.889/0001-60, neste ato representado por sua Gestora, Srª. **Ana Lúcia de Holanda Sousa**, inscrita no CPF sob o nº 800.338.731-00, brasileira, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 11/10/2021, processo administrativo nº 6059/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de mobiliário escolar, para atender as necessidades das unidades escolares da rede de ensino do município de Alexânia/GO**,** conforme descrito no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 054/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): DISTRIBUIDORA FXO EIRELI
CNPJ/MF: 30.149.559/0001-49
END: AVENIDA JOÃO FRANCISCO DE PAULA E SILVA, S/N, QUADRA C, LOTE 16, VILA SÃO VICENTE, ANÁPOLIS/GO

REPRESENTANTE: MOACIR PAULO DA SILVA
CONTATOS: (62) 3387-2733 / distribuidorafxo@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
5	**COLCHONETE ESCOLAR** Descrição: 5cm-90x60 Colchonete em espuma com 5 cm de espessura ideal para as escolas de educação infantil. Confeccionado em espuma revestido de bagum.	ORTOFLEX	50	UND	88,00	4.400,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, do Município de Alexânia/GO, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, do Município de Alexânia/GO.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, do Município de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 26 de outubro de 2021.

Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica - FUNDEB
ANA LÚCIA DE HOLANDA SOUSA
Gestora

Distribuidora Fxo EIRELI ME
MOACIR PAULO DA SILVA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:EFAD2549

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2021

O **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**, Estado de Goiás, com sede na Avenida Nelson Santos, S/N, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 26.917.889/0001-60, neste ato representado por sua Gestora, Srª. **Ana Lúcia de Holanda Sousa**, inscrita no CPF sob o nº 800.338.731-00, brasileira, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 11/10/2021, processo administrativo nº 6059/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de mobiliário escolar, para atender as necessidades das unidades escolares da rede de ensino do município de Alexânia/GO**,** conforme descrito no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 054/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): TSE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ/MF: 31.471.781/0001-26
END: RUA DO BRONZE, N°. 600, QUADRA 157, LOTE 18, PARQUE OESTE INDUSTRIAL, GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: THATIELLY SOARES EVANGELISTA
CONTATOS: (62) 3597-3523 / tse.comercial@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
6	**ROUPEIRO 20 PORTAS** Confeccionado em chapa 26, 24, 22 e 20, contem 20 portas pequenas sobrepostas com fechamento através de chave ou pitão para cadeado.Com pés em polipropileno de alta resistência que possibilitam regulagem da altura e correto nivelamento, além de pintura em pó eletrostático (EPOXI) para melhor conservação e durabilidade do material. **Medidas:** 1,98 x 1,20 x 0,40	IDEAL	20	UND	1.389,00	27.780,00
7	**ROUPEIRO 12 PORTAS PEQUENAS** **Descrição:** **Contem 12 portas pequenas sobrepostas com fechamento através de chave ou pitão para cadeado.Com pés em polipropileno de alta resistência que possibilitam regulagem da altura e correto nivelamento, além de pintura em pó eletrostático (EPOXI) para melhor conservação e durabilidade do material.** **Descrição:** Altura:1930mm; Largura:1035mm; Profundidade: 400 mm.	IDEAL	20	UND	979,00	19.580,00
8	**ARMÁRIO DE AÇO PA 90 COM 2 PORTAS DE ABRIR COM FECHADURA E 4 PRATELEIRAS.** **Descrição:** **Cor: Cinza (texturizado), Portas com reforço interno conforme a foto.** **Prateleiras com reforço interno, Espessura: chapa 26 (0,40mm) com 4 prateleiras com regulagem de altura e 1 fixa, além da base, Medidas do corpo: altura 1980mm x largura 900mm x profundidade 400mm.** **Fechamento através de fechadura Yale e lingueta, Produto com fosfatização a ferro e pintura eletrostática a pó a alta temperatura (não descasca).**	IDEAL	50	UND	752,00	37.600,00
10	**CADEIRA UNIVERSITÁRIA/EXECUTIVA** Descrição: Assento e encosto com espuma Injetada; Estrutura em aço reforçado; Pintura Epóxi Anti-mofo e Anti-ferrugem; Material em tecido ou corvino.	KM MÓVEIS	100	UND	177,00	17.700,00
11	**CADEIRAS SECRETÁRIA GIRATÓRIA TECIDO AZUL E PRETA COM ESTOFADO DO POLIPROPILENO** Descrição: Confortável e durável. Possui altura ajustável. Com rodas.	KM MÓVEIS	100	UND	265,00	26.500,00

	Giratória. Material do enchimento: Espuma. Peso máximo suportado: 110 kg. Medidas do assento: 41 cm de largura, 42 cm de altura mínima desde o chão, 52 cm de altura máxima desde o chão e 39 cm de profundidade. Medidas do encosto: 36 cm de largura e 29 cm de altura. A cadeira atinge uma altura mínima de 80 cm e máxima de 91.5 cm.					
12	**MESA DELTA EM L / ESTAÇÃO DE TRABALHO - 120 X 120** **Descrição** **Medidas** **Comprimento: 120cm para cada lado do L** **Profundidade:60cm** **Altura:74cm** **Descritivo** **- Furo passa fio com tampa;** **- Tampo em MDP 15mm com acabamento em perfil de PVC 180º tipo Ergosoft.** **- Pés em aço** **- Ponteiras niveladoras para pisos irregulares** **- Duas gavetas com chave.**	KM MÓVEIS	20	UND	483,00	9.660,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, do Município de Alexânia/GO, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, do Município de Alexânia/GO.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, do Município de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-go, 26 de Outubro de 2021.

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
ANA LÚCIA DE HOLANDA SOUSA
Gestora

TSE Comércio e Distribuidora EIRELI
THATIELLY SOARES EVANGELISTA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:EF8ABE8B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2021

O **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**, Estado de Goiás, com sede na Avenida Nelson Santos, S/N, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 26.917.889/0001-60, neste ato representado por sua Gestora, Srª. **Ana Lúcia de Holanda Sousa**, inscrita no CPF sob o nº 800.338.731-00, brasileira, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 11/10/2021, processo administrativo nº 6059/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de mobiliário escolar, para atender as necessidades das unidades escolares da rede de ensino do município de Alexânia/GO**,** conforme descrito no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 054/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): CS REI DO PLÁSTICO EIRELI
CNPJ/MF: 30.060.599/0001-10
END: RUA MADAGASCAR, N°. 101, JARDIM PARAÍSO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
REPRESENTANTE: CIBELLE SAVEDRA
CONTATOS: (12) 3346-3054 – (12) 3346-3593 – (12) 98186-5455 / licitacao@reidoplasticosjc.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
14	**JOGO DE MESAS COM 4 CADEIRAS** **Descrição:** **MESA DE PLÁSTICO 72x70cm** **Medidas da Mesa:** A - 0,72m / L - 0,70m / C – 0,70m - Mesa de Plástico sem furo para guarda sol, suportando a carga de 120 kg - Na cor branca - Com quatro pés **CADEIRA DE PLÁSTICO 86cmx40cm** **Medidas da Cadeira:** A – 0,86m / L – 0,40m / C – 0,40m - Cadeira de Plástico na cor branca - Suportando a carga de 120 kg	PRESTMIX	25	UND	354,50	8.862,50

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, do Município de Alexânia/GO, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, do Município de Alexânia/GO.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, do Município de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 26 de outubro de 2021.

Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica - FUNDEB
ANA LÚCIA DE HOLANDA SOUSA
Gestora

CS Rei Do Plástico EIRELI
CIBELLE SAVEDRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:44E8A493

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2021

O **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**, Estado de Goiás, com sede na Avenida Nelson Santos, S/N, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 26.917.889/0001-60, neste ato representado por sua Gestora, Srª. **Ana Lúcia de Holanda Sousa**, inscrita no CPF sob o nº 800.338.731-00, brasileira, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 11/10/2021, processo administrativo nº 6059/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de mobiliário escolar, para atender as necessidades das unidades escolares da rede de ensino do município de Alexânia/GO**,** conforme descrito no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 054/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): ADVANCED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 08.331.877/0001-77
END: AVENIDA MANOEL RIBAS, N°. 7423, CONJUNTO 01, SANTA FELICIDADE, CURITIBA/PR
REPRESENTANTE: STEFANY ALBERTI
CONTATOS: (41) 3677-6434 - (41) 3372-0444 / advanced.advanced62@gmail.com / advanced@sieg-ad.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
15	**Quadro Escolar Branco Liso Lousa Profissional - Moldura de Alumínio** Descrição: 400x120m Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco. Produto confeccionado em base de MDF sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio. Fácil de apagar a seco com pano macio ou apagador de quadro branco. Suporte para caneta e apagador (Kit com 4 pinceis com cores diferentes e 1 apagador).	LOUSART	40	UND	1.050,00	42.000,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, do Município de Alexânia/GO, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, do Município de Alexânia/GO.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, do Município de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 26 de outubro de 2021.

Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica - FUNDEB
ANA LÚCIA DE HOLANDA SOUSA
Gestora

Advanced Comércio De Equipamentos LTDA
STEFANY ALBERTI
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:317AEF0D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Alexânia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.298.975/0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial n° 06, Centro, Alexânia/GO, ora representada pelo prefeito Allysson Silva Lima, brasileiro, portador do RG n° 4367739 e CPF sob o nº 001.290.491-07, torna público que após constatada a regularidade da instrução do processo nº 5999/2021 através de Pareceres Jurídico e do Controle Interno, aderiu à Ata de Registro de Preços Pregão Presencial nº 009/2020 - CINDESP da Prefeitura do Município de Balsamo - SP, referente a aquisição de uniformes para a Rede Municipal de Educação: CMEI'S e Ensino Fundamental 1ª e 2ª fase, junto a empresa vencedora **PAULO ROGERIO SZIMKIEWICZ EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.723.564/0001-95.

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01	Camisetas Escolar Manga Curta	6.310	und	R$ 19,70	R$ 124.307,00
02	Camisetas Escolar Regata	280	und	R$ 20,00	R$ 5.600,00
03	Bermudas Escolar Feminina	1.277	und	R$ 23,10	R$ 29.499,00
04	Bermudas Escolar Masculina	1.563	und	R$ 22,90	R$ 35.792,70
05	Calça Escolar	3.345	und	R$ 38,70	R$ 129.451,50
06	Jaqueta Escolar	3.345	und	R$ 51,54	R$ 172.401,30
Valor Total					**R$ 491.051,50**

Alexânia-GO, 26 de outubro de 2021

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:6C39873F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

Processo Administrativo nº 10.477/2021 – Edital de Pregão Presencial nº 015/2021 - Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.477/2021
VALIDADE: 15.06.2021 à 15.06.2022

PREÂMBULO

Aos 15 (Quinze) dias do mês de junho do ano de 2021, na Sede Administrativa "Prefeitura Municipal", através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ/MF nº **10.701.551/0001-36** com sede à Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, Bairro: Centro, CEP: 73.950-000, neste ato representado pelo seu Gestor, Sr. **Nilson Vitorino de Souza**, residente e domiciliado no Município de Alvorada do Norte/GO, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no processo de licitação epigrafado, homologado em 30 de abril de 2021, resolve registrar o preço da única empresa classificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o **registro de preços para Aquisição de Gás GLP e Água Mineral para todas as Secretarias e Fundos Municipais**, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação, e de acordo com o exposto a seguir:

ITENS

CNPJ	PROPONENTE			PROPOSTA	CLASS.
06.949.565/0001-04	MARCOS ALVES DE MORAIS EIRELI - ME			16.008,0000	Sim
ORDEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
1	GÁS GLP ACONDICIONADO EM RECIPIENTES DE 13KG		48,0000	95,0000	4.560,0000
2	GÁS GLP ACONDICIONADO EM RECIPIENTES DE 45KG		36,0000	300,0000	10.800,0000
3	ÁGUA MINERAL 20 LITROS		72,0000	9,0000	648,0000

VALOR ESTIMAMTIVO TOTAL: R$ 16.008,00.

§1.º A empresa acima classificada fica qualificada da seguinte forma:

MARCOS ALVES DE MORAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.949.565/0001-04 com sede na Rua Buqueirão, nº 2, Centro, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte – GO, representada neste ato, por seu representante legal, senhor Marcos Alves de Morais, Inscrito no CPF nº 905.422.741-91.

§2.º O objeto desta ata deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Processo Licitatório n.º **10.477/2021**, Pregão Presencial n 015/2021 e seus anexos, com as propostas de preços registrados, o Decreto Federal nº 7892/2013, que regulamenta o sistema de registro de preços, Leis Federais nº 10.520/02 e n° 8.666/93, com as cláusulas desta ata, e demais legislação e normas pertinentes.

§3.º Após assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma, apresentando para a Comissão de Licitação as certidões que vencerem no decurso dos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço para o fornecimento do objeto é o constantes da Cláusula Primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto desta ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

São condições para utilização desta Ata de Registro de Preços:

I – A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

II – **A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições**.

III – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da nota de empenho.

IV – O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira, podendo ser acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) a critério da Administração.

V – Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:

a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

VI - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. VII - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) no prazo estabelecido, desde que não aceita sua justificativa pela Administração;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

g) comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços.

VIII - A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso VIII será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

IX - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

X - O segundo classificado só poderá fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento do primeiro.

XI - O detentor ficará obrigado a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA SOLICITAÇÃO DO MATERIAL

A solicitação do material será realizada conforme necessidade, mediante solicitação emitida através de ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO, LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A solicitação do obejto da Ata de Registro de Preços se dará conforme necessidade das Secretarias e fundos Municipais do Município, de acordo com as instruções constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência.

§1.º A entrega do objeto da Ata de Registro de Preços deverá ser feita de acordo com as instruções constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, nos endereços ou no local indicado na ordem de fornecimento.

§2.º Corre por conta da vencedora qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e descarregamento.

§3.º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem, exclusivamente, ao licitante vencedor.

§4.º As refeições deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado, conforme determina o Anexo I do Edital – Termo de Referência. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável do recebimento e imediatamente comunicado à Secretaria de Município para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(eis).

§5.º A não substituição do objeto em desacordo, dentro do prazo estipulado, será considerado como não entregue, estando sujeita à multa conforme prevê o edital do Pregão realizado.
§6.º A critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte poderão ser realizados testes para verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes do Edital e da proposta da Contratada*;*

§7.º Caso sejam consideradas insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações.

§8.º Caso sejam descumpridas as determinações constantes neste Edital de Licitação, e anexos, estará a Contratada sujeita à aplicação das sanções legais previstas;

§9.º Os custos para a substituição das refeições correrão exclusivamente às expensas da Contratada;

§10.º O recebimento não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

CLÁUSULA OITAVA – DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO CONTRATUAL

A Administração Pública Municipal designa o responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar a gestão desta Ata de Registro de Preços, bem como fiscalizar o cumprimento do objeto definido na Cláusula Primeira.

CLAUSULA NONA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA

A empresa garante que o objeto será executado no prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho, e no presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias consecutivos do recebimento da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato. Para tanto a referida fatura deverá estar devidamente visada pelo responsável da Secretaria requisitante e entregue em até 05(cinco) dias para a Secretaria de Município de Finanças.

§1.º Deverá constar obrigatoriamente nas notas fiscais/faturas o número do Processo e da Ata de Registro de Preços.

§2.º O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

§3.º Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.

§4.º O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

§5.º Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

§6.º O Município reserva-se o direito de suspender o pagamento se o produto for entregue em desacordo com as especificações constantes deste instrumento e seus anexos.

§7.º Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, ao valor devido serão acrescentados juros calculados *pro rata die*, de acordo com a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

§1.º De acordo com a previsão do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico- financeiro em face da superveniência das condições de mercado aplicáveis à espécie, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, ou seja, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias- primas, notas fiscais ou de outros documentos julgados necessários, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, protocolado na Superintendência de Compras e Licitações.

§2.º No entanto, na ocorrência do parágrafo primeiro, fica assegurado aos demais classificados a oportunidade de manifestação quanto a hipótese de reequilíbrio econômico-financeiro, na qual, diante dos novos preços propostos, poderá o 1º colocado perder sua posição.

§3.º Independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços a Administração poderá a qualquer tempo, rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

São direitos e obrigações das partes contratantes:

§1.º **Dos Direitos**

Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Detentora da ata do RP (Fornecedora) perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

§2.º **Das Obrigações**

I - Constituem obrigações do Município:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar à Detentora da ata do RP (Fornecedora) as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, podendo, a seu critério, realizar testes nos materiais fornecidos de forma a verificar a compatibilidade dos mesmos com as especificações constantes do Edital e da proposta da Contratada;

d) Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento;

e) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto contratado, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora da ata do RP. II - Constituem obrigações da Detentora da Ata do RP (Fornecedora):
a) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata de RP em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais empregados na fabricação do bem e, quando for o caso, da má execução do serviço de montagem, instalação e assistência técnica;

b) Manter durante a vigência da ata de RP todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandadas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do objeto da presente ata;

d) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, comerciais e tributárias decorrentes do fornecimento do presente objeto;

e) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos;

f) Entregar o objeto desta Ata de RP, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município.

g) Atender prontamente as exigências do Município de **Alvorada do Norte** inerentes ao objeto do fornecimento;

h) Não transferir a outrem, na forma do inciso VI, do art. 78, da Lei 8.666/93, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA INEXECUÇÃO DA ATA

A Detentora da ata do RP reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art.77 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

As sanções administrativas serão disciplinadas da seguinte forma:

§1.º Se a Detentora da ata do RP recusar-se a entregar o material, injustificadamente, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

§2.º Na hipótese de descumprimento parcial ou total da Detentora da ata do RP das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

I - **Advertência formal**, por intermédio do setor competente, quando ocorrer o descumprimento de exigências editalícias ou de cláusulas da ata do RP que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;

II - **Multa** equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do item por dia de atraso injustificado ou por inobservância de qualquer obrigação assumida no presente instrumento:

a) O atraso na entrega do material sujeitará a Detentora da ata do RP ao pagamento de multa no percentual acima, por dia de atraso, até o limite máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor total do item, sem prejuízo das demais sanções previstas neste instrumento;

b) A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a Detentora da ata do RP da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

c) A multa aplicada a Detentora da ata do RP e os prejuízos causados à Prefeitura Municipal de **Alvorada do Norte** serão deduzidos de qualquer crédito a que tenha direito a Detentora da ata do RP, cobrados diretamente ou judicialmente.

III - **Multa** de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item no caso de inexecução parcial e 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, no caso de inexecução total do objeto contratado.

IV - **Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração**, por período a ser definido na oportunidade, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitado o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo da aplicação de multa, podendo ser aplicada quando:

a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;

b) recusa injustificada em retirar o pedido de compra ou documento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de **Alvorada do Norte**;

c) reincidência de descumprimento das obrigações assumidas no contrato acarretando prejuízos para a Prefeitura de **Alvorada do Norte**, especialmente aquelas relativas às características dos bens/serviços, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

e) irregularidades que acarretem prejuízo à Prefeitura de **Alvorada do Norte**, ensejando frustração deste contrato ou impedindo a realização de ato administrativo por parte do Município de **Alvorada do Norte**;

f) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de **Alvorada do Norte**;

g) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

V - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública**, em função da natureza ou gravidade da falta cometida, sem prejuízo de multas incidentes.

§3.º A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AMPARO LEGAL E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A lavratura da presente ata decorre da realização de Pregão, realizado com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, e subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução desta ata, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Esta ata fica vinculada aos termos da proposta da Detentora da ata do RP e Edital de Pregão Presencial nº 015/2021, com seus respectivos anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte – GO para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇOES GERAIS

Firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Município de Alvorada do Norte – GO.

Fundo Municipal De Saúde De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor
Órgão Gerenciador da Ata

Marcos Alves De Morais EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº 06.949.565/0001-04
MARCOS ALVES DE MORAIS
Proprietário
Detentora Da Ata

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____

CPF nº: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:B12690E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

Processo Administrativo nº 10.477/2021 – Edital de Pregão Presencial nº 015/2021 - Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.477/2021
VALIDADE: 15.06.2021 à 15.06.2022

PREÂMBULO

Aos 15 (Quinze) dias do mês de junho do ano de 2021, na Sede Administrativa "Prefeitura Municipal", o Município de Alvorada do Norte, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o número **02.367.597/0001-32**, estabelecido à Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, nesta cidade, representado neste ato pela Prefeita Municipal **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, CPF nº 588.109.781-53, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no processo de licitação epigrafado, homologado em 30 de abril de 2021, resolve registrar o preço da única empresa classificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o **registro de preços para Aquisição de Gás GLP e Água Mineral para todas as Secretarias e Fundos Municipais**, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação, e de acordo com o exposto a seguir:

ITENS

CNPJ	PROPONENTE			PROPOSTA	CLASS.
06.949.565/0001-04	MARCOS ALVES DE MORAIS EIRELI - ME			31.741,0000	Sim
ORDEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
1	GÁS GLP ACONDICIONADO EM RECIPIENTES DE 13KG		161,0000	95,0000	15.295,0000
2	GÁS GLP ACONDICIONADO EM RECIPIENTES DE 45KG		40,0000	300,0000	12.000,0000
3	ÁGUA MINERAL 20 LITROS		494,0000	9,0000	4.446,0000

VALOR ESTIMAMTIVO TOTAL: R$ 31.741,00.

§1.º A empresa acima classificada fica qualificada da seguinte forma:

MARCOS ALVES DE MORAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.949.565/0001-04 com sede na Rua Buqueirão, nº 2, Centro, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte – GO, representada neste ato, por seu representante legal, senhor Marcos Alves de Morais, Inscrito no CPF nº 905.422.741-91.

§2.º O objeto desta ata deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Processo Licitatório n.º **10.477/2021**, Pregão Presencial n 015/2021 e seus anexos, com as propostas de preços registrados, o Decreto Federal nº 7892/2013, que regulamenta o sistema de registro de preços, Leis Federais nº 10.520/02 e n° 8.666/93, com as cláusulas desta ata, e demais legislação e normas pertinentes.

§3.º Após assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma, apresentando para a Comissão de Licitação as certidões que vencerem no decurso dos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço para o fornecimento do objeto é o constantes da Cláusula Primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto desta ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

São condições para utilização desta Ata de Registro de Preços:

I – A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

II – **A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições**.

III – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da nota de empenho.

IV – O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira, podendo ser acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) a critério da Administração.

V – Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:

a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

VI - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. VII - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) no prazo estabelecido, desde que não aceita sua justificativa pela Administração;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

g) comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços.

VIII - A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso VIII será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

IX - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

X - O segundo classificado só poderá fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento do primeiro.

XI - O detentor ficará obrigado a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA SOLICITAÇÃO DO MATERIAL

A solicitação do material será realizada conforme necessidade, mediante solicitação emitida através de ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO, LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A solicitação do obejto da Ata de Registro de Preços se dará conforme necessidade das Secretarias e fundos Municipais do Município, de acordo com as instruções constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência.

§1.º A entrega do objeto da Ata de Registro de Preços deverá ser feita de acordo com as instruções constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, nos endereços ou no local indicado na ordem de fornecimento.

§2.º Corre por conta da vencedora qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e descarregamento.

§3.º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem, exclusivamente, ao licitante vencedor.

§4.º As refeições deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado, conforme determina o Anexo I do Edital – Termo de Referência. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável do recebimento e imediatamente comunicado à Secretaria de Município para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(eis).

§5.º A não substituição do objeto em desacordo, dentro do prazo estipulado, será considerado como não entregue, estando sujeita à multa conforme prevê o edital do Pregão realizado.
§6.º A critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte poderão ser realizados testes para verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes do Edital e da proposta da Contratada*;*

§7.º Caso sejam consideradas insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações.

§8.º Caso sejam descumpridas as determinações constantes neste Edital de Licitação, e anexos, estará a Contratada sujeita à aplicação das sanções legais previstas;

§9.º Os custos para a substituição das refeições correrão exclusivamente às expensas da Contratada;

§10.º O recebimento não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

CLÁUSULA OITAVA – DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO CONTRATUAL

A Administração Pública Municipal designa o responsável pela Secretaria Municipal de Administração, para efetuar a gestão desta Ata de Registro de Preços, bem como fiscalizar o cumprimento do objeto definido na Cláusula Primeira.

CLAUSULA NONA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA

A empresa garante que o objeto será executado no prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho, e no presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias consecutivos do recebimento da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato. Para tanto a referida fatura deverá estar devidamente visada pelo responsável da Secretaria requisitante e entregue em até 05(cinco) dias para a Secretaria de Município de Finanças.

§1.º Deverá constar obrigatoriamente nas notas fiscais/faturas o número do Processo e da Ata de Registro de Preços.

§2.º O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

§3.º Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.

§4.º O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

§5.º Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

§6.º O Município reserva-se o direito de suspender o pagamento se o produto for entregue em desacordo com as especificações constantes deste instrumento e seus anexos.

§7.º Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, ao valor devido serão acrescentados juros calculados *pro rata die*, de acordo com a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

§1.º De acordo com a previsão do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico- financeiro em face da superveniência das condições de mercado aplicáveis à espécie, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, ou seja, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias- primas, notas fiscais ou de outros documentos julgados necessários, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, protocolado na Superintendência de Compras e Licitações.

§2.º No entanto, na ocorrência do parágrafo primeiro, fica assegurado aos demais classificados a oportunidade de manifestação quanto a hipótese de reequilíbrio econômico-financeiro, na qual, diante dos novos preços propostos, poderá o 1º colocado perder sua posição.

§3.º Independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços a Administração poderá a qualquer tempo, rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

São direitos e obrigações das partes contratantes:

§1.º **Dos Direitos**

Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Detentora da ata do RP (Fornecedora) perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

§2.º **Das Obrigações**

I - Constituem obrigações do Município:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar à Detentora da ata do RP (Fornecedora) as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, podendo, a seu critério, realizar testes nos materiais fornecidos de forma a verificar a compatibilidade dos mesmos com as especificações constantes do Edital e da proposta da Contratada;

d) Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento;

e) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto contratado, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora da ata do RP. II - Constituem obrigações da Detentora da Ata do RP (Fornecedora):
a) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata de RP em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais empregados na fabricação do bem e, quando for o caso, da má execução do serviço de montagem, instalação e assistência técnica;

b) Manter durante a vigência da ata de RP todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandadas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do objeto da presente ata;

d) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, comerciais e tributárias decorrentes do fornecimento do presente objeto;

e) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos;

f) Entregar o objeto desta Ata de RP, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município.

g) Atender prontamente as exigências do Município de **Alvorada do Norte** inerentes ao objeto do fornecimento;

h) Não transferir a outrem, na forma do inciso VI, do art. 78, da Lei 8.666/93, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA INEXECUÇÃO DA ATA

A Detentora da ata do RP reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art.77 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

As sanções administrativas serão disciplinadas da seguinte forma:

§1.º Se a Detentora da ata do RP recusar-se a entregar o material, injustificadamente, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

§2.º Na hipótese de descumprimento parcial ou total da Detentora da ata do RP das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

I - **Advertência formal**, por intermédio do setor competente, quando ocorrer o descumprimento de exigências editalícias ou de cláusulas da ata do RP que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;

II - **Multa** equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do item por dia de atraso injustificado ou por inobservância de qualquer obrigação assumida no presente instrumento:

a) O atraso na entrega do material sujeitará a Detentora da ata do RP ao pagamento de multa no percentual acima, por dia de atraso, até o limite máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor total do item, sem prejuízo das demais sanções previstas neste instrumento;

b) A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a Detentora da ata do RP da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

c) A multa aplicada a Detentora da ata do RP e os prejuízos causados à Prefeitura Municipal de **Alvorada do Norte** serão deduzidos de qualquer crédito a que tenha direito a Detentora da ata do RP, cobrados diretamente ou judicialmente.

III - **Multa** de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item no caso de inexecução parcial e 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, no caso de inexecução total do objeto contratado.

IV - **Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração**, por período a ser definido na oportunidade, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitado o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo da aplicação de multa, podendo ser aplicada quando:

a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;

b) recusa injustificada em retirar o pedido de compra ou documento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de **Alvorada do Norte**;

c) reincidência de descumprimento das obrigações assumidas no contrato acarretando prejuízos para a Prefeitura de **Alvorada do Norte**, especialmente aquelas relativas às características dos bens/serviços, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

e) irregularidades que acarretem prejuízo à Prefeitura de **Alvorada do Norte**, ensejando frustração deste contrato ou impedindo a realização de ato administrativo por parte do Município de **Alvorada do Norte**;

f) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de **Alvorada do Norte**;

g) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

V - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública**, em função da natureza ou gravidade da falta cometida, sem prejuízo de multas incidentes.

§3.º A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AMPARO LEGAL E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A lavratura da presente ata decorre da realização de Pregão, realizado com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, e subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução desta ata, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Esta ata fica vinculada aos termos da proposta da Detentora da ata do RP e Edital de Pregão Presencial nº 015/2021, com seus respectivos anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte – GO para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇOES GERAIS

Firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Município de Alvorada do Norte – GO.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Autoridade Competente

Marcos Alves De Morais EIRELI ME
CNPJ/MF Nº 06.949.565/0001-04
MARCOS ALVES DE MORAIS
Proprietário
Detentora Da Ata

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____

CPF nº: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:EC47613F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2021 – BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2021	Processo nº **4444/2021**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.534.201/0001-08 com sede à Rua Margem do Lago, Loteamento Lago Azul, Três Ranchos, CEP nº 75.720-000, neste ato representado pelo seu sócio Proprietário o Sr. **Marcelo Alves Martins**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG – 11.640.461 – SSP/MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliada na Rua 542 nº 208, Bairro Santa Cruz, CEP nº 75.706-660, Catalão - GO.
Objeto	Tem como objeto do presente contrato, onde a contratação de empresa de locação de casa de reabilitação para internação, tratamento, hospedagem de paciente com dependência química (usuário de entorpecentes) e alcoólatra, em regime de contenção e compulsória, pelo período de 9 (nove) meses. O tratamento deverá envolver espiritualidade, laboroterapia, atendimento psicológico, devera contemplar com equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro, assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada devera dispor de infraestrutura física adequada ao tratamento de: **W.F.D.S.** – Decisão Judicial, Autos Nº: 5521659-05.2021.8.09.0019 e Ofício nº 145/2021 – PROJUDI do dia 20/10/2021.
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde **0333.000**- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	**R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de 09 (nove) meses, contados a partir do dia 25 de Outubro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	22/10/2021

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 22 de Outubro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E7C1C19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2021 – BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2021	Processo nº **4502/2021**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.534.201/0001-08 com sede à Rua Margem do Lago, Loteamento Lago Azul, Três Ranchos, CEP nº 75.720-000, neste ato representado pelo seu sócio Proprietário o Sr. **Marcelo Alves Martins**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG – 11.640.461 – SSP/MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliada na Rua 542 nº 208, Bairro Santa Cruz, CEP nº 75.706-660, Catalão - GO.
Objeto	Tem como objeto do presente contrato, onde a contratação de empresa de locação de casa de reabilitação para internação, tratamento, hospedagem de paciente com dependência química (drogas ilícitas) e alcoólatra, em regime de contenção e compulsória, pelo período de 9 (nove) meses. O tratamento deverá envolver espiritualidade, laboroterapia, atendimento psicológico, devera contemplar com equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro, assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada devera dispor de infraestrutura física adequada ao tratamento de: • **F.P.S.** – Decisão Judicial, Autos Nº: 5524002-71.2021.8.09.0019 e Ofício nº 158/2021 – PROJUDI do dia 22/10/2021.
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde **0333.000**- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	**R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de 09 (nove) meses, contados a partir do dia 27 de Outubro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes,

	mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	26/10/2021

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 26 de Outubro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1FF5BE8B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP FMS Nº 005/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP FMS Nº 005/2021
PROCESSO Nº. 094/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021
VALIDADE: ATÉ 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na ***PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA***, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62, com sede na Av. Antonio Luiz de Moraes, s/n, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa – Goiás, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde **LUCIANO DA SILVA BORGES**, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Estadual nº. 7.468/11, da Lei 8.666/93, e, das demais normas legais aplicáveis**,** e a empresa **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº. **37.882.886/0001- 54,** representado pelo Sr. **ANDRÉ JOSÉ SENEM CPF: 034.174.959-11**, com sede na Rua Prefeito Neuri Baú, nº 928, centro, Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP: 85.670-000 em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. **005/2021**, do processo nº **094/2021**. E a respectiva homologação do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, **LUCIANO DA SILVA BORGES**, publicada no Diário Oficial do Município (DMG/AGM) em 11/10/2021, **RESOLVE** registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar(es) no certame.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente **PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

2.1. O preço ofertado pela empresa classificada em primeiro lugar, para objeto/item, signatária da presente Ata de Registro de Preços constam do item seguinte.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3.2. Do fornecedor:

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. **37.882.886/0001- 54,** representado pelo Sr. **ANDRÉ JOSÉ SENEM CPF: 034.174.959-11**, com sede na Rua Prefeito Neuri Baú, nº 928, centro, Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP: 85.670-000

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	AAS INFANTIL 100 MG	UND	MEDQUIMICA	15.000,0000	0,0467	700,5000
1	148	DEXAMETASONA CREME 10G 0,1%	UN	GREENPHARMA	2.000,0000	1,1000	2.200,0000
1	230	IBUPROFENO 600MG	UN	PRATI DONADUZZI	5.000,0000	0,1799	899,5000
1	305	PARACETAMOL 500MG	UN	PRATI DONADUZZI	5.000,0000	0,1200	600,0000
Total							**4.400,0000**

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de doze meses.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar ou adquirir o objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência no fornecimento dos materiais em igualdade de condições.

5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo de aquisição dos produtos registrados.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

5.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Quanto ao local da entrega: os produtos deverão ser entregues conforme ordem de fornecimento/requisições em horário de funcionamento do órgão público (7:00h às 13:00h).
6.2. O Contratante poderá optar pela contratação através de contrato ou substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra (art. 62 da Lei n° 8.666/93).

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente à apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo órgão requisitante e realizada a entrega do veículo conforme consta no edital.

8. OBRIGAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

8.1. A empresa fornecedora obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE

9.1. A contratante obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

10. - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11. - DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital aplicará as fornecedoras, garantida a prévia defesa, as sanções previstas no Edital e seus anexos.

12. – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:
a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
b) A ata esteja vigente;
c) Haja fornecedores registrados;
12.2. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
12.3. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.
12.4. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento dos Produtos, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) - Tiver presentes razões de interesse público.
13.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.
13.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14. - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município (AGM/DMG), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15. DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:

15.1. As comunicações e notificações oficiais referente a esta ARP serão efetuados através do e-mail, ficando a CONTRATADA ciente que os prazos fixados começarão correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

15. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. **005/2021**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supra citado.
16.2. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.468/11 e Lei 8.666/93.

16.3. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de ITAJÁ/GO, com exclusão de qualquer outro.

16.4. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **18** dias do mês de **outubro** do ano de **2021**.

Fundo Municipal De Saúde – FMS
LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS
Contratante

Verde Distribuidora De Medicamentos LTDA
CNPJ: 37.882.886/0001- 54
Representante:
ANDRÉ JOSÉ SENEM CPF: 034.174.959-11
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:07B4D436

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP FMS Nº 006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP FMS Nº 006/2021
PROCESSO Nº. 094/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021
VALIDADE: ATÉ 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na ***PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA***, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62, com sede na Av. Antonio Luiz de Moraes, s/n, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa – Goiás, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde **LUCIANO DA SILVA BORGES**, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Estadual nº. 7.468/11, da Lei 8.666/93, e, das demais normas legais aplicáveis**,** e a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. **25.279.552/0001-01,** representado pelo Sr. **ANDRÉ JOSÉ SENEM CPF: 034.174.959-11**, com sede na Rua Peru, nº 454, centro, Ouro verde do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.933-000 em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. **005/2021**, do processo nº **094/2021**. E a respectiva homologação do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, **LUCIANO DA SILVA BORGES**, publicada no Diário Oficial do Município (DMG/AGM) em 11/10/2021, **RESOLVE** registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar(es) no certame.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente **PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

2.1. O preço ofertado pela empresa classificada em primeiro lugar, para objeto/item, signatária da presente Ata de Registro de Preços constam do item seguinte.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3.2. Do fornecedor:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. **25.279.552/0001-01,** representado pelo Sr. MAICON UILIANS BACKES, inscrito no CPF: 040.825.149-29

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	62	ATENOLOL 50MG	UND	PRATI	5.000,0000	0,0891	445,5000
1	104	CAPTOPRIL 50MG	UND	PHARLAB	10.000,0000	0,1215	1.215,0000
1	124	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/ML COM FRAGRANCIA	UND	NATIVITA	100,0000	6,3315	633,1500
1	128	CLORD. CIPROFLOXACINO 500MG	UN	PHARLAB	10.000,0000	0,2898	2.898,0000
1	151	DEXCLORFENIRAMINA XPE 100ML 2MG/5ML	UND	HIPOLABOR	2.000,0000	1,4850	2.970,0000
1	154	DICLOF. DIETILAMONIO 60G	UND	CIMED	250,0000	3,5000	875,0000
1	274	MEBENDAZOL 100MG	UN	BELFAR	3.000,0000	0,2565	769,5000
1	277	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10 ML	UND	PHARLAB	500,0000	1,2150	607,5000
1	278	METRONIDAZOL 250MG	UND	PRATI	5.000,0000	0,1485	742,5000
1	280	CREME VAGINAL METRONIDAZOL + NISTATINA - 100MG + 20.000UI/G	UN	PRATI	1.000,0000	8,2350	8.235,0000
1	288	NISTATINA 25.000 UI/G, 60G	UND	GREENPHARMA	1.000,0000	4,4010	4.401,0000
1	333	SALBUTAMOL 0,4MG	UN	PRATI	50,0000	28,2500	1.412,5000
1	387	SULF. FERROSO 25MG/ML 100ML	UND	AIRELA	1.000,0000	2,0000	2.000,0000
Total							**27.204,6500**

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de doze meses. 4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar ou adquirir o objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência no fornecimento dos materiais em igualdade de condições.

5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo de aquisição dos produtos registrados.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

5.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Quanto ao local da entrega: os produtos deverão ser entregues conforme ordem de fornecimento/requisições em horário de funcionamento do órgão público (7:00h às 13:00h).
6.2. O Contratante poderá optar pela contratação através de contrato ou substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra (art. 62 da Lei n° 8.666/93).

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente à apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo órgão requisitante e realizada a entrega do veículo conforme consta no edital.

8. OBRIGAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

8.1. A empresa fornecedora obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE

9.1. A contratante obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

10. - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11. - DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital aplicará as fornecedoras, garantida a prévia defesa, as sanções previstas no Edital e seus anexos.

12. – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:
a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
b) A ata esteja vigente;
c) Haja fornecedores registrados;
12.2. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
12.3. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.
12.4. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento dos Produtos, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) - Tiver presentes razões de interesse público.
13.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.
13.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14. - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município (AGM/DMG), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15. DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:

15.1. As comunicações e notificações oficiais referente a esta ARP serão efetuados através do e-mail, ficando a CONTRATADA ciente que os prazos fixados começarão correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

15. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. **005/2021**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supra citado.
16.2. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.468/11 e Lei 8.666/93.
16.3. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de ITAJÁ/GO, com exclusão de qualquer outro.

16.4. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **18** dias do mês de **outubro** do ano de **2021**.

Fundo Municipal De Saúde – FMS
LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS
Contratante

Distribuidora De Medicamentos Backes EIRELI – ME
CNPJ: 25.279.552/0001-01
Representante:
MAICON UILIANS BACKES
CPF: 040.825.149-29
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:63C998B7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP FMS Nº 007/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP FMS Nº 007/2021
PROCESSO Nº. 094/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021
VALIDADE: ATÉ 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na ***PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA***, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62, com sede na Av. Antonio Luiz de Moraes, s/n, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa – Goiás, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde **LUCIANO DA SILVA BORGES**, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Estadual nº. 7.468/11, da Lei 8.666/93, e, das demais normas legais aplicáveis**,** e a empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 06.065.614/0001-38**, sediada na Rua C-159, nº 868, Q. 297, Lt. 19/20, Jardim América, 74.255-140, Goiânia, Goiás, representada pelo Sr. **AGNALDO DO CARMO CHAGAS**, inscrito no **CPF:895.030.901-72** em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. **005/2021**, do processo nº **094/2021**. E a respectiva homologação do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, **LUCIANO DA SILVA BORGES**, publicada no Diário Oficial do Município (DMG/AGM) em 11/10/2021, **RESOLVE** registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar(es) no certame.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente **PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

2.1. O preço ofertado pela empresa classificada em primeiro lugar, para objeto/item, signatária da presente Ata de Registro de Preços constam do item seguinte.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3.2. Do fornecedor:

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 06.065.614/0001-38, Sediada na Rua C-159, Nº 868, Q. 297, Lt. 19/20, Jardim América, 74.255-140, Goiânia, Goiás, Representada pelo Sr. Agnaldo do Carmo Chagas, inscrito no CPF:895.030.901-72.

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	2	ABAIXADOR LINGUA C/100	PCT	THEOTO	100,0000	3,5100	351,0000
1	9	ADENOSINA SOLUÇÃO INJETAVEL 3MG/ML	UND	HIPOLABOR	50,0000	10,6600	533,0000
1	12	AGUA DESTILADA 10ML	UND	SAMTEC	2.000,0000	0,3600	720,0000
1	14	AGUA PARA AUTOCLAVE GALÃO 5000 ML	UND	REYMER	20,0000	10,0000	200,0000
1	19	AGULHA DESC 25X8 C/100	CX	SOLIDOR	40,0000	9,0000	360,0000
1	24	ALBENDAZOL 400 MG	UND	PRATI DONADUZZI	2.000,0000	0,3400	680,0000
1	30	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM C/12 1MT	PCT	ORTOBOM	50,0000	4,0000	200,0000
1	31	ALGODAO ORTOPEDICO 15CM C/12 1MT	PCT	ORTOBOM	50,0000	4,0000	200,0000
1	32	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM C/12 1MT	PCT	ORTOBOM	50,0000	8,3700	418,5000
1	38	AMBU REANIMADOR DE SILICONE C/ RESERVATORIO NEONATAL 1000ML	UND	FARMATEX	2,0000	119,6300	239,2600
1	39	AMBU REANIMADOR PULMONAR ADT	UND	FARMATEX	1,0000	119,6300	119,6300
1	40	AMBU REANIMADOR PULMONAR INF	UND	FARMATEX	1,0000	119,6300	119,6300
1	43	AMIODARONA 200MG	UND	GEOLAB	4.000,0000	0,4800	1.920,0000
1	44	AMIODARONA 50MG/ML INJETÁVEL 3ML	UND	HIPOLABOR	200,0000	2,0200	404,0000
1	47	AMOXICILINA 500MG	UND	PRATI DONADUZZI	5.000,0000	0,2000	1.000,0000
1	48	AMOXICILINA AMOXICILINA SÓDICA 250MG/5 ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	UND	PRATI DONADUZZI	1.000,0000	1,5600	1.560,0000
1	65	AZITROMICINA 600MG SUSP. 15 ML C/DIL+SER	UND	PRATI DONADUZZI	700,0000	5,8500	4.095,0000
1	71	BIPERIDENO INJETÁVEL 5MG/ML	UND	CRISTALIA	200,0000	2,3700	474,0000
1	73	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 100X100MM	UND	ZERMATT	80,0000	41,8200	3.345,6000
1	75	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 200X100MM	UND	ZERMATT	80,0000	86,1400	6.891,2000
1	76	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 300X100MM	UND	ZERMATT	50,0000	129,2300	6.461,5000
1	93	BUSCOPAN SIMPLES - BUTIL-ESCOPOLAMINA 10 MG	UND	UNIAO QUIMICA	3.000,0000	0,3900	1.170,0000
1	94	BUSCOPAN SIMPLES 20MG/ML INJETAVEL 1ML	UND	FARMACE	400,0000	2,0800	832,0000
1	103	CAPTOPRIL 25MG	UND	GEOLAB	10.000,0000	0,0400	400,0000
1	112	CATETER INTRAVENOSO N.22	UN	DESCARPACK	800,0000	0,7300	584,0000
1	113	CATETER INTRAVENOSO N.24	UN	DESCARPACK	6.000,0000	0,7900	4.740,0000
1	116	CATGUT CROM. 1,0 C/AG 4,0CM C/24 MR	CX	SHALON	10,0000	85,8000	858,0000
1	117	CATGUT CROM. 2,0 C/AG 3,0CM C/24 CR 3/8	CX	SHALON	5,0000	91,2100	456,0500
1	118	CATGUT SIMP. 2,0 C/AG 2,0CM C/24 MR ½	CX	TECHNOFIO	5,0000	86,4500	432,2500
1	119	CATGUT SIMP. 3,0 C/AG 3,0CM CR 3/8	CX	SHALON	5,0000	85,8000	429,0000
1	129	CLONAZEPAN 2,5MG/ML	UN	HIPOLABOR	2.000,0000	1,8000	3.600,0000
1	134	CLORHEXIDINA 0,2% DERMO SUAVE 1 LT AQUOSA	LT	PROLINK	30,0000	5,4500	163,5000
1	135	CLORHEXIDINA 2% 1000ML	UND	VIC PHARMA	20,0000	14,5000	290,0000
1	140	COLETOR PERF. CORTANTE 20LTS	UN	DESCARBOX	100,0000	7,3100	731,0000
1	142	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	UN	HYPOFARMA	3.000,0000	1,4300	4.290,0000
1	146	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5LT	UN	PROLINK	10,0000	69,3600	693,6000

1	152	DIAZEPAM 10MG INJETÁVEL 2ML	UN	SANTISA	800,0000	0,7500	600,0000
1	155	DICLOFENACO SODIO 50MG	UN	GEOLAB	3.000,0000	0,0700	210,0000
1	158	DIPIRONA 500MG/ML 20ML	UN	FARMACE	2.000,0000	2,0800	4.160,0000
1	159	DIPIRONA 500MG	UND	PRATI DONADUZZI	20.000,0000	0,1300	2.600,0000
1	164	DRAMIN B6 EV 3MG/ML 10ML	UN	NYCOMED/TAK	2.000,0000	3,2500	6.500,0000
1	165	DRAMIN B6 DL INJETAVEL	UN	NYCOMED/TAK	2.000,0000	3,0800	6.160,0000
1	169	ELETRODO ECG ADT	PCT	MEDIX	150,0000	13,6500	2.047,5000
1	172	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML	UN	HYPOFARMA	200,0000	1,4300	286,0000
1	173	EQUIPO MACRO GTS C/INJ FLEX	UND	GLOMED	3.000,0000	1,0400	3.120,0000
1	174	ERGOMETRINA 0,2MG/ML AMP 1ML	UN	UNIAO QUIMICA	100,0000	1,5900	159,0000
1	179	ESPARADRAPO 10X4,5 C/CAPA	UN	COPERTINA	500,0000	6,8900	3.445,0000
1	180	ESPATULA DE AYRES C/100	PCT	THEOTO	30,0000	6,4900	194,7000
1	190	FENOBARBITAL 100MG	UN	UNIAO QUIMICA	5.000,0000	0,1400	700,0000
1	198	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M	UN	MASTERFIX	150,0000	3,3900	508,5000
1	199	FITA MICROPORE 10X4,5 HIPOALERGICO	UND	MAXICOR	250,0000	4,8100	1.202,5000
1	202	FLUCONAZOL 150MG	UN	MEDQUIMICA	2.000,0000	0,4200	840,0000
1	208	FRALDA GERIATRICA GD C/8	PCT	MARDAM	50,0000	10,2100	510,5000
1	209	FUROSEMIDA 40MG	UN	PRATI DONADUZZI	8.000,0000	0,0700	560,0000
1	212	GARROTE N.204 15MT LATEX	PCT	GOIAS LATEX	10,0000	63,0500	630,5000
1	219	GLICOSE 25% INJETAVEL 10ML	UN	SAMTEC	1.000,0000	0,3800	380,0000
1	220	GLICOSE 50% INJETAVEL 10ML	UN	SAMTEC	1.000,0000	0,5200	520,0000
1	234	IODOPOVIDONA DEGERMANTE 1LT	LT	VIC PHARMA	20,0000	20,2800	405,6000
1	241	LAMINA BISTURI N.11 C/100	CX	BIOMASS	20,0000	27,8200	556,4000
1	242	LAMINA BISTURI N.12 C/100	CX	BIOMASS	10,0000	28,9500	289,5000
1	243	LAMINA BISTURI N.23 C/100	CX	BIOMASS	20,0000	27,8200	556,4000
1	244	LAMINA BISTURI N.15 C/100	CX	BIOMASS	5,0000	27,8200	139,1000
1	247	LEVONORGESTREL 0,15MG+0,03MG	UND	CIMED	1.000,0000	1,2900	1.290,0000
1	248	LIDOCAÍNA SPRAY 50ML	UN	HIPOLABOR	50,0000	62,4000	3.120,0000
1	252	LORATADINA XAROPE 1MG/ML 100 ML	UND	PRATI DONADUZZI	1.000,0000	2,2800	2.280,0000
1	254	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,0	UN	SANRO	500,0000	1,4000	700,0000
1	255	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,5	UN	SANRO	2.000,0000	1,4000	2.800,0000
1	257	LUVA PROCEDIMENTO G C/100	CX	NUGARD	500,0000	27,3000	13.650,0000
1	258	LUVA PROCEDIMENTO M C/100	CX	NUGARD	300,0000	27,3000	8.190,0000
1	259	LUVA PROCEDIMENTO P C/100	CX	NUGARD	300,0000	27,3000	8.190,0000
1	260	LUVA PROCEDIMENTO PP C/100	CX	NUGARD	1.000,0000	27,3000	27.300,0000
1	261	MALHA TUBOLAR 10CMX15MT	UN	MSO	20,0000	8,5700	171,4000
1	263	MASCARA ALTA CONCENTRACAO ADT ALONGADO	UN	HOSPICENTER	50,0000	20,1500	1.007,5000
1	264	MASCARA ALTA CONCENTRACAO INF ALONGADO	UN	HOSPICENTER	100,0000	20,1500	2.015,0000
1	265	MASCARA DE VENTURI ADULTO	UND	HOSPICENTER	10,0000	13,6500	136,5000
1	266	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	UN	LUMIAR	10,0000	14,2600	142,6000
1	279	METRONIDAZOL CREME	UN	PRATI DONADUZZI	1.000,0000	4,8800	4.880,0000
1	282	MIDAZOLAM 5 MG/ML, 10ML	UND	HYPOFARMA	100,0000	9,1000	910,0000
1	283	NEOMICINA + BACITRACINA CREME 15G	UN	PRATI DONADUZZI	3.000,0000	2,2000	6.600,0000
1	284	NIFEDIPINO 20MG	UN	NEO QUIMICA	5.000,0000	0,1800	900,0000
1	287	NIMESULIDA 50 MG/ML 15ML	UND	GEOLAB	3.000,0000	1,5000	4.500,0000
1	292	NOREPINEFRINA 8MG 4ML	UND	HYPOFARMA	100,0000	7,5400	754,0000
1	295	OMEPRAZOL 20MG	UN	HIPOLABOR	20.000,0000	0,0900	1.800,0000
1	301	PAPEL CREPADO 50X50MM C/500	PCT	HOSPFLEX	10,0000	183,7300	1.837,3000
1	303	PAPEL TOALHA BRANCO C/1000	PCT	MULTPEL	4.000,0000	8,0000	32.000,0000
1	304	PARACETAMOL 200MG/ML 10 ML	UND	FARMACE	3.000,0000	1,0400	3.120,0000
1	310	PINÇA DE CHERON 24,5CM	UN	ABC	5,0000	63,4900	317,4500
1	313	PINÇA KELLY 12CM CURVA MOSQUITO	UN	ABC	5,0000	30,7500	153,7500
1	320	PREDNISONA 20MG	UND	SANVAL	5.000,0000	0,2100	1.050,0000
1	321	PREDNISONA 5MG	UN	SANVAL	2.000,0000	0,0800	160,0000
1	323	PROMETAZINA CLORIDRATO 50MG INJETAVEL 2ML	UN	SANVAL	1.000,0000	2,0200	2.020,0000
1	324	PRO-PÉ CX C/100	CX	ANAPOLIS	100,0000	9,1000	910,0000
1	327	REVELADOR RADIOGRAFIA DENTAL 475ML	UN	DPC	70,0000	7,1600	501,2000
1	330	RIFOCINA SPRAY 20ML	UND	NATULAB	200,0000	2,9300	586,0000
1	337	SERINGA DESC. 10ML S/AG SLIP	UND	SR	5.000,0000	0,3800	1.900,0000
1	342	SIMETICONA 75MG/ML	UN	HIPOLABOR	2.000,0000	1,2700	2.540,0000
1	343	SINVASTATINA 20MG	UN	PHARLAB	10.000,0000	0,1000	1.000,0000
1	345	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,0 C/BALAO	UN	SOLIDOR	30,0000	4,7200	141,6000
1	347	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0 C/BALAO	UND	SOLIDOR	30,0000	4,6000	138,0000
1	350	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5 C/BALAO	UN	SOLIDOR	30,0000	4,2800	128,4000
1	374	SORO FISIOLOGICO 9% 1000ML	UN	EUROFARMA	1.000,0000	4,5500	4.550,0000
1	375	SORO FISIOLOGICO 9% 250ML	UN	EUROFARMA	4.000,0000	2,8200	11.280,0000
1	376	SORO FISIOLOGICO 9% 500ML	UN	EUROFARMA	3.000,0000	2,7700	8.310,0000
1	378	SORO GLICOSADO 5% 250ML	UN	EUROFARMA	500,0000	2,8000	1.400,0000
1	379	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UN	EUROFARMA	500,0000	3,2400	1.620,0000
1	381	SORO RINGER C/LACTATO 500ML	UN	EUROFARMA	300,0000	2,9900	897,0000
1	386	SULF. FERROSO 40MG	UND	BELFAR	15.000,0000	0,0400	600,0000
1	389	SULFADIAZINA POTE 400G	UN	PRATI DONADUZZI	50,0000	37,7000	1.885,0000
1	390	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETAVEL 1ML	UN	HIPOLABOR	100,0000	3,6400	364,0000
1	392	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL AXILAR	UND	G-TECH	80,0000	11,2100	896,8000
1	396	TESOURA MAYO STILLE RETA 14CM	UND	ABC	5,0000	24,4700	122,3500
1	398	TESOURA SPENCER 09CM	UND	ABC	5,0000	36,4800	182,4000
1	400	TINTURA DE BENJOIN 20% 1000ML	UN	FARMAX	5,0000	62,0500	310,2500
1	406	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO BRANCA	CX	ANAPOLIS	200,0000	10,9200	2.184,0000
1	408	VASELINA LIQ. 1000ML	LT	CINORD	10,0000	29,9800	299,8000
1	409	VITAMINA K 10MG/ML	UND	HYPOFARMA	100,0000	2,0800	208,0000
Total							**262.193,2200**

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de doze meses. 4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar ou adquirir o objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência no fornecimento dos materiais em igualdade de condições.

5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo de aquisição dos produtos registrados.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

5.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Quanto ao local da entrega: os produtos deverão ser entregues conforme ordem de fornecimento/requisições em horário de funcionamento do órgão público (7:00h às 13:00h).

6.2. O Contratante poderá optar pela contratação através de contrato ou substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra (art. 62 da Lei n° 8.666/93).

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente à apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo órgão requisitante e realizada a entrega do veículo conforme consta no edital.

8. OBRIGAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

8.1. A empresa fornecedora obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE

9.1. A contratante obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

10. - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11. - DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital aplicará as fornecedoras, garantida a prévia defesa, as sanções previstas no Edital e seus anexos.

12. – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) A ata esteja vigente;

c) Haja fornecedores registrados;

12.2. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

12.3. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

12.4. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento dos Produtos, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público.

13.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

13.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14. - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município (AGM/DMG), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15. DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:

15.1. As comunicações e notificações oficiais referente a esta ARP serão efetuados através do e-mail, ficando a CONTRATADA ciente que os prazos fixados começarão correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

15. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. **005/2021**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supra citado.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.468/11 e Lei 8.666/93.

16.3. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de ITAJÁ/GO, com exclusão de qualquer outro.

16.4. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **18** dias do mês de **outubro** do ano de **2021**.

Fundo Municipal De Saúde – FMS
LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS
Contratante

Supermédica Distribuidora Hospitalar EIRELI
CNPJ nº 06.065.614/0001-38
Representante:
AGNALDO DO CARMO CHAGAS
CPF:895.030.901-72
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:76E5B0F8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP FMS Nº 008/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP FMS Nº 008/2021
PROCESSO Nº. 094/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021
VALIDADE: ATÉ 17 DE OUTUBRO DE 2022.
Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na ***PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA***, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62, com sede na Av. Antonio Luiz de Moraes, s/n, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa – Goiás, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde **LUCIANO DA SILVA BORGES**, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Estadual nº. 7.468/11, da Lei 8.666/93, e, das demais normas legais aplicáveis**,** e a empresa **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, CNPJ: 38.140.640/0001-70**, Rua rio de Janeiro, nº 1853, sala 03, Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.801-031, representada pelo Sr. **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO, CPF: 847.747.119/0001-34** em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. **005/2021**, do processo nº **094/2021**. E a respectiva homologação do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, **LUCIANO DA SILVA BORGES**, publicada no Diário Oficial do Município (DMG/AGM) em 11/10/2021, **RESOLVE** registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar(es) no certame.
1. DO OBJETO
Constitui objeto do presente **PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
2. DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO
2.1. O preço ofertado pela empresa classificada em primeiro lugar, para objeto/item, signatária da presente Ata de Registro de Preços constam do item seguinte.
3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
3.2. Do fornecedor:
A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, CNPJ: 38.140.640/0001-70, Rua rio de Janeiro, nº 1853, sala 03, Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.801-031, representada pelo Sr. Antônio Carlos de Oliveira Filho, CPF: 847.747.119/0001-34.

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	250	LIDOCAINA 2% 20ML S/ VASOCONSTRUTOR	UN	HIPOLABOR	300,0000	4,9500	1.485,0000
1	276	METILDOPA 500MG	UN	EMS	5.000,0000	0,7500	3.750,0000
Total							**5.235,0000**

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de doze meses. 4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar ou adquirir o objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência no fornecimento dos materiais em igualdade de condições.
5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
5.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo de aquisição dos produtos registrados.
5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
5.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.
5.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Quanto ao local da entrega: os produtos deverão ser entregues conforme ordem de fornecimento/requisições em horário de funcionamento do órgão público (7:00h às 13:00h).

6.2. O Contratante poderá optar pela contratação através de contrato ou substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra (art. 62 da Lei n° 8.666/93).

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente à apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo órgão requisitante e realizada a entrega do veículo conforme consta no edital.

8. OBRIGAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

8.1. A empresa fornecedora obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE

9.1. A contratante obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

10. - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11. - DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital aplicará as fornecedoras, garantida a prévia defesa, as sanções previstas no Edital e seus anexos.

12. – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) A ata esteja vigente;

c) Haja fornecedores registrados;

12.2. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

12.3. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

12.4. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento dos Produtos, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público.

13.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

13.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14. - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município (AGM/DMG), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15. DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:

15.1. As comunicações e notificações oficiais referente a esta ARP serão efetuados através do e-mail, ficando a CONTRATADA ciente que os prazos fixados começarão correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

15. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. **005/2021**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supra citado.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.468/11 e Lei 8.666/93.

16.3. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de ITAJÁ/GO, com exclusão de qualquer outro.

16.4. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **18** dias do mês de **outubro** do ano de **2021**.

Fundo Municipal De Saúde – FMS
LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS
Contratante

A2 Distribuidora Brasil LTDA
CNPJ: 38.140.640/0001-70
Representante:
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO
CPF: 847.747.119/0001-34
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8490BAFF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP FMS Nº 009/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP FMS Nº 009/2021
PROCESSO Nº. 094/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021
VALIDADE: ATÉ 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na ***PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA***, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62, com sede na Av. Antonio Luiz de Moraes, s/n, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa – Goiás, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde **LUCIANO DA SILVA BORGES**, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Estadual nº. 7.468/11, da Lei 8.666/93, e, das demais normas legais aplicáveis**,** e a empresa **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.372.020/0001- 44**, Avenida Natalino Faust, nº 591, Setor Padre Ulrico, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.604-443, representada pelo Sr. **SAUL MESQUITA, CPF: 069.788.699-30** em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. **005/2021**, do processo nº **094/2021**. E a respectiva homologação do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, **LUCIANO DA SILVA BORGES**, publicada no Diário Oficial do Município (DMG/AGM) em 11/10/2021, **RESOLVE** registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar(es) no certame.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente **PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

2.1. O preço ofertado pela empresa classificada em primeiro lugar, para objeto/item, signatária da presente Ata de Registro de Preços constam do item seguinte.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3.2. Do fornecedor:

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.372.020/0001- 44, Avenida Natalino Faust, nº 591, Setor Padre Ulrico, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.604-443, representada pelo Sr. **SAUL MESQUITA, CPF: 069.788.699-30**.

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	53	ANLODIPINO 5MG	UND	GEOLAB	500,0000	0,0700	35,0000
1	123	CETOCONAZOL CREME 20MG/ML	UN	BRASTERAPICA	3.000,0000	3,9600	11.880,0000
1	130	CLOPIDOGREL 75MG	UN	GERMED/NOVAQUIMICA	500,0000	0,3500	175,0000
1	156	DICLOFENACO SÓDIO 75MG 3ML	UN	FARMACE	1.000,0000	1,2000	1.200,0000
1	157	DIGOXINA 0,25 MG	UND	PHARLAB	4.000,0000	0,1400	560,0000
1	170	ENALAPRIL 10MG	UN	MEDQUIMICA	10.000,0000	0,0399	399,0000
1	216	GLIBENCLAMIDA 5MG	UN	MEDQUIMICA	10.000,0000	0,0300	300,0000
1	218	GLICLAZIDA 30MG	UN	PHARLAB	2.000,0000	0,3200	640,0000
1	227	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	UN	MEDQUIMICA	10.000,0000	0,0300	300,0000
1	239	IVERMECTINA 6MG	UN	VITAMEDIC	2.500,0000	0,8500	2.125,0000
1	253	LOSARTANA POTASSICA 50MG	UN	PRATI	10.000,0000	0,0700	700,0000
1	275	METFORMINA 850MG	UND	PRATI	1.000,0000	0,0900	90,0000
1	325	PROPRANOLOL 40MG	UN	OSORIO	5.000,0000	0,0399	199,5000
1	344	SINVASTATINA 40MG	UND	PHARLAB	10.000,0000	0,1599	1.599,0000
Total							**20.202,5000**

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de doze meses. 4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar ou adquirir o objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência no fornecimento dos materiais em igualdade de condições.

5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo de aquisição dos produtos registrados.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

5.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Quanto ao local da entrega: os produtos deverão ser entregues conforme ordem de fornecimento/requisições em horário de funcionamento do órgão público (7:00h às 13:00h).
6.2. O Contratante poderá optar pela contratação através de contrato ou substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra (art. 62 da Lei n° 8.666/93).

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente à apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo órgão requisitante e realizada a entrega do veículo conforme consta no edital.

8. OBRIGAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

8.1. A empresa fornecedora obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE

9.1. A contratante obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

10. - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11. - DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital aplicará as fornecedoras, garantida a prévia defesa, as sanções previstas no Edital e seus anexos.

12. – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:
a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
b) A ata esteja vigente;
c) Haja fornecedores registrados;
12.2. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
12.3. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.
12.4. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento dos Produtos, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) - Tiver presentes razões de interesse público.
13.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.
13.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14. - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município (AGM/DMG), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15. DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:

15.1. As comunicações e notificações oficiais referente a esta ARP serão efetuados através do e-mail, ficando a CONTRATADA ciente que os prazos fixados começarão correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

15. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. **005/2021**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supra citado.
16.2. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.468/11 e Lei 8.666/93.
16.3. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de ITAJÁ/GO, com exclusão de qualquer outro.

16.4. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **18** dias do mês de **outubro** do ano de **2021**.

Fundo Municipal de Saúde –FMS
LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS
Contratante

Werbran Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ: 04.372.020/0001- 44
Representante:
SAUL MESQUITA
CPF: 069.788.699-30
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A9D39841

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP FMS Nº 010/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP FMS Nº 010/2021
PROCESSO Nº. 094/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021
VALIDADE: ATÉ 17 DE OUTUBRO DE 2022.
Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na ***PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA***, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62, com sede na Av. Antonio Luiz de Moraes, s/n, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa – Goiás, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde **LUCIANO DA SILVA BORGES**, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Estadual nº. 7.468/11, da Lei 8.666/93, e, das demais normas legais aplicáveis**,** e a empresa **DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI**, **CNPJ: 16.970.999/0001- 31,** Rua Victório Luiz Zaffari nº 107 – Bairro Três Vendas – Erechim, Estado do Rio Grande do Sul – CEP: 99.713-158, representada pela Sra. **LOIRI TEREZINHA BEZ, CPF: 766.922.990 - 04** em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. **005/2021**, do processo nº **094/2021**. E a respectiva homologação do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, **LUCIANO DA SILVA BORGES**, publicada no Diário Oficial do Município (DMG/AGM) em 11/10/2021, **RESOLVE** registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar(es) no certame.
1. DO OBJETO
Constitui objeto do presente **PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
2. DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO
2.1. O preço ofertado pela empresa classificada em primeiro lugar, para objeto/item, signatária da presente Ata de Registro de Preços constam do item seguinte.
3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
3.2. Do fornecedor:
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.372.020/0001- 44, Avenida Natalino Faust, nº 591, Setor Padre Ulrico, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.604-443, representada pelo Sr. **SAUL MESQUITA, CPF: 069.788.699-30**.

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	53	ANLODIPINO 5MG	UND	GEOLAB	500,0000	0,0700	35,0000
1	123	CETOCONAZOL CREME 20MG/ML	UN	BRASTERAPICA	3.000,0000	3,9600	11.880,0000
1	130	CLOPIDOGREL 75MG	UN	GERMED/NOVAQUIMICA	500,0000	0,3500	175,0000
1	156	DICLOFENACO SÓDIO 75MG 3ML	UN	FARMACE	1.000,0000	1,2000	1.200,0000
1	157	DIGOXINA 0,25 MG	UND	PHARLAB	4.000,0000	0,1400	560,0000
1	170	ENALAPRIL 10MG	UN	MEDQUIMICA	10.000,0000	0,0399	399,0000
1	216	GLIBENCLAMIDA 5MG	UN	MEDQUIMICA	10.000,0000	0,0300	300,0000
1	218	GLICLAZIDA 30MG	UN	PHARLAB	2.000,0000	0,3200	640,0000
1	227	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	UN	MEDQUIMICA	10.000,0000	0,0300	300,0000
1	239	IVERMECTINA 6MG	UN	VITAMEDIC	2.500,0000	0,8500	2.125,0000
1	253	LOSARTANA POTASSICA 50MG	UN	PRATI	10.000,0000	0,0700	700,0000
1	275	METFORMINA 850MG	UND	PRATI	1.000,0000	0,0900	90,0000
1	325	PROPRANOLOL 40MG	UN	OSORIO	5.000,0000	0,0399	199,5000
1	344	SINVASTATINA 40MG	UND	PHARLAB	10.000,0000	0,1599	1.599,0000
Total							**20.202,5000**

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de doze meses. 4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar ou adquirir o objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência no fornecimento dos materiais em igualdade de condições.
5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
5.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo de aquisição dos produtos registrados.
5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
5.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.
5.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
6. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Quanto ao local da entrega: os produtos deverão ser entregues conforme ordem de fornecimento/requisições em horário de funcionamento do órgão público (7:00h às 13:00h).
6.2. O Contratante poderá optar pela contratação através de contrato ou substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra (art. 62 da Lei n° 8.666/93).

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente à apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo órgão requisitante e realizada a entrega do veículo conforme consta no edital.

8. OBRIGAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

8.1. A empresa fornecedora obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE

9.1. A contratante obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

10. - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11. - DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital aplicará as fornecedoras, garantida a prévia defesa, as sanções previstas no Edital e seus anexos.

12. – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:
a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
b) A ata esteja vigente;
c) Haja fornecedores registrados;
12.2. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
12.3. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.
12.4. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento dos Produtos, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) - Tiver presentes razões de interesse público.
13.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.
13.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14. - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município (AGM/DMG), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15. DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:

15.1. As comunicações e notificações oficiais referente a esta ARP serão efetuados através do e-mail, ficando a CONTRATADA ciente que os prazos fixados começarão correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

15. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. **005/2021**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supra citado.
16.2. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.468/11 e Lei 8.666/93.
16.3. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de ITAJÁ/GO, com exclusão de qualquer outro.

16.4. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **18** dias do mês de **outubro** do ano de **2021**.

Fundo Municipal De Saúde – FMS
LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS
Contratante

DMC Distribuidoras, Comércio D' Medicamentos EIRELI
CNPJ: 16.970.999/0001- 31
Representante:
LOIRI TEREZINHA BEZ,
CPF: 766.922.990 - 04
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:89D5D888

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP FMS Nº 011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP FMS Nº 011/2021
PROCESSO Nº. 094/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021
VALIDADE: ATÉ 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na ***PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA***, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62, com sede na Av. Antonio Luiz de Moraes, s/n, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa – Goiás, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde **LUCIANO DA SILVA BORGES**, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Estadual nº. 7.468/11, da Lei 8.666/93, e, das demais normas legais aplicáveis**,** e a empresa **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ:24.484.451/0001-00,** Rua 20, N° 135, Bairro: Jardim Goiás, CEP: 75903-320, Rio Verde, Estado de Goiás, representada pelo Sr. **WALTER RODRIGUES DE ASSIS JUNIOR, CPF: 022.167.031-92** em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. **005/2021**, do processo nº **094/2021**. E a respectiva homologação do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, **LUCIANO DA SILVA BORGES**, publicada no Diário Oficial do Município (DMG/AGM) em 11/10/2021, **RESOLVE** registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar(es) no certame.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente **PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

2.1. O preço ofertado pela empresa classificada em primeiro lugar, para objeto/item, signatária da presente Ata de Registro de Preços constam do item seguinte.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3.2. Do fornecedor:

RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ:24.484.451/0001- 00, Rua 20, N° 135, Bairro: Jardim Goiás, CEP: 75903-320, Rio Verde, Estado de Goiás, representada pelo Sr. **WALTER RODRIGUES DE ASSIS JUNIOR, CPF: 022.167.031-92**.

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	3	ACICLOVIR 200MG	UND	PHARLAB	1.000,0000	0,2080	208,0000
1	4	ACICLOVIR 50MG/G 10G	UND	PRATI	500,0000	2,0200	1.010,0000
1	6	ACIDO FÓLICO 5MG	UND	HIPOLABOR	5.000,0000	0,0399	199,5000
1	13	ÁGUA OXIGENADA 1000ML 10VOL	UND	FARMAX	100,0000	4,1860	418,6000
1	15	AGULHA DESC 13X4,5 C/100	CX	LABOR	200,0000	8,9990	1.799,8000
1	16	AGULHA DESC 20X5,5 C/100	CX	MEDIX	25,0000	8,9990	224,9750
1	17	AGULHA DESC 25X6 C/100	CX	SOLIDOR	40,0000	10,0000	400,0000
1	18	AGULHA DESC 25X7 C/100	CX	SOLIDOR	60,0000	8,9990	539,9400
1	20	AGULHA DESC 40X12 C/100	CX	MEDIX	100,0000	10,0000	1.000,0000
1	26	ALCOOL 70% 1000ML	UND	PROLINK	400,0000	5,7600	2.304,0000
1	33	ALGODAO ROLETE DENTAL C/100	CX	FAROL.	1.000,0000	2,0000	2.000,0000
1	41	AMINOFILINA 100MG	UND	TEUTO	3.000,0000	0,1776	532,8000
1	46	AMOXICILINA + CLAVULANATO 50MG/ML + 25MG/ML	UND	PRATI	300,0000	9,8690	2.960,7000
1	52	ANLODIPINO 10MG	UND	GEOLAB	500,0000	0,0910	45,5000
1	56	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ESTETO	UND	SOLIDOR	15,0000	69,1000	1.036,5000
1	59	ATAD CREPE 13FIOS 15CM 1,80M C/12	PCT	ANAPOLIS	1.000,0000	8,7500	8.750,0000
1	60	ATAD CREPE 13FIOS 20CM 1,80M C/12	PCT	ANAPOLIS	900,0000	11,6800	10.512,0000
1	61	ATENOLOL 25MG	UND	PRATI	5.000,0000	0,0530	265,0000
1	64	AZITROMICINA 500MG	UND	PHARLAB	4.000,0000	0,8600	3.440,0000
1	70	BIPERIDENO 2MG	UND	CRISTALIA	3.000,0000	0,2699	809,7000
1	86	BROMETO DE IPRATROPIL 0,25MG/ML	UND	HIPOLABOR	100,0000	1,0000	100,0000
1	87	BROMOPRIDA 4MG/ML	UND	MARIOL	500,0000	1,2000	600,0000
1	90	BUSCOPAM COMPOSTO - BUTILBROMETO - HIOSCINA COMPOSTA 20ML	UND	NATULAB	500,0000	7,1500	3.575,0000
1	92	BUSCOPAN COMPOSTO - HIOSCINA COMPOSTA CX C/20	CX	PHARLAB	300,0000	8,5000	2.550,0000
1	97	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50 S/RADIOPACO	PCT	FAROL.	10,0000	50,5000	505,0000
1	108	CARVEDILOL 12,5 MG	UN	BIOLAB	2.000,0000	0,1470	294,0000
1	109	CARVEDILOL 25MG	UND	BIOLAB	2.000,0000	0,2050	410,0000
1	111	CATETER INTRAVENOSO N.20	UN	MEDIX	800,0000	0,7299	583,9200
1	114	CATETER NASAL TIPO OCULOS	UND	MEDSONDA	1.500,0000	0,8500	1.275,0000
1	115	CATGUT CROM. 1,0 C/AG 3,0CM C/24 MR 1/6	CX	SHALON	10,0000	155,0000	1.550,0000
1	132	CLORETO DE SODIO INJETAVEL 10% 10ML	UN	HALEX	300,0000	0,5300	159,0000
1	139	COLETOR DE URINA S. FECHADO 2000ML	PCT	LABOR	200,0000	4,0890	817,8000
1	141	COLIRIO ANESTÉSICO 10ML	UND	ALLERGAN	20,0000	12,3300	246,6000
1	144	DERSANI 100ML	UN	NUTRIEX	50,0000	3,5500	177,5000
1	145	DERSANI 200 ML	UND	NUTRIEX	50,0000	5,3200	266,0000
1	147	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML 100 ML	UND	FARMACE	1.000,0000	1,8000	1.800,0000

1	150	DEXAMETASONA 0,1% OFTÁLMICA	UN	NOVARTIS	50,0000	12,9800	649,0000
1	171	ENALAPRIL 20MG	UND	SANVAL	10.000,0000	0,0899	899,0000
1	178	ESCOVA GINECOLOGICA	UN	KOLPLAST	100,0000	0,4000	40,0000
1	197	FITA ADESIVA 19X50	UND	MISSNER	300,0000	3,3500	1.005,0000
1	200	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	UN	KOLPLAST	8,0000	12,0000	96,0000
1	210	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETAVEL 2ML	UN	HYPOFARMA	800,0000	1,1000	880,0000
1	215	GEL P/ULTRASON 5 LTS	UN	FLORABELLA	10,0000	26,6400	266,4000
1	217	GLICERINA 12 % 500ML C/20 (CLISTEROL)	UN	JP	50,0000	7,7990	389,9500
1	225	HIDRALAZINA AMPOLA 20 MG/ML 1ML	UND	CRISTALIA	70,0000	9,2200	645,4000
1	226	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	UN	NATULAB	10,0000	3,1500	31,5000
1	231	IBUPROFENO 50 MG/ML 30ML	UND	NATULAB	2.000,0000	1,3000	2.600,0000
1	238	ISORDIL SUB 5MG	UN	E M S	1.000,0000	0,5000	500,0000
1	273	MASCARA N95	UN	BELCHER	2.000,0000	1,3000	2.600,0000
1	285	NIFEDIPINO, SUBLINGUAL 10 MG	CX	MEDQUIMICA	100,0000	11,0000	1.100,0000
1	286	NIMESULIDA 100MG	UN	VITAMEDIC	10.000,0000	0,1100	1.100,0000
1	289	NITAZOXADINA COMPRIMIDO 500 MG	UND	GERMED	700,0000	4,2000	2.940,0000
1	290	NITAZOXADINA FRASCO 45ML	UND	EUROFARMA	200,0000	15,2600	3.052,0000
1	291	NOOTROPIL 200MG/ML INJETAVEL	UN	CHIESI	300,0000	1,8300	549,0000
1	298	OTOSPORIN SOL. OTOLOGICA 10ML	UND	FQM	20,0000	15,0000	300,0000
1	299	OXIMETRO DIGITAL ADULTO	UN	LEMON	50,0000	88,0000	4.400,0000
1	322	PROMETAZINA 25MG	UND	TEUTO	5.000,0000	0,1790	895,0000
1	334	SCALP N.21	UND	SOLIDOR	80,0000	24,3500	1.948,0000
1	335	SCALP N.25	UND	SOLIDOR	100,0000	20,5000	2.050,0000
1	340	SERINGA DESC. 3ML S/AG SLIP	UND	MEDIX	5.000,0000	0,1790	895,0000
1	341	SERINGA DESC. 5ML S/AG SLIP	UN	MEDIX	10.000,0000	0,2080	2.080,0000
1	346	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5 C/BALÃO	UN	SOLIDOR	30,0000	4,6800	140,4000
1	348	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5 C/BALAO	UN	SOLIDOR	30,0000	4,1600	124,8000
1	349	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 C/BALAO	UN	SOLIDOR	30,0000	3,9000	117,0000
1	351	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 C/BALAO	UN	SOLIDOR	30,0000	3,9000	117,0000
1	352	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 C/BALAO	UN	SOLIDOR	30,0000	3,9000	117,0000
1	353	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 C/BALAO	UN	SOLIDOR	30,0000	4,6800	140,4000
1	354	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 C/BALAO	UN	SOLIDOR	30,0000	4,8100	144,3000
1	355	SONDA FOLEY 2 VIAS N.10	UN	MEDIX	30,0000	5,2000	156,0000
1	356	SONDA FOLEY 2 VIAS N.12	UN	MEDIX	30,0000	2,9000	87,0000
1	357	SONDA FOLEY 2 VIAS N.14	UN	MEDIX	30,0000	2,9000	87,0000
1	359	SONDA FOLEY 2 VIAS N.18	UN	MEDIX	30,0000	2,9000	87,0000
1	360	SONDA FOLEY 2 VIAS N.20	UN	MEDIX	30,0000	2,9900	89,7000
1	361	SONDA NASOG. CURTA N.10	UN	MEDSONDA	50,0000	1,0000	50,0000
1	362	SONDA NASOG. CURTA N.12	UN	MEDSONDA	50,0000	1,0200	51,0000
1	363	SONDA NASOG. CURTA N.14	UN	MEDSONDA	50,0000	0,9400	47,0000
1	365	SONDA NASOG. LONGA N.16	UN	MEDSONDA	50,0000	1,5100	75,5000
1	366	SONDA NASOG. LONGA N.18	UN	MEDSONDA	50,0000	1,7300	86,5000
1	367	SONDA NASOG. LONGA N.20	UN	MEDSONDA	50,0000	1,8400	92,0000
1	369	SONDA URETRAL ALIVIO N.12	UN	MEDSONDA	30,0000	0,8800	26,4000
1	370	SONDA URETRAL ALIVIO N.16	UN	SOLIDOR	50,0000	1,1000	55,0000
1	372	SONDA URETRAL ALIVIO N.20	UN	SOLIDOR	20,0000	0,9000	18,0000
1	373	SONDA URETRAL ALIVIO N.14	UN	MEDSONDA	30,0000	0,8300	24,9000
1	377	SORO GLICO-FISIOLOGICO 500ML	UN	EQUIPLEX	500,0000	3,4400	1.720,0000
1	380	SORO MANITOL 20% 250ML	UN	HALEX	100,0000	4,9900	499,0000
1	382	SORO RINGER SIMPLES 500ML	UND	EQUIPLEX	300,0000	3,1500	945,0000
1	385	SULFA+TRIMETROPINA 40/80MG COMP	UN	PRATI	1.000,0000	0,1790	179,0000
1	403	TIRA GLICOSE G-TECH FREE	UN	GTECH	600,0000	35,0000	21.000,0000
Total							**111.554,9850**

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de doze meses. 4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar ou adquirir o objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência no fornecimento dos materiais em igualdade de condições.

5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo de aquisição dos produtos registrados.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

5.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Quanto ao local da entrega: os produtos deverão ser entregues conforme ordem de fornecimento/requisições em horário de funcionamento do órgão público (7:00h às 13:00h).

6.2. O Contratante poderá optar pela contratação através de contrato ou substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra (art. 62 da Lei n° 8.666/93).

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente à apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo órgão requisitante e realizada a entrega do veículo conforme consta no edital.

8. OBRIGAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

8.1. A empresa fornecedora obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE

9.1. A contratante obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

10. - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11. - DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital aplicará as fornecedoras, garantida a prévia defesa, as sanções previstas no Edital e seus anexos.

12. – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) A ata esteja vigente;

c) Haja fornecedores registrados;

12.2. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

12.3. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

12.4. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento dos Produtos, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público.

13.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

13.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14. - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município (AGM/DMG), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15. DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:

15.1. As comunicações e notificações oficiais referente a esta ARP serão efetuados através do e-mail, ficando a CONTRATADA ciente que os prazos fixados começarão correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

15. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. **005/2021**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supra citado.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.468/11 e Lei 8.666/93.

16.3. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de ITAJÁ/GO, com exclusão de qualquer outro.

16.4. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **18** dias do mês de **outubro** do ano de **2021**.

Fundo Municipal De Saúde – FMS
LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS
Contratante

Rio Farma Distribuidora De Medicamentos EIRELI
CNPJ:24.484.451/0001- 00
Representante:
WALTER RODRIGUES DE ASSIS JUNIOR
CPF: 022.167.031-92
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:39D59103

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP FMS Nº 012/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP FMS Nº 012/2021
PROCESSO Nº. 094/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021
VALIDADE: ATÉ 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na ***PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA***, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62, com sede na Av. Antonio Luiz de Moraes, s/n, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa – Goiás, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde **LUCIANO DA SILVA BORGES**, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Estadual nº. 7.468/11, da Lei 8.666/93, e, das demais normas legais aplicáveis**,** e a empresa **MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 28.418.133/0001-00,** Avenida das Laranjeiras, Q. 45, L. 06E, Galpão 03, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.913-122, reprentada pelo Sr. **CASSIO MARTRINS DE FREITAS, CPF: 032.868.041-93** em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. **005/2021**, do processo nº **094/2021**. E a respectiva homologação do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, **LUCIANO DA SILVA BORGES**, publicada no Diário Oficial do Município (DMG/AGM) em 11/10/2021, **RESOLVE** registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar(es) no certame.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente **PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

2.1. O preço ofertado pela empresa classificada em primeiro lugar, para objeto/item, signatária da presente Ata de Registro de Preços constam do item seguinte.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3.2. Do fornecedor:

MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 28.418.133/0001-00, Avenida das Laranjeiras, Q. 45, L. 06E, Galpão 03, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.913-122, reprentada pelo Sr. **CASSIO MARTRINS DE FREITAS, CPF: 032.868.041-93**.

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	8	ACIDO TRANEXAMICO 250MG 5ML	UND	ZYDUS	200,0000	4,4500	890,0000
1	110	CATETER INTRAVENOSO N.18 C/50 UND	CX	DESCARPACK	12,0000	45,0000	540,0000
1	122	CEFTRIAXONA 1G ENDOVENOSO	UN	ABL	5.000,0000	5,9000	29.500,0000
1	184	ESTETOSCOPIO ADT DUPLO	UN	ACCUMED	10,0000	20,9100	209,1000
1	229	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 1000ML	UN	PROLINK	40,0000	6,8400	273,6000
1	256	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.8,5	UN	NEW HAND	1.000,0000	1,6200	1.620,0000
1	339	SERINGA DESC. 20ML S/AG L SLIP	UN	SR	4.000,0000	0,5500	2.200,0000
1	358	SONDA FOLEY 2 VIAS N.16	UN	DESCARPACK	30,0000	5,1600	154,8000
Total							**35.387,5000**

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de doze meses. 4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar ou adquirir o objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência no fornecimento dos materiais em igualdade de condições.

5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo de aquisição dos produtos registrados.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

5.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Quanto ao local da entrega: os produtos deverão ser entregues conforme ordem de fornecimento/requisições em horário de funcionamento do órgão público (7:00h às 13:00h).

6.2. O Contratante poderá optar pela contratação através de contrato ou substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra (art. 62 da Lei n° 8.666/93).

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente à apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo órgão requisitante e realizada a entrega do veículo conforme consta no edital.

8. OBRIGAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

8.1. A empresa fornecedora obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE

9.1. A contratante obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

10. - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11. - DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital aplicará as fornecedoras, garantida a prévia defesa, as sanções previstas no Edital e seus anexos.

12. – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:
a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
b) A ata esteja vigente;
c) Haja fornecedores registrados;
12.2. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
12.3. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.
12.4. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento dos Produtos, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) - Tiver presentes razões de interesse público.
13.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.
13.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14. - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município (AGM/DMG), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15. DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:

15.1. As comunicações e notificações oficiais referente a esta ARP serão efetuados através do e-mail, ficando a CONTRATADA ciente que os prazos fixados começarão correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

15. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. **005/2021**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supra citado.
16.2. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.468/11 e Lei 8.666/93.
16.3. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de ITAJÁ/GO, com exclusão de qualquer outro.
16.4. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **18** dias do mês de **outubro** do ano de **2021**.

Fundo Municipal De Saúde – FMS
LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS
Contratante

Med Vitta Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 28.418.133/0001- 00
Representante:
CASSIO MARTRINS DE FREITAS
CPF: 032.868.041-93
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BD62A26B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP FMS Nº 013/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP FMS Nº 013/2021
PROCESSO Nº. 094/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021

VALIDADE: ATÉ 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na ***PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA***, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62, com sede na Av. Antonio Luiz de Moraes, s/n, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa – Goiás, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde **LUCIANO DA SILVA BORGES**, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Estadual nº. 7.468/11, da Lei 8.666/93, e, das demais normas legais aplicáveis**,** e a empresa **PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 34.849.278/0001- 50** Av. V08 S/N QD 10 LT 01 Mansões Paraiso, Aparecida dse Goiânia, Estado de Goiás, Cep. 74.952-560, reprentada pelo Sr. **UIATA RIBEIRO MOMENTE, CPF: 006.493.381- 46** em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. **005/2021**, do processo nº **094/2021**. E a respectiva homologação do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, **LUCIANO DA SILVA BORGES**, publicada no Diário Oficial do Município (DMG/AGM) em 11/10/2021, **RESOLVE** registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar(es) no certame.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente **PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

2.1. O preço ofertado pela empresa classificada em primeiro lugar, para objeto/item, signatária da presente Ata de Registro de Preços constam do item seguinte.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3.2. Do fornecedor:

PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 34.849.278/0001- 50 Av. V08 S/N QD 10 LT 01 Mansões Paraiso Cep. 74.952-560, reprentada pelo Sr. **UIATA RIBEIRO MOMENTE, CPF: 006.493.381- 46**.

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	7	ACIDO FOSFORICO 37% 2,5ML C/3	UND	IODONTOSUL	40,0000	12,5300	501,2000
1	10	ADESIVO PRIME BOND 2.1 4ML	UND	DENTSPLY	20,0000	99,2900	1.985,8000
1	11	AFASTADOR MINESSOTA	UND	CASSIFLEX	3,0000	24,7500	74,2500
1	21	AGULHA DESC. GENG. CURTA 30GR C/100	CX	LABOR	10,0000	33,7200	337,2000
1	22	AGULHA DESC. GENG. LONGA 27G C/100	CX	LABOR	8,0000	56,0000	448,0000
1	23	ALAVANCA SELDIN RETA	UN	CASSIFLEX	3,0000	65,4200	196,2600
1	27	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO 70% 500ML	UND	RIOQUIMICA	250,0000	5,9700	1.492,5000
1	28	ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML	UND	RIOQUIMICA	20,0000	11,5000	230,0000
1	34	ALICATE ORTODONTICO REMOVEDOR DE BRAQUETES	UN	MARYAN	2,0000	151,0000	302,0000
1	35	ALMOTOLIA 250ML MARROM RETA	UND	J.PROLAB	20,0000	5,6400	112,8000
1	37	ALVEOLEX CURATIVO ALVEOLAR 10G	CX	BIODINAMICA	5,0000	41,8500	209,2500
1	54	APARELHO ACCU-CHEC ACTIVE C/BOLSA	UND	G TECH	12,0000	161,5700	1.938,8400
1	55	APARELHO ACCU-CHEC ACTIVE S/CHIP	UND	G TECH	12,0000	73,3000	879,6000
1	57	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COM VELCRO	UND	PREMIUN	30,0000	60,6300	1.818,9000
1	58	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL PULSO	UND	PREMIUN	10,0000	99,1000	991,0000
1	66	BABADOR DESCARTAVEL	PCT	SS PLUS	100,0000	25,2500	2.525,0000
1	67	BANDA MATRIZ 0,05X7X500MM	UND	AAF DO BRASIL	10,0000	3,1300	31,3000
1	68	BANDA MATRIZ 0,07X5X500MM	UND	AAF DO BRASIL	10,0000	5,3200	53,2000
1	69	BICARBONATO DE SODIO NATURAL SACHES 40GRS CX C/15	CX	AAF DO BRASIL	4,0000	83,2300	332,9200
1	72	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 0,50X100MM	UND	ZERMATT	80,0000	72,6600	5.812,8000
1	77	BRAÇADEIRA P/INJECAO PINT CONCHA INOX	UND	PREMIUN	3,0000	368,0000	1.104,0000
1	78	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N4	UND	ANGELUS	2,0000	9,0000	18,0000
1	79	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N4	UND	ANGELUS	10,0000	12,2100	122,1000
1	80	BROCA DIAMANTADA 3080	UND	MICRODONT	10,0000	10,2400	102,4000
1	81	BROCA DIAMANTADA FG 1014	UND	MICRODONT	10,0000	3,1900	31,9000
1	82	BROCA DIAMANTADA HL 1012	UND	MICRODONT	10,0000	6,8400	68,4000
1	83	BROCA DIAMANTADA FG 2200	UND	MICRODONT	10,0000	5,5800	55,8000
1	84	BROCA DIAMANTADA FG 2215	UND	MICRODONT	10,0000	7,2600	72,6000
1	85	BROCA PONTA DIAMANTADA CHAMA 3118	UND	MICRODONT	10,0000	5,0200	50,2000
1	96	CABO BISTURI N.4	UND	MARYAN	8,0000	24,2900	194,3200
1	106	CARRINHO DE EMERGENCIA EM ACO	UND	INALAMED	1,0000	3.533,3300	3.533,3300
1	136	COLAR CERVICAL G RESGATE	UN	RESGATE	15,0000	20,9700	314,5500
1	137	COLAR CERVICAL M RESGATE	UN	RESGATE	15,0000	20,7700	311,5500
1	138	COLAR CERVICAL P RESGATE	UN	RESGATE	15,0000	20,4300	306,4500
1	143	CUBA RIM INOX 26X12CM	UND	FLEXNOX	6,0000	81,1300	486,7800
1	161	DISCO DE LIXA SOF LEX POP ON 1/2 4851G	CX	FGM	5,0000	235,8600	1.179,3000
1	166	DRENO TORAXICO N.28	UND	TYLOR	10,0000	6,6900	66,9000
1	167	DRENO TORAXICO N.36	UN	TYLOR	10,0000	8,1700	81,7000
1	177	ESCOVA DE ROBSON CA RETA BRANCA	CX	AAF DO BRASIL	5,0000	2,6700	13,3500
1	181	ESPECULO VAG GD N/LUB N/ESTERIL C/50	UN	CRAL	300,0000	0,9100	273,0000
1	182	ESPECULO VAG PQ N/LUB N/ESTERIL C/100	UN	CRAL	100,0000	1,5200	152,0000
1	183	ESPELHO DE MÃO EM FORMATO DE DENTE	UN	PREVEN	1,0000	39,8400	39,8400
1	185	ESTETOSCOPIO INF STANDARD	UND	PREMIUN	4,0000	86,3100	345,2400
1	194	FILME INFANTIL RADIOGRAFIA	CX	CARESTREAN	10,0000	220,8300	2.208,3000
1	195	FILME ADULTO PARA RADIOGRAFIA	CX	CARESTREAN	10,0000	232,6300	2.326,3000
1	196	FIO DENTAL CLÍNICO 500M	UN	MEDFIO	5,0000	15,9700	79,8500
1	201	FIXADOR PARA RADIOGRAFIA DENTAL	UN	AAF DO BRASIL	7,0000	52,8100	369,6700
1	204	FLUOR GEL ACID 1,23% 200ML	UN	IODONTOSUL	10,0000	7,9900	79,9000
1	206	FORCEPS INF N.16	UN	MARYAN	2,0000	108,3300	216,6600
1	207	FORMOCRESOL 10ML	CX	BIODINAMICA	5,0000	5,4300	27,1500
1	214	GAZES 7,5X7,5 13FIOS C/500	PCT	ANAPOLIS	400,0000	24,2200	9.688,0000
1	232	INDICADOR BIOLOGICO	UN	MAQUIRA	20,0000	48,9700	979,4000
1	233	INTEGRADOR QUIMICO VAPOR	UN	CRISTOFOLI	20,0000	170,0000	3.400,0000
1	235	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1	UN	MAQUIRA	10,0000	140,3000	1.403,0000
1	236	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2	UN	MAQUIRA	10,0000	26,8000	268,0000
1	237	IRM MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO 38G/15ML	UN	DENTSPLY	10,0000	126,5600	1.265,6000
1	240	KIT C/7 BROCAS DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO	UN	MICRODONT	2,0000	139,9400	279,8800
1	262	MANDRIL P/DISCOS	UN	MICRODONT	5,0000	62,5700	312,8500
1	268	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL TAMANHO 2	UN	MD	3,0000	79,9000	239,7000

1	270	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL TAMANHO 3	UN	MD	3,0000	73,0000	219,0000
1	271	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL TAMANHO 4	UN	MD	5,0000	79,0000	395,0000
1	272	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL TAMANHO 5	UN	MD	3,0000	77,9900	233,9700
1	293	OLEO P/ LUBRIF. ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 100ML	UND	IODONTOSUL	3,0000	26,3500	79,0500
1	300	OXIMETRO DIGITAL INFANTIL DE MESA	UND	OXIMETER	4,0000	193,0000	772,0000
1	306	PASTA POLIMENTO DIAMANTADA P RESINAS COMPOSTAS 3G	UN	AAF DO BRASIL	10,0000	27,7100	277,1000
1	307	PASTA PROFILATICA C/ FLUOR 90G	CX	IODONTOSUL	5,0000	10,6000	53,0000
1	309	PINÇA CRILE 16CM CURVA	UN	MARYAN	3,0000	70,0000	210,0000
1	311	PINÇA DENTE DE RATO 14CM	UN	MARYAN	5,0000	18,6000	93,0000
1	312	PINCA DISSECÇÃO 14CM	UND	MARYAN	5,0000	20,1200	100,6000
1	314	PINÇA PORTA GRAMPO	UN	MARYAN	1,0000	96,4100	96,4100
1	315	PINÇAS P KIT CLINICO	UND	MARYAN	5,0000	15,2600	76,3000
1	317	PLACA DE VIDRO P/ MANIPULAÇÃO DE MATERIAL 10CM MÉDIA	UN	IODONTOSUL	2,0000	20,1600	40,3200
1	318	PONTA P/ PROFILAXIA DABI ATLANTE PROFI NEO	UN	MARYAN	5,0000	106,7900	533,9500
1	319	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM S/WIDIA	UN	MARYAN	2,0000	48,8700	97,7400
1	326	RESINA Z-250COR A1 4G	UN	BIODINAMICA	10,0000	91,6100	916,1000
1	328	RESINA Z-100 COR A2	UN	BIODINAMICA	10,0000	56,4000	564,0000
1	329	RESINA Z-250 COR A4	UN	BIODINAMICA	10,0000	106,8100	1.068,1000
1	331	SABONETE LIQ.CREMOSO ERVA DOCE 5000ML	UN	REYMER	15,0000	8,7900	131,8500
1	336	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UND	CASSIFLEX	1,0000	47,0000	47,0000
1	383	SUGADOR CIRURGICO METALICO EM AÇO BV S200/S300	UN	CASSIFLEX	3,0000	56,0200	168,0600
1	384	SUGADOR DESCARTAVEL ODONTOLOGICO ATOXICO	PCT	SS PLUS	100,0000	25,1500	2.515,0000
1	393	TERMOMETRO DE VIDRO COM MERCÚRIO	UN	INCOTERM	50,0000	15,3600	768,0000
1	394	TESOURA IRIS CURVA 11,5CM	UN	CASSIFLEX	4,0000	25,0700	100,2800
1	395	TESOURA IRIS RETA 12CM	UN	MARYAN	3,0000	28,4700	85,4100
1	397	TESOURA METZEMBAUM 15CM CURVA	UND	MARYAN	5,0000	54,1600	270,8000
1	399	TESOURA SPENCER 09CM P/RETIRAR PONTOS	UND	MARYAN	10,0000	32,1700	321,7000
1	401	TIRA DE LIXA 4X170MM C/150 ABRASIVA	CX	AAF DO BRASIL	20,0000	18,1200	362,4000
1	402	TIRA DE LIXA DE POLIESTER	CX	AAF DO BRASIL	20,0000	10,8800	217,6000
1	404	TIRAS DE LIXA AÇO 6MM 438L	CX	AAF DO BRASIL	20,0000	8,8200	176,4000
1	405	TIRAS DE POLIESTER 10X120X0,05MM	CX	AAF DO BRASIL	20,0000	9,7300	194,6000
Total							**63.525,5300**

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de doze meses. 4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar ou adquirir o objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência no fornecimento dos materiais em igualdade de condições.

5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo de aquisição dos produtos registrados.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

5.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Quanto ao local da entrega: os produtos deverão ser entregues conforme ordem de fornecimento/requisições em horário de funcionamento do órgão público (7:00h às 13:00h).

6.2. O Contratante poderá optar pela contratação através de contrato ou substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra (art. 62 da Lei n° 8.666/93).

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente à apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo órgão requisitante e realizada a entrega do veículo conforme consta no edital.

8. OBRIGAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

8.1. A empresa fornecedora obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE

9.1. A contratante obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

10. - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11. - DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital aplicará as fornecedoras, garantida a prévia defesa, as sanções previstas no Edital e seus anexos.

12. – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) A ata esteja vigente;

c) Haja fornecedores registrados;

12.2. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

12.3. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

12.4. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento dos Produtos, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público.

13.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

13.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14. - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município (AGM/DMG), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15. DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:

15.1. As comunicações e notificações oficiais referente a esta ARP serão efetuados através do e-mail, ficando a CONTRATADA ciente que os prazos fixados começarão correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

15. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. **005/2021**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supra citado.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.468/11 e Lei 8.666/93.

16.3. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de ITAJÁ/GO, com exclusão de qualquer outro.

16.4. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **18** dias do mês de **outubro** do ano de **2021**.

Fundo Municipal De Saúde – FMS
LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS
Contratante

Pro Saude Distribuidora EIRELI
CNPJ: 34.849.278/0001- 50
Representante:
UIATA RIBEIRO MOMENTE
CPF: 006.493.381- 46
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4CF47A30

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP FMS Nº 014/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP FMS Nº 014/2021
PROCESSO Nº. 094/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021
VALIDADE: ATÉ 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na ***PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA***, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62, com sede na Av. Antonio Luiz de Moraes, s/n, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa – Goiás, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde **LUCIANO DA SILVA BORGES**, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Estadual nº. 7.468/11, da Lei 8.666/93, e, das demais normas legais aplicáveis**,** e a empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.847.837/0001-10** Av. Anápolis, snº, Q. 29-A, L. 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiânia, Cep. 74.952-560, reprentada pelo Sr. **SIDNEY DE CASTRO PEREIRA, CPF: 383.337.831- 04** em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. **005/2021**, do processo nº **094/2021**. E a respectiva homologação do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, **LUCIANO DA SILVA BORGES**, publicada no Diário Oficial do Município (DMG/AGM) em 11/10/2021, **RESOLVE** registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, de acordo com o Edital e

seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar(es) no certame.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente **PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

2.1. O preço ofertado pela empresa classificada em primeiro lugar, para objeto/item, signatária da presente Ata de Registro de Preços constam do item seguinte.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3.2. Do fornecedor:

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.847.837/0001-10 Av. Anápolis, snº, Q. 29-A, L. 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiânia, Cep. 74.952-560, reprentada pelo Sr. **SIDNEY DE CASTRO PEREIRA, CPF: 383.337.831- 04**.

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	25	ALBENDAZOL 400MG 10ML	UND	GEOLAB	1.000,0000	0,8900	890,0000
1	45	AMITRIPTILINA 25MG	UND	TEUTO	5.000,0000	0,0800	400,0000
1	88	BROMOPRIDA 10MG 5MG/ML INJETAVEL 2ML	UND	UNIAO QUIMICA	1.000,0000	1,2400	1.240,0000
1	105	CARBAMAZEPINA 200MG	UND	TEUTO	5.000,0000	0,1700	850,0000
1	120	CEFALEXINA 500MG	UN	TEUTO	5.000,0000	0,3300	1.650,0000
1	121	CEFALEXINA 50 MG FRASCO 60ML	UN	TEUTO	1.000,0000	5,4300	5.430,0000
1	125	CETOPROFENO 100MG INJETAVEL - EV	UN	UNIAO QUIMICA	1.000,0000	3,9900	3.990,0000
1	126	CETOPROFENO 50MG/ML INJETÁVEL 2ML	UND	UNIAO QUIMICA	2.000,0000	1,2400	2.480,0000
1	153	DIAZEPAM 10MG	UN	UNIAO QUIMICA	10.000,0000	0,0880	880,0000
1	160	DIPIRONA 500MG/ML 2ML	UN	TEUTO	9.000,0000	0,6500	5.850,0000
1	162	DOBUTAMINA CLORIDRATO 250MG 20ML	UND	TEUTO	100,0000	8,5000	850,0000
1	168	EFEDRINA 50MG/ML INJETAVEL 1ML	UN	UNIAO QUIMICA	100,0000	2,9900	299,0000
1	187	ETILEFRINA 10MG/ML INJETAVEL 1ML	UN	UNIAO QUIMICA	100,0000	1,2533	125,3300
1	188	FENITOINA 100MG	UN	TEUTO	3.000,0000	0,1400	420,0000
1	193	FENTANILA 0,05MG/ML INJETAVEL 10ML	UN	UNIAO QUIMICA	50,0000	6,8500	342,5000
1	203	FLUMAZENIL 0,1MG/ML INJETAVEL 5ML	UN	UNIAO QUIMICA	50,0000	8,5000	425,0000
1	205	FLUOXETINA 20MG	UN	TEUTO	3.000,0000	0,0800	240,0000
1	221	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETAVEL 1ML	UN	UNIAO QUIMICA	100,0000	2,9400	294,0000
1	224	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML INJETAVEL 5ML	UN	BLAU	100,0000	23,6200	2.362,0000
1	228	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL	UN	TEUTO	2.000,0000	4,5000	9.000,0000
1	294	OMEPRAZOL 40MG PÓ INJETÁVEL	UN	UNIAO QUIMICA	1.000,0000	22,5000	22.500,0000
1	308	PETIDINA 50MG/ML INJETAVEL 2 ML	UN	UNIAO QUIMICA	100,0000	2,0000	200,0000
1	407	TRAMADOL 50MG/ML INJETAVEL 1ML	UN	TEUTO	400,0000	1,2500	500,0000
Total							**61.217,8300**

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de doze meses. 4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar ou adquirir o objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência no fornecimento dos materiais em igualdade de condições.

5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo de aquisição dos produtos registrados.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

5.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Quanto ao local da entrega: os produtos deverão ser entregues conforme ordem de fornecimento/requisições em horário de funcionamento do órgão público (7:00h às 13:00h).

6.2. O Contratante poderá optar pela contratação através de contrato ou substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra (art. 62 da Lei n° 8.666/93).

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente à apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo órgão requisitante e realizada a entrega do veículo conforme consta no edital.

8. OBRIGAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

8.1. A empresa fornecedora obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE

9.1. A contratante obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

10. - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11. - DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital aplicará as fornecedoras, garantida a prévia defesa, as sanções previstas no Edital e seus anexos.

12. – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) A ata esteja vigente;

c) Haja fornecedores registrados;
12.2. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
12.3. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.
12.4. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento dos Produtos, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) - Tiver presentes razões de interesse público.
13.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.
13.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14. - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município (AGM/DMG), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15. DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:

15.1. As comunicações e notificações oficiais referente a esta ARP serão efetuados através do e-mail, ficando a CONTRATADA ciente que os prazos fixados começarão correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

15. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. **005/2021**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supra citado.
16.2. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.468/11 e Lei 8.666/93.
16.3. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de ITAJÁ/GO, com exclusão de qualquer outro.
16.4. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **18** dias do mês de **outubro** do ano de **2021**.

Fundo Municipal De Saúde – FMS
LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS
Contratante

Científica Médica Hospitalar LTDA CNPJ: 07.847.837/0001-10
Representante:
SIDNEY DE CASTRO PEREIRA
CPF: 383.337.831- 04
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B1239FCC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP FMS Nº 015/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP FMS Nº 015/2021
PROCESSO Nº. 094/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021
VALIDADE: ATÉ 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na ***PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA***, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62, com sede na Av. Antonio Luiz de Moraes, s/n, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa – Goiás, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde **LUCIANO DA SILVA BORGES**, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Estadual nº. 7.468/11, da Lei 8.666/93, e,

das demais normas legais aplicáveis**,** e a empresa **AVELAR MEDICAL EIRELI, CNPJ nº 37.530.695/0001-23,** sediada no endereço Avenida Graça Aranha, Q. 40, Lote 13, sala 03, cidade de Aparecida de Goiânia estado Goiás, representada pelo Sr. **GUSTAVO AVELAR E SILVA** inscrito no **CPF: 015.188.771 – 33** em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. **005/2021**, do processo nº **094/2021**. E a respectiva homologação do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, **LUCIANO DA SILVA BORGES**, publicada no Diário Oficial do Município (DMG/AGM) em 11/10/2021, **RESOLVE** registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar(es) no certame.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente **PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

2.1. O preço ofertado pela empresa classificada em primeiro lugar, para objeto/item, signatária da presente Ata de Registro de Preços constam do item seguinte.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3.2. Do fornecedor:

AVELAR MEDICAL EIRELI, CNPJ nº 37.530.695/0001-23, sediada no endereço Avenida Graça Aranha, Q. 40, Lote 13, sala 03, cidade de Aparecida de Goiânia estado Goiás, representada pelo Sr. **GUSTAVO AVELAR E SILVA** inscrito no **CPF: 015.188.771 – 33**.

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	36	ALMOTOLIA 500ML MARROM RETA	UND	J PROLAB	30,0000	5,0000	150,0000
1	98	CANULA DE GUEDEL N.0 50MM	UND	PROTEC	10,0000	5,5000	55,0000
1	99	CANULA DE GUEDEL N.1 60MM	UND	PROTEC	10,0000	4,0000	40,0000
1	100	CANULA DE GUEDEL N.2 70MM	UND	PROTEC	10,0000	8,6500	86,5000
1	101	CANULA DE GUEDEL N.3 80MM	UN	PROTEC	10,0000	7,5000	75,0000
1	102	CANULA DE GUEDEL N.5 100MM	UN	PROTEC	10,0000	8,6000	86,0000
1	269	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL TAMANHO 2,5	UND	HAIBREATH	3,0000	33,0000	99,0000
1	338	SERINGA DESC. 1ML C/AG 13X4,5 INS	CX	INJEX	100,0000	0,3500	35,0000
Total							**626,5000**

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de doze meses. 4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar ou adquirir o objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência no fornecimento dos materiais em igualdade de condições.

5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo de aquisição dos produtos registrados.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

5.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Quanto ao local da entrega: os produtos deverão ser entregues conforme ordem de fornecimento/requisições em horário de funcionamento do órgão público (7:00h às 13:00h).

6.2. O Contratante poderá optar pela contratação através de contrato ou substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra (art. 62 da Lei n° 8.666/93).

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente à apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo órgão requisitante e realizada a entrega do veículo conforme consta no edital.

8. OBRIGAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

8.1. A empresa fornecedora obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE

9.1. A contratante obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

10. - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11. - DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital aplicará as fornecedoras, garantida a prévia defesa, as sanções previstas no Edital e seus anexos.

12. – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) A ata esteja vigente;

c) Haja fornecedores registrados;

12.2. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

12.3. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

12.4. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento dos Produtos, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público.

13.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

13.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14. - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município (AGM/DMG), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15. DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:

15.1. As comunicações e notificações oficiais referente a esta ARP serão efetuados através do e-mail, ficando a CONTRATADA ciente que os prazos fixados começarão correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

15. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. **005/2021**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supra citado.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.468/11 e Lei 8.666/93.

16.3. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de ITAJÁ/GO, com exclusão de qualquer outro.

16.4. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **18** dias do mês de **outubro** do ano de **2021**.

Fundo Municipal De Saúde – FMS
LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS
Contratante

Avelar Medical EIRELI
CNPJ nº 37.530.695/0001-23
Representante:
GUSTAVO AVELAR E SILVA
CPF: 015.188.771 – 33
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E017F37E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP FMS Nº 016/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP FMS Nº 016/2021
PROCESSO Nº. 094/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021
VALIDADE: ATÉ 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na ***PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA***, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62, com sede na Av. Antonio Luiz de Moraes, s/n, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa – Goiás, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde **LUCIANO DA SILVA BORGES**, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Estadual nº. 7.468/11, da Lei 8.666/93, e, das demais normas legais aplicáveis**,** e a empresa **FERNAMED LTDA – EPP, CNPJ: 04.759.433/0001 – 86**, Sediada na Rua Cassiano Jorge Fernandes, nº 2058, Cascavel, Estado do Paraná, representada pelo Sr. **GELSON MARTINS TEIXEIRA**, inscrito no **CPF: 575.171.509 - 87** em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. **005/2021**, do processo nº **094/2021**. E a respectiva homologação do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, **LUCIANO DA SILVA BORGES**, publicada no Diário Oficial do Município (DMG/AGM) em 11/10/2021, **RESOLVE** registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a

fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar(es) no certame.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente **PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

2.1. O preço ofertado pela empresa classificada em primeiro lugar, para objeto/item, signatária da presente Ata de Registro de Preços constam do item seguinte.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3.2. Do fornecedor:

FERNAMED LTDA – EPP, CNPJ: 04.759.433/0001 – 86, Sediada na Rua Cassiano Jorge Fernandes, nº 2058, Cascavel, Estado do Paraná, representada pelo Sr. **GELSON MARTINS TEIXEIRA**, inscrito no **CPF: 575.171.509 – 87.**

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	74	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 150X100MM	UND	INJEX	80,0000	62,6500	5.012,0000
1	91	BUSCOPAM COMPOSTO 4MG + 500MG/ML INJETÁVEL 5 ML	UND	HIPOLABOR	1.200,0000	4,1000	4.920,0000
Total							**9.932,0000**

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de doze meses. 4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar ou adquirir o objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência no fornecimento dos materiais em igualdade de condições.

5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo de aquisição dos produtos registrados.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

5.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Quanto ao local da entrega: os produtos deverão ser entregues conforme ordem de fornecimento/requisições em horário de funcionamento do órgão público (7:00h às 13:00h).

6.2. O Contratante poderá optar pela contratação através de contrato ou substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra (art. 62 da Lei n° 8.666/93).

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente à apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo órgão requisitante e realizada a entrega do veículo conforme consta no edital.

8. OBRIGAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

8.1. A empresa fornecedora obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE

9.1. A contratante obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

10. - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11. - DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital aplicará as fornecedoras, garantida a prévia defesa, as sanções previstas no Edital e seus anexos.

12. – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) A ata esteja vigente;

c) Haja fornecedores registrados;

12.2. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

12.3. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

12.4. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento dos Produtos, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público.

13.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

13.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14. - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município (AGM/DMG), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15. DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:

15.1. As comunicações e notificações oficiais referente a esta ARP serão efetuados através do e-mail, ficando a CONTRATADA ciente que os prazos fixados começarão correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

15. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. **005/2021**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supra citado.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.468/11 e Lei 8.666/93.

16.3. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de ITAJÁ/GO, com exclusão de qualquer outro.

16.4. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **18** dias do mês de **outubro** do ano de **2021**.

Fundo Municipal De Saúde – FMS
LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS
Contratante

Fernamed LTDA – EPP,
CNPJ: 04.759.433/0001 – 86
Representante:
GELSON MARTINS TEIXEIRA
CPF: 575.171.509 – 87
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:55FAFDB3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP FMS Nº 017/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP FMS Nº 017/2021
PROCESSO Nº. 094/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021
VALIDADE: ATÉ 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na ***PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA***, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62, com sede na Av. Antonio Luiz de Moraes, s/n, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa – Goiás, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde **LUCIANO DA SILVA BORGES**, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Estadual nº. 7.468/11, da Lei 8.666/93, e, das demais normas legais aplicáveis**,** e a empresa **STRA NEGÓCIOS EM SAÚDE E BEM ESTAR LTDA, CNPJ: 11.388.997/0001-15**, Sediada na Rua Dom Sebastião, nº 617, Vila Real, Balneário Camburiú, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.3337-110, representada pelo Sr. **LEONARDO LEÃO STRALIOTTO**, inscrito no CPF: **064.662. 539-02** em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. **005/2021**, do processo nº **094/2021**. E a respectiva homologação do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, **LUCIANO DA SILVA BORGES**, publicada no Diário Oficial do Município (DMG/AGM) em 11/10/2021, **RESOLVE** registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar(es) no certame.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente **PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

2.1. O preço ofertado pela empresa classificada em primeiro lugar, para objeto/item, signatária da presente Ata de Registro de Preços constam do item seguinte.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3.2. Do fornecedor:

STRA NEGÓCIOS EM SAÚDE E BEM ESTAR LTDA, CNPJ: 11.388.997/0001-15, Sediada na Rua Dom Sebastião, nº 617, Vila Real, Balneário Camburiú, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.3337-110, representada pelo Sr. **LEONARDO LEÃO STRALIOTTO**, inscrito no CPF: **064.662. 539-02.**

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	245	LARINGOSCOPIO ADT C/3 LAMINAS CURVA	UN	SCOPE MEDICAL	1,0000	1.800,0000	1.800,0000
1	246	LARINGOSCOPIO INF LAMINAS RETAS	UN	SCOPE MEDICAL	1,0000	1.300,0000	1.300,0000
Total							**3.100,0000**

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de doze meses. 4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar ou adquirir o objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência no fornecimento dos materiais em igualdade de condições.

5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo de aquisição dos produtos registrados.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

5.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Quanto ao local da entrega: os produtos deverão ser entregues conforme ordem de fornecimento/requisições em horário de funcionamento do órgão público (7:00h às 13:00h).

6.2. O Contratante poderá optar pela contratação através de contrato ou substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra (art. 62 da Lei n° 8.666/93).

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente à apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo órgão requisitante e realizada a entrega do veículo conforme consta no edital.

8. OBRIGAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

8.1. A empresa fornecedora obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE

9.1. A contratante obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

10. - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11. - DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital aplicará as fornecedoras, garantida a prévia defesa, as sanções previstas no Edital e seus anexos.

12. – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) A ata esteja vigente;

c) Haja fornecedores registrados;

12.2. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

12.3. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

12.4. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento dos Produtos, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público.

13.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

13.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14. - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município (AGM/DMG), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15. DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:

15.1. As comunicações e notificações oficiais referente a esta ARP serão efetuados através do e-mail, ficando a CONTRATADA ciente que os prazos fixados começarão correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

15. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. **005/2021**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supra citado.
16.2. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.468/11 e Lei 8.666/93.
16.3. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de ITAJÁ/GO, com exclusão de qualquer outro.
16.4. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **18** dias do mês de **outubro** do ano de **2021**.

Fundo Municipal De Saúde – FMS
LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS
Contratante

Stra Negócios Em Saúde E Bem Estar LTDA
CNPJ: 11.388.997/0001-15
Representante:
LEONARDO LEÃO STRALIOTTO
CPF: 064.662. 539-02
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B68E914B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP FMS Nº 018/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP FMS Nº 018/2021
PROCESSO Nº. 094/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021
VALIDADE: ATÉ 17 DE OUTUBRO DE 2022.
Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na ***PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA***, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62, com sede na Av. Antonio Luiz de Moraes, s/n, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa – Goiás, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde **LUCIANO DA SILVA BORGES**, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Estadual nº. 7.468/11, da Lei 8.666/93, e, das demais normas legais aplicáveis**,** e a empresa **HEALTH CARE & DUBEBE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIÊNE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI, CNPJ: 18.252.904/0001-70,** sediada na Rua Eloi Francisco dos Anjos, nº443, Sul do Rio, Tijucas, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.200-000, representada pelo Sr. **LUCIANO NELSON SILVEIRA,** CPF: **952.088.109 - 30** em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. **005/2021**, do processo nº **094/2021**. E a respectiva homologação do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, **LUCIANO DA SILVA BORGES**, publicada no Diário Oficial do Município (DMG/AGM) em 11/10/2021, **RESOLVE** registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar(es) no certame.
1. DO OBJETO
Constitui objeto do presente **PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
2. DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO
2.1. O preço ofertado pela empresa classificada em primeiro lugar, para objeto/item, signatária da presente Ata de Registro de Preços constam do item seguinte.
3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
3.2. Do fornecedor:
HEALTH CARE & DUBEBE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIÊNE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI, CNPJ: 18.252.904/0001-70.

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	391	TERMÔMETRO DIGITAL COM INFRAVERMELHO	UN	MEDICAL SYSTEM	15,0000	100,0000	1.500,0000
Total							**1.500,0000**

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de doze meses. 4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar ou adquirir o objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência no fornecimento dos materiais em igualdade de condições.

5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo de aquisição dos produtos registrados.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

5.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Quanto ao local da entrega: os produtos deverão ser entregues conforme ordem de fornecimento/requisições em horário de funcionamento do órgão público (7:00h às 13:00h).

6.2. O Contratante poderá optar pela contratação através de contrato ou substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra (art. 62 da Lei n° 8.666/93).

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente à apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo órgão requisitante e realizada a entrega do veículo conforme consta no edital.

8. OBRIGAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

8.1. A empresa fornecedora obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE

9.1. A contratante obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

10. - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11. - DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital aplicará as fornecedoras, garantida a prévia defesa, as sanções previstas no Edital e seus anexos.

12. – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) A ata esteja vigente;

c) Haja fornecedores registrados;

12.2. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

12.3. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

12.4. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento dos Produtos, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público.

13.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

13.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14. - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município (AGM/DMG), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15. DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:

15.1. As comunicações e notificações oficiais referente a esta ARP serão efetuados através do e-mail, ficando a CONTRATADA ciente que os prazos fixados começarão correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

15. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. **005/2021**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supra citado.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.468/11 e Lei 8.666/93.

16.3. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de ITAJÁ/GO, com exclusão de qualquer outro.

16.4. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **18** dias do mês de **outubro** do ano de **2021**.

Fundo Municipal De Saúde – FMS
LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS
Contratante

Health Care & Dubebe Indústria, Comércio, Importação Exportação De Produtos De Higiêne Pessoal, Cosméticos E Perfumaria EIRELI
CNPJ: 18.252.904/0001-70
Representante:
LUCIANO NELSON SILVEIRA
CPF: 952.088.109 - 30
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:29AD1B14

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP FMS Nº 019/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP FMS Nº 019/2021
PROCESSO Nº. 094/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021
VALIDADE: ATÉ 17 DE OUTUBRO DE 2022.
Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na ***PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA***, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62, com sede na Av. Antonio Luiz de Moraes, s/n, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa – Goiás, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde **LUCIANO DA SILVA BORGES**, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Estadual nº. 7.468/11, da Lei 8.666/93, e, das demais normas legais aplicáveis**,** e a empresa **M TESTA CONFECÇÃO, CNPJ: 23.829.339/0001- 09**, sediada na Avenida Genei Uehara, nº 1263, Residencial Nova Italaia, Cianorte, Estado do Paraná, CEP: 87.203 -196, representada pela Sra. **MARINA TESTA, CPF: 064.458.499 - 89** em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. **005/2021**, do processo nº **094/2021**. E a respectiva homologação do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, **LUCIANO DA SILVA BORGES**, publicada no Diário Oficial do Município (DMG/AGM) em 11/10/2021, **RESOLVE** registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar(es) no certame.

1. DO OBJETO
Constitui objeto do presente **PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO
2.1. O preço ofertado pela empresa classificada em primeiro lugar, para objeto/item, signatária da presente Ata de Registro de Preços constam do item seguinte.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
3.2. Do fornecedor:
M TESTA CONFECÇÃO, CNPJ: 23.829.339/0001- 09.

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	267	MASCARA DESC C/ELAST TRIPLA C/50	CX	PROPRIA	500,0000	7,9900	3.995,0000
Total							**3.995,0000**

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de doze meses. 4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar ou adquirir o objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência no fornecimento dos materiais em igualdade de condições.

5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
5.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo de aquisição dos produtos registrados.
5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
5.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

5.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Quanto ao local da entrega: os produtos deverão ser entregues conforme ordem de fornecimento/requisições em horário de funcionamento do órgão público (7:00h às 13:00h).

6.2. O Contratante poderá optar pela contratação através de contrato ou substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra (art. 62 da Lei n° 8.666/93).

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente à apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo órgão requisitante e realizada a entrega do veículo conforme consta no edital.

8. OBRIGAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

8.1. A empresa fornecedora obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE

9.1. A contratante obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

10. - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11. - DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital aplicará as fornecedoras, garantida a prévia defesa, as sanções previstas no Edital e seus anexos.

12. – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) A ata esteja vigente;

c) Haja fornecedores registrados;

12.2. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

12.3. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

12.4. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento dos Produtos, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público.

13.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

13.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14. - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município (AGM/DMG), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15. DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:

15.1. As comunicações e notificações oficiais referente a esta ARP serão efetuados através do e-mail, ficando a CONTRATADA ciente que os prazos fixados começarão correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

15. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. **005/2021**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supra citado.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.468/11 e Lei 8.666/93.

16.3. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de ITAJÁ/GO, com exclusão de qualquer outro.

16.4. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **18** dias do mês de **outubro** do ano de **2021**.

Fundo Municipal De Saúde – FMS
LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS
Contratante

M Testa Confecção CNPJ: 23.829.339/0001- 09
Representante: ***MARINA TESTA***
CPF: 064.458.499 – 89
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A815E6B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA N° 550/2021 FME

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**550/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**A & Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 40.881.555/0001-04.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DA MAQUINA VW 17-230 PLACA NWG 9153.**
Valor Global:	**R$ 3.580,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **21.2101.12.122.1324.2091.339030.39**
Data da Publicação	**27/10/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 27 dias do mês de Outubro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente DA CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:98A37A4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 232/2021 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**232/2021.**
Contratante:	**SECRETARIA DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**COLAB MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** pessoa Jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ: 43.306.789/0001-16
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO MEDICO CLINICO GERAL-ESF.**
Valor Global:	**R$ 45.000,00**
Prazo de vigência	**3 MESES**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** **16.1621.10.122.1004.2052.339034**
Data da assinatura:	**27/10/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviços, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 27 dias do mês de Outubro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B248D258

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 70/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 70/2021

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Nutrições alimentares e insumos, para atender determinações de Ordem Judicial, e no fornecimento aos pacientes doentes crônicos que fazem uso contínuo, pelo período de 12 meses.

Às 09:00 horas do dia 14/09/2021, na sede da Prefeitura Municipal de PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS , Estado de GOIÁS, reuniram-se na sala de licitações, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, o MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo Pregoeiro, Sr. LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA brasileiro, portador do CPF/MF nº 835.140.231-15 , e os membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº DECRETO 706/2020, de 30/12/2020, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 63/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS

LOTE/ITEM	EMPRESA
77997, 78001	NOME: NUTRICAO & VIDA - DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS LTDA CPF/CNPJ:20.780.546/0001-10 ENDEREÇO: RUA C 179, QD-612, LT-11, SETOR NOVA SUIÇA, GOIÂNIA-GO, BRASIL, CEP: 74280285 FONE: (62) 3202-2296 EMAIL: nutre-vida@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: GABRIELA DE OLIVEIRA LOZI CPF/CNPJ: 830.593.341-53 BANCO DO BRASIL - AG: 3483-5 - CC: 228630-0

visando a Contratação de empresa Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Nutrições alimentares e insumos, para atender determinações de Ordem Judicial, e no fornecimento aos pacientes doentes crônicos que fazem uso contínuo, pelo período de 12 meses, do Município de PALMEIRAS DE GOIÁS, GOIÁS.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a Secretaria de Administração Geral e Planejamento, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

NUTRICAO & VIDA - DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
77997	Unidade	450.0	ISOSOURCE 1.2 CAIXA COM 250MLL		R$ 24,00	R$ 10.800,00
78001	Unidade	30.0	NUTREN SÊNIOR SEM SABOR EM PÓ 750 G		R$ 93,83	R$ 2.814,90
TOTAL DO FORNECEDOR				**R$ 13.614,90**		

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:
I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **063/2021**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.
DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão negativa de débito com o INSS;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.
Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. Multa – observados os seguintes limites máximos:
a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **063/2021** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **063/2021** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **14/09/2021**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 26 de Outubro de 2021.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Nutricao & Vida - Dietas Enterais E Parenterais LTDA
GABRIELA DE OLIVEIRA LOZI
CPF/CNPJ: 830.593.341-53

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:33BA1DE0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2021

Processo administrativo: 10184/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de combustível, por meio da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **AUTO POSTO MALONI LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de combustível, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: AUTO POSTO MALONI LTDA **CNPJ: 11.690.729/0003-15**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
78511	1	123,10	LT	GASOLINA ADITIVADA	5,97	736,06
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						736,06

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO POSTO MALONI LTDA** jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.11.690.729/0003-15, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 736,06 (Setecentos e trinta e seis reais e seis centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 19 de outubro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:4EF68531

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/2021

Processo administrativo:10274/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de material para manutenção de veículos, por meio da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA SA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de material para manutenção de veículos, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA SA **CNPJ:** 59.970.624/0005-08						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
61329	1	1	UN	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	264,98	264,98
81635	2	1	UN	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	155,54	155,54
50628	3	1	UN	FILTRO DE CONDICIONADO	170,81	170,81
79068	4	1	UN	CJ FILTRO DE COMBUSTIVEL	905,40	905,40
66.963	5	1	PC	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO	319,43	319,43
79454	6	1	UN	FILTRO DE POLEN	189,25	189,25
85096	7	1	PC	FILTRO DE PÓ	227,59	227,59
83065	8	1	PC	ANEL DE VEDAÇÃO A 14X20 DIN	30,17	30,17
85101	9	1	LT	KIT REVISÃO TUNAP	97,31	97,31
85102	10	1	UN	MICROFLEX 984 SUBSTANCIA	182,06	182,06
81630	11	1	KG	MICROLOGIC PREMIM 989	218,57	218,57
81631	12	1	UN	MICROFLEX PREMIUM 957	205,58	205,58
85103	13	1	UN	MICROLOGIC PREMIUM 109	125,84	125,84
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						3.092,53

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA SA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.59.970.624/0005-08, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 3.092,053**. (Três mil e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 20 de outubro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:B5B26DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2021

Processo administrativo:10276/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de material para manutenção de veículos, por meio da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA SA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de material para manutenção de veículos, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA SA **CNPJ:** 59.970.624/0005-08						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
61329	1	1	UN	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	264,98	264,98
61688	2	1	UN	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	155,54	155,54

50628	3	1	UN	FILTRO DE CONDICIONADO	170,81	170,81
79068	4	1	UN	CJ FILTRO DE COMBUSTIVEL	905,40	905,40
66.963	5	1	PC	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO	319,43	319,43
79454	6	1	UN	FILTRO DE POLEN	189,25	189,25
85096	7	1	PC	FILTRO DE PÓ	227,59	227,59
83065	8	1	PC	ANEL DE VEDAÇÃO A 14X20 DIN	30,17	30,17
85101	9	1	LT	KIT REVISÃO TUNAP	97,31	97,31
85102	10	1	UN	MICROFLEX 984 SUBSTANCIA	182,06	182,06
83066	11	1	KG	MICROLOGIC PREMIM 989	218,57	218,57
81631	12	1	UN	MICROFLEX PREMIUM 957	205,58	205,58
85103	13	1	UN	MICROLOGIC PREMIUM 109	125,84	125,84
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						3.092,53

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA SA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.59.970.624/0005-08, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 3.092,53**. (Três mil e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 20 de outubro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:433ABF92

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 292/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 292/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**MARXLEY ALVES FERREIRA,** inscrito no CPF/MF sob o n. 574.915.261-87
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal N° 057/2021 de 23 de abril de 2021
Valor Global:	**R$ 13.932,24 (TREZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**
Data da assinatura:	18/10/2021
Prazo de vigência:	18/10/2021 a 18/10/2022
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.º 006.504.301-40, Sr.ª **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, CPF/MF sob n° 012.802.371- 63 **CONTRATADA: MARXLEY ALVES FERREIRA,** CPF/MF sob o n. 574.915.261-87

Piranhas/GO, 18 de Outubro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:D44646F0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 293/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 293/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**ARLAN SOARES ROSA,** inscrito no CPF/MF sob o n. 057.532.421-03
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal N° 057/2021 de 23 de abril de 2021
Valor Global:	**R$ 19.066,80 (DEZENOVE MIL, SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**
Data da assinatura:	18/10/2021
Prazo de vigência:	18/10/2021 a 18/10/2022
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.º 006.504.301-40, Sr.ª **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, CPF/MF sob n° 012.802.371- 63 **CONTRATADA: ARLAN SOARES ROSA,** inscrito no CPF/MF sob o n. 057.532.421-03

Piranhas/GO, 18 de Outubro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:FCA38771

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 294/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 294/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**LEANDRO SILVA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n. 935.497.251-91
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal N° 057/2021 de 23 de abril de 2021
Valor Global:	**R$ 19.066,80 (DEZENOVE MIL, SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**
Data da assinatura:	18/10/2021
Prazo de vigência:	18/10/2021 a 18/10/2022
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.º 006.504.301-40, Sr.ª **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, CPF/MF sob n° 012.802.371- 63 **CONTRATADA: LEANDRO SILVA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n. 935.497.251-91

Piranhas/GO, 18 de Outubro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:D6857785

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 295/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 295/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**CALEBE RODRIGUES SOUSA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 012.507.751-32
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal N° 057/2021 de 23 de abril de 2021
Valor Global:	**R$ 19.066,80 (DEZENOVE MIL, SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**
Data da assinatura:	18/10/2021
Prazo de vigência:	18/10/2021 a 18/10/2022
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.º 006.504.301-40, Sr.ª **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, CPF/MF sob n° 012.802.371- 63 **CONTRATADA: CALEBE RODRIGUES SOUSA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 012.507.751-32

Piranhas/GO, 18 de Outubro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:EBF62A12

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 296/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 296/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**CLEBIANA DOS SANTOS SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 997.313.121-53
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal N° 057/2021 de 23 de abril de 2021
Valor Global:	**R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)**
Data da assinatura:	18/10/2021
Prazo de vigência:	18/10/2021 a 18/10/2022
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.º 006.504.301-40, Sr.ª **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, CPF/MF sob n° 012.802.371- 63 **CONTRATADA: CLEBIANA DOS SANTOS SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 997.313.121-53

Piranhas/GO, 18 de Outubro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:2E2A8278

PODER EXECUTIVO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 - SESSÃO Nº 001

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 023/2021 - Sessão Nº 001

Processo	:	4105828/2021
Objeto	:	REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE AÇO PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BENS PUBLICOS PARA ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO

1 - Abertura da Sessão
Às 09:00 horas do dia 26 de outubro de 2021, reuniram-se na sala Departamento de Licitações e Contratos o Pregoeiro VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES e os membros da Equipe de Apoio VANDERLUCIA MARTINS, LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE, designados pelo Decreto nº 179/2021, de 16/08/2021, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 268/20214, , para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 023/2021, tipo menor preço por item.
2 - Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou o seu representante que apresentasse os documentos exigidos no item 7 do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada a empresa abaixo, com seu respectivo representante:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
LIDER MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA	SIM	30.829.079/0001-29	DERMISON FERREIRA DA SILVA	1968482

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.
Em seguida o Pregoeiro solicitou que o interessado credenciado apresentasse a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação,** bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação.** Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta do credenciado.
4 - Da Classificação das Propostas
Aberto o envelope contendo a proposta, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo da mesma aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, considerou que a proposta estava adequada. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço ficando assim classificada ou desclassificada para a fase de lance o seguinte licitante:
Item 1: ACO CA-50 - 6,3 MM (1/4") - 400 Barra (12m)

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	LIDER MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA	30.829.079/0001-29	GERDAL	R$ 35,30	R$ 14.120,00	Sim

Item 2: ACO CA-50 - 8,0 MM (5/16") - 500 Barra (12m)

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	LIDER MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA	30.829.079/0001-29	GERDAL	R$ 53,00	R$ 26.500,00	Sim

Item 3: ACO CA-50 10,0 MM (3/8") - 800 Barra (12m)

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	LIDER MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA	30.829.079/0001-29	GERDAL	R$ 81,54	R$ 65.232,00	Sim

Item 4: ACO CA-50 - 20,0 MM (3/4") - 100 Barra (12m)

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	LIDER MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA	30.829.079/0001-29	GERDAL	R$ 339,20	R$ 33.920,00	Sim

5 - Dos Lances por item
Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5. 1 - Lances do Item 1: ACO CA-50 - 6,3 MM (1/4") - 400 Barra (12m)
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 1a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 1 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	LIDER MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA	30.829.079/0001-29	R$ 35,30

5. 1b - Classificação Provisória do item n° 1

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	LIDER MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA	30.829.079/0001-29	R$ 35,30

5. 2 - Lances do Item 2: ACO CA-50 - 8,0 MM (5/16") - 500 Barra (12m)
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 2a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 2 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	LIDER MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA	30.829.079/0001-29	R$ 53,00

5. 2b - Classificação Provisória do item n° 2

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	LIDER MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA	30.829.079/0001-29	R$ 53,00

5. 3 - Lances do Item 3: ACO CA-50 10,0 MM (3/8") - 800 Barra (12m)
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 3a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 3 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	LIDER MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA	30.829.079/0001-29	R$ 81,54

5. 3b - Classificação Provisória do item n° 3

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	LIDER MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA	30.829.079/0001-29	R$ 81,54

5. 4 - Lances do Item 4: ACO CA-50 - 20,0 MM (3/4") - 100 Barra (12m)
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 4a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 4 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	LIDER MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA	30.829.079/0001-29	R$ 339,20

5. 4b - Classificação Provisória do item n° 4

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	LIDER MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA	30.829.079/0001-29	R$ 339,20

6 - Da Habilitação
Após a classificação provisória do licitante passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação , tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.
Analisada a documentação o Pregoeiro considerou a empresa vencedora habilitada.
Segue abaixo quadro demonstrativo, em ordem crescente de preços por item, referente às empresas que participaram dos respectivos itens:

Item 1: ACO CA-50 - 6,3 MM (1/4") - 400 Barra (12m)

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	LIDER MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA	30.829.079/0001-29	R$ 35,30	R$ 14.120,00

Item 2: ACO CA-50 - 8,0 MM (5/16") - 500 Barra (12m)

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	LIDER MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA	30.829.079/0001-29	R$ 53,00	R$ 26.500,00

Item 3: ACO CA-50 10,0 MM (3/8") - 800 Barra (12m)

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	LIDER MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA	30.829.079/0001-29	R$ 81,54	R$ 65.232,00

Item 4: ACO CA-50 - 20,0 MM (3/4") - 100 Barra (12m)

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	LIDER MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA	30.829.079/0001-29	R$ 339,20	R$ 33.920,00

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a fase de habilitação, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação
Como ninguém manifestou interesse em recorrer o Pregoeiro adjudicou os objetos do certame ao vencedor da licitação, na forma abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	ACO CA-50 - 6,3 MM (1/4")	GERDAL	400	BARRA (12M)	LIDER MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA	30.829.079/0001-29	R$ 35,30	R$ 14.120,00
2	ACO CA-50 - 8,0 MM (5/16")	GERDAL	500	BARRA (12M)	LIDER MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA	30.829.079/0001-29	R$ 53,00	R$ 26.500,00
3	ACO CA-50 10,0 MM (3/8")	GERDAL	800	BARRA (12M)	LIDER MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA	30.829.079/0001-29	R$ 81,54	R$ 65.232,00
4	ACO CA-50 - 20,0 MM (3/4")	GERDAL	100	BARRA (12M)	LIDER MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA	30.829.079/0001-29	R$ 339,20	R$ 33.920,00

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública
Não houve ocorrências dignas de nota.

10 - Encerramento da Sessão
Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

VANDERLUCIA MARTINS
Equipe de Apoio

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Equipe de Apoio

Licitante Presente:

Lider Material de Construções LTDA
DERMISON FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:7AD080B2

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 023/2021

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
Comunicamos que o Processo nº. **4105828/2021**, na modalidade Pregão Presencial de nº **023/2021**, teve o seguinte vencedor, com os seguintes valores:
LIDER MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.829.079/0001-29, estabelecida na RUA LAURINDO DE FREITAS, nº, QUADRA 23C, LOTE 07, Bairro SANTA LUZIA, PIRANHAS/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACO CA-50 - 6,3 MM (1/4")	ACO CA-50 - 6,3 MM (1/4")	GERDAL	400	BARRA (12M)	R$ 35,30	R$ 14.120,00
2	ACO CA-50 - 8,0 MM (5/16")	ACO CA-50 - 8,0 MM (5/16")	GERDAL	500	BARRA (12M)	R$ 53,00	R$ 26.500,00
3	ACO CA-50 10,0 MM (3/8")	ACO CA-50 10,0 MM (3/8")	GERDAL	800	BARRA (12M)	R$ 81,54	R$ 65.232,00
4	ACO CA-50 - 20,0 MM (3/4")	ACO CA-50 - 20,0 MM (3/4")	GERDAL	100	BARRA (12M)	R$ 339,20	R$ 33.920,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 139.772,00**	
TOTAL DO CERTAME						**R$ 139.772,00**	

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 139.772,00 (Cento e trinta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais)**, cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária.

E, para conhecimento geral, expediu-se o presente edital.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês Outubro do ano de 2021.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Equipe de Apoio

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Equipe de Apoio

VANDERLÚCIA MARTINS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:D710AE12

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 325/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 325/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**HOZANA GÉSSICA MARTINS DA CUNHA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 067.127.661-17
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pelo CONTRATADO, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal N° 057/2021 de 23 de abril de 2021
Valor Global:	**R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)**
Data da assinatura:	18/10/2021
Prazo de vigência:	18/10/2021 a 18/10/2022
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.º 006.504.301-40, Sr.ª **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, CPF/MF sob n° 012.802.371- 63 **CONTRATADO: HOZANA GÉSSICA MARTINS DA CUNHA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 067.127.661-17

Piranhas/GO, 18 de Outubro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:73B640C3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 326/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 326/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**DALVA BARBOSA NUNES HONORIO SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 333.261.501-72
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pelo CONTRATADO, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal N° 057/2021 de 23 de abril de 2021
Valor Global:	**R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)**
Data da assinatura:	18/10/2021
Prazo de vigência:	18/10/2021 a 18/10/2022
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.º 006.504.301-40, Sr.ª **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, CPF/MF sob n° 012.802.371- 63 **CONTRATADO: DALVA BARBOSA NUNES HONORIO SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 333.261.501-72

Piranhas/GO, 18 de Outubro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:45F89803

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 329/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 329/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**RAFAELLA RODRIGUES PIMENTA,** inscrita no CPF/MF sob o n. 063.968.301-08
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pelo CONTRATADO, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal N° 057/2021 de 23 de abril de 2021
Valor Global:	**R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)**
Data da assinatura:	18/10/2021
Prazo de vigência:	18/10/2021 a 18/10/2022
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.º 006.504.301-40, Sr.ª **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, CPF/MF sob n° 012.802.371- 63 **CONTRATADO: RAFAELLA RODRIGUES PIMENTA,** inscrita no CPF/MF sob o n. 063.968.301-08

Piranhas/GO, 18 de Outubro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:5FEC543A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 330/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 330/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**YEZA PAULA VILELA ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o n. 074.034.661-01
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pelo CONTRATADO, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO** 40(quarenta) horas.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal N° 057/2021 de 23 de abril de 2021
Valor Global:	**R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)**
Data da assinatura:	18/10/2021
Prazo de vigência:	18/10/2021 a 18/10/2022
Assinaturas	**CONTRATANTE: MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, CPF/MF sob o n.° 006.504.301-40, Sr.ª **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, CPF/MF sob n° 012.802.371- 63 **CONTRATADO: YEZA PAULA VILELA ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o n. 074.034.661-01

Piranhas/GO, 18 de Outubro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:85EDEDE3

